



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**GOIÂNIA - GOIÁS
2023**

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito

Bacharelado – Modalidade Presencial

Universidade Federal de Goiás

Reitora: Angelita Pereira de Lima

Vice-Reitor: Jesiel Freitas Carvalho

Faculdade de Direito

Diretor: José Querino Tavares Neto

Vice-Diretora: Sílzia Alves Carvalho

Coordenadora de Curso: Franciele Silva Cardoso

Vice-Coordenador de Curso: Gaspar Alexandre Machado de Sousa

Núcleo Docente Estruturante

Platon Teixeira de Azevedo Neto – Presidente

Alysson Maia Fontenele

Cláudia Luiz Lourenço

Claudia Pereira Quinto

Diógenes Faria de Carvalho

Franciele Silva Cardoso

Francisco Mata Machado Tavares

Heberson Alcântara

Leonardo Buissa Freitas

SUMÁRIO

1	Projeto: Curso de direito	4
1.1	Apresentação do projeto	5
1.2	Histórico da Faculdade de Direito	6
2	Exposição de motivos	8
3	Concepção do curso de direito	15
3.1	Objetivos gerais e específicos	15
4	Princípios norteadores para a formação profissional	17
4.1	Linhas de pesquisa da graduação	20
5	Expectativa da formação do profissional	22
5.1	Perfil do curso	22
5.2	Perfil e habilidades do egresso	23
6	Estrutura curricular	26
6.1	Duração do curso, carga horária e integralização curricular	27
6.2	Matriz curricular	29
6.3	Sugestão de fluxo para integralização curricular	47
6.4	Ementas, bibliografias básicas e complementares	56
7	Política e gestão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Núcleo de prática jurídica	56
7.1	Estágio curricular obrigatório	57
7.2	Estágio curricular não obrigatório	58
8	Trabalho de Conclusão de Curso	59
9	Integração ensino, pesquisa e extensão e entre graduação e pós-graduação	61
9.1	INCENTIVO À PESQUISA	61
9.2	Núcleo de Estudos e Pesquisas	62
9.3	Atividades Curriculares de extensão (ACEx)	63
9.4	Interconectividade das disciplinas do currículo	67
10	Sistema de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem	67
11	Sistema de avaliação do projeto de curso	70
12	Política de qualificação docente e dos técnicos administrativos da unidade acadêmica	70
13	Requisitos legais e normativos	77
	Referências	81
	APÊNDICE 1 – Quadro Docente	86
	APÊNDICE 2 - Elenco de disciplinas – Ementas e Bibliografia Básica e Complementar	90

1 PROJETO: CURSO DE DIREITO

a) Área de Conhecimento: Conforme classificação Cine Brasil: 04 NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO - 042 Direito

b) Modalidade: Presencial

c) Curso: Direito

d) Grau Acadêmico: Bacharelado

e) Título a ser conferido: Bacharel(a) em Direito

f) Habilitação: Bacharel(a) em Direito

g) Unidade Responsável pelo Curso: Faculdade de Direito

h) Carga horária do curso: 4.268 horas

i) Turno de Funcionamento do Curso:

Bacharelado em Direito – Diurno (Predominantemente) – 60 vagas – Goiânia.

Bacharelado em Direito – Noturno (Predominantemente) – 60 vagas – Goiânia.

j) Número de Vagas: 120 vagas anuais

k) Duração do curso em semestres:

Mínimo: 10 semestres letivos

Máximo: 16 semestres letivos

l) Forma de ingresso: Conforme previsto nos Art. 31 e 32 do RGCG (Resolução CEPEC/UFG nº 1791, de 07 de outubro de 2022)

Reconhecimento: Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e Decreto nº 63.817, de 16 de dezembro de 1968.

1.1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto político-pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás foi elaborado por Comissão formada de professoras e professores, alunas e alunos, técnicas administrativas e técnicos administrativos, com a participação de toda a comunidade acadêmica. Deve-se fazer, por oportuno, uma especial referência ao trabalho e ao esforço dos representantes do Centro Acadêmico XI de Maio (CAXIM) na discussão e apresentação de propostas. O resultado deste projeto é fruto de um intenso esforço e de discussões coletivas, construídas a partir das reflexões, experiências, responsabilidades e compromissos individuais dos docentes, dos discentes e dos técnicos administrativos da Unidade. Nesse projeto estão presentes os indicadores do que realmente pretende ser a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, sua missão, seus princípios, seus objetivos e suas metas, além das estratégias políticas e acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, para se alcançar um nível de excelência desejado.

O projeto consiste em uma formulação institucional atendendo aos interesses de toda a comunidade acadêmica, em prol de um compromisso com a qualidade, com a orientação humanística e com a preparação para o exercício pleno da cidadania. A graduação em Direito, por meio deste projeto de curso, propõe não somente a formação técnico-positiva, mas também o desenvolvimento da criatividade e da reflexão crítica da aluna e do aluno, visando conscientizá-los de seu perfil social e político, como cidadãos e como agentes transformadores da sociedade.

O processo de reorganização do fluxograma do Curso de Direito atende às exigências da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências, com a alteração dada pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, e do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), aprovado pela Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022¹, que trata dos cursos de graduação da UFG, compreendendo os conteúdos, as experiências, os estágios necessários e as situações de ensino-

¹ Atualizado conforme Resolução CEPEC/UFG nº 1791, de 07 de outubro de 2022, que alterou a Resolução CEPEC nº 1557 de 1º/12/2017 (Novo RGCG/UFG), reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções - CEPEC Nº 1612, de 30 de novembro de 2018, Nº 1661, de 29 de novembro de 2019, CONSUNI Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020, CONSUNI/UFG Nº 89, de 1º de outubro de 2021, CONSUNI/UFG Nº 132, de 9 de março de 2022, CONSUNI/UFG Nº 139, de 29 de abril de 2022 e a supracitada, de nº 1791.

aprendizagem em que se articulam as atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltados para a formação profissional e humanística de estudantes, além da estrutura e dos requisitos mínimos do Projeto Pedagógico de Curso.

1.2 HISTÓRICO DA FACULDADE DE DIREITO

A história da Faculdade de Direito tem suas raízes ainda no século XIX. Como uma das primeiras a serem implantadas no país, foi precedida apenas pelas Faculdades de Recife, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro e Ouro Preto.

O curso jurídico em Goiás foi instituído pela Lei nº 186, de 13 de agosto de 1898, cujo artigo 32 criou a Academia de Direito de Goiás. Essa academia, instalada em 24 de fevereiro de 1903, sobreviveu até 1909, quando o governo estadual a fechou provisoriamente.

Em 10 de junho de 1915, foi criada a Faculdade Livre do Direito, que passou a denominar-se Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais. Sem resistir à acirrada luta travada entre a direção e o seu corpo docente, teve que fechar suas portas em 1920.

Em 27 de julho de 1921, a Lei nº 696 instituiu a Faculdade de Direito de Goiás. Instalada no dia 18 de agosto de 1921, a Faculdade funcionou por apenas 5 anos.

A Faculdade de Direito do Estado de Goiás, de acordo com as disposições do Decreto nº 1336, de 10 de agosto de 1931, foi reaberta no dia 19 do mesmo mês, passando, desde então, a lutar pela sua equiparação às demais Faculdades de Direito do país. Essa equiparação, por sua vez, foi concedida pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 809, de 11 de maio de 1936, passando, então, os cursos aqui realizados a terem validade em todo o território nacional. Em março de 1937, foi transferida para Goiânia, localizando-se na Rua 20, no Centro da cidade.

A Faculdade de Direito foi federalizada pela Lei nº 604, de 3 de janeiro de 1949, integrando-se ao Sistema Federal de Ensino Superior pela Lei nº 1254, de 04 de dezembro de 1950, e incorporada à Universidade Federal de Goiás, pela Lei nº 3834-C, de 14 de dezembro de 1960. Reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 18 de dezembro de 1968, a Universidade Federal de Goiás, com sede em Goiânia-GO, é uma instituição pública federal de ensino superior.

Em agosto de 1969, a Faculdade de Direito foi deslocada da Rua 20 para a Praça Universitária, Setor Universitário, onde ainda permanece, cumprindo com a

finalidade de promover, nos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, o ensino, pesquisa e extensão na área do Direito.

A Faculdade de Direito, desde a sua origem, sempre teve projeção marcante no ensino jurídico em Goiás, atendendo a comunidade de aproximadamente 950 alunas e alunos, distribuídos entre os cursos de graduação e pós-graduação. Dessa quantidade, cerca de 600 alunas e alunos são de graduação e aproximadamente 350 alunas e alunos são de Especialização *Lato Sensu*, e outros do Programa de Mestrado em Direito Agrário e em Direito e Políticas Públicas.

Agora, com mais de 120 anos de existência, apresenta-se novo PPC, todo reformatado com base na atual regulação dos cursos de Direito, contemplando a reorganização acadêmica e implementação de um novo fluxograma curricular, conforme diretivas da Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022, de 7 de outubro de 2022 (Novo RGCG/UFG), reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções - CEPEC Nº 1612, de 30 de novembro de 2018, Nº 1661, de 29 de novembro de 2019, CONSUNI Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020, CONSUNI/UFG Nº 89, de 1º de outubro de 2021, CONSUNI/UFG Nº 132, de 9 de março de 2022, e CONSUNI/UFG Nº 139, de 29 de abril de 2022², atento às transformações da sociedade, com um olhar humanizado e sensível às questões atuais.

Definitivamente, a formação humana e a consciência social do cidadão são fundamentais para que o Curso de Direito atinja sua finalidade. Capacitar e formar a aluna e o aluno para a vida é mais do que oferecer ensino técnico, é proporcionar uma formação plena, ou seja, uma capacitação técnica e profissional capaz de inserir os egressos no mercado de trabalho, com fundamento numa consciência moral, ética, humana e social capaz de torná-los agentes de transformações políticas e sociais.

2 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A formação acadêmica nos cursos de graduação em Direito, desde a criação dos primeiros cursos de Direito no país, tem sido objeto de constantes debates. Pode-se apresentar, como primeiro período do ensino de Direito, as fases do Império e da República até a Reforma Universitária de 1968.

No Império, os primeiros cursos jurídicos tinham um currículo fixo, composto de

² Resolução CEPEC nº 1122 de 9/11/2012 e Novo RGCG/UFG, acima identificado.

nove cadeiras (1ª - Direito Natural, Público, Análise da Constituição do Império, Direito das Gentes e Diplomacia; 2ª - continuação das matérias; 3ª - Direito Público Eclesiástico; 4ª - Direito Pátrio Civil; 5ª - Direito Pátrio Criminal, com a teoria do processo criminal; 6ª - Continuação do Direito Pátrio Civil; 7ª - Direito Mercantil e Marítimo; 8ª - Economia Política; e 9ª - Teoria e prática do processo adotado pelas leis do Império) e com duração de 5 (cinco) anos, demonstrando uma forte vinculação orgânica com o regime monárquico e suas bases político-ideológicas. Em 1854, foram acrescentadas disciplinas como Direito Romano e Direito Administrativo.

Com a Proclamação da República, em 1889, e nova orientação positivista, ressentida na Constituição de 1891, foram introduzidas novidades curriculares, demonstrando, assim, as novas orientações políticas e epistemológicas em franca oposição aos pressupostos do regime anterior, tais como o jusnaturalismo e a vinculação com a Igreja. Em 1890, a desvinculação entre o Estado e a Igreja resultou na extinção da disciplina Direito Eclesiástico. Por sua vez, foram criadas as cadeiras de Filosofia e História do Direito e de Legislação Comparada sobre o Direito Privado.

Em 1895, por meio da Lei nº 314, de 30 de outubro, instituiu-se novo currículo para os cursos jurídicos, com a seguinte estrutura: 1º ano – Filosofia do Direito, Direito Romano, Direito Público Constitucional; 2º ano – Direito Civil, Direito Criminal, Direito Internacional Público e Diplomacia, Economia Política; 3º ano – Direito Civil, Direito Criminal, especialmente Direito Militar e Regime Penitenciário, Ciências das Finanças e Contabilidade do Estado, Direito Comercial; 4º ano – Direito Civil, Direito Comercial (especialmente Direito Marítimo, Falência e Liquidação Judiciária), Teoria do Processo Civil, Comercial e Criminal, Medicina Pública; 5º ano – Prática Forense, Ciência da Administração e Direito Administrativo, História do Direito e especial do Direito Nacional, e Legislação Comparada sobre Direito Privado. Esse currículo caracterizou-se por uma maior profissionalização dos egressos dos cursos jurídicos.

No período republicano, a educação superior é caracterizada pela instituição da Escola Superior Isolada, com atividades exclusivas de ensino e sem incorporar os dinamismos da formação universitária. A organização de universidades, a exemplo da Universidade Federal de Goiás, ocorria em função da aglomeração de faculdades, em geral, Medicina, Engenharia e Direito, sem qualquer rompimento com a velha estrutura da Escola Superior.

Ainda hoje são encontrados os resquícios deste período, pois alguns cursos são organizados sobre a nomenclatura de “escolas”. Sob a vigência da estrutura da

Escola Superior Isolada, as Faculdades de Direito tinham por objetivo principal a formação dos quadros político-administrativos dos Poderes Públicos, constituindo-se em um curso de referência para o exercício das funções administrativas, legislativas e judiciárias do Estado.

Outra característica marcante deste período é o número reduzido de instituições e de discentes matriculados no ensino superior. De 1800 a 1889, foram criados 14 (quatorze) estabelecimentos de educação superior; de 1890 a 1929 (I República), foram criados mais 64 (sessenta e quatro) estabelecimentos; de 1930 a 1960, foram criados mais 338 (trezentos e trinta e oito) estabelecimentos de ensino superior.

Na década de 1960, a Reforma Universitária tornava-se necessária diante do descompasso entre o desenvolvimento da sociedade brasileira e sua educação superior. Via-se a necessidade de organizar a educação sobre novas bases e, em especial, a orientação da universidade pública para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural de nosso país.

Em nível curricular dos cursos jurídicos, deve-se citar neste período, a edição do Parecer nº 215, do Conselho Federal da Educação, que institui o primeiro currículo mínimo nacional para o ensino do Direito (com 14 matérias: Introdução à Ciência do Direito, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Judiciário Civil, Direito Internacional Privado, Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Penal, Medicina Legal, Direito Judiciário Penal, Direito Financeiro e Finanças, e Economia Política), com vistas à sua adaptação às necessidades regionais. Todavia, permanece uma formação tecnicista, embora com maior flexibilidade em relação aos currículos anteriores.

Outro importante aspecto a salientar é a Reforma Universitária de 1968. Esta ocorreu sob o controle da ditadura civil-militar de 1964 e, por consequência, apresenta profundas contradições com as expectativas e as necessidades de reorganização da educação superior. Destacam-se como elementos da reforma a criação do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, do regime de dedicação exclusiva para o magistério superior federal, da extinção da cátedra, da reorientação do vestibular aos conteúdos do segundo grau e da participação discente, na proporção de um quinto, nos órgãos colegiados das universidades.

A reforma, por um lado, adota a estrutura universitária como referência para a educação superior pública e, por outro, deixa aberta e estimula a criação e ampliação

das instituições privadas. Nesse contexto, ocorre um crescimento significativo de instituições privadas a partir dos anos 1970.

As faculdades de Direito não passam inertes diante deste quadro e representam parte significativa das contradições da reforma governamental. Mesmo com o fim da Escola Superior Isolada, as faculdades de Direito tornaram-se unidades pouco dinâmicas dentro da nova estrutura universitária, em grande parte mantendo inclusive a denominação de “Faculdade”, característica das escolas isoladas. Por outro lado, durante o regime militar, a formação em Direito passa a ser controlada ideologicamente pelos aparatos repressivos da ditadura.

O conteúdo político, cultural e social das disciplinas ministradas nos cursos de Direito passa a sofrer um profundo controle ideológico por parte dos agentes da repressão, levando, em muitos casos, ao afastamento de professoras, professores e estudantes que tivessem posturas mais críticas em relação à ordem estabelecida. Desta maneira, mesmo com a Reforma Universitária, os cursos de Direito mantêm fortes características da Escola Superior, em unidades isoladas e com conteúdos orientados de acordo com os interesses estatais.

Pode-se afirmar que, apesar de significativas as mudanças decorrentes da Reforma de 1968, os cursos de Direito mantiveram presente grande parte das características das Escolas Superiores Isoladas, com um ensino dissociado da pesquisa e da extensão e com formação voltada para a atuação junto aos órgãos estatais.

Nesse contexto, a Resolução nº 03, de 25 de fevereiro de 1972, deu novas orientações às diretrizes de funcionamento do ensino jurídico brasileiro. Este conjunto normativo prevalece entre o período de 1973 a 1994. A Resolução nº 03/1972 fixou um currículo mínimo, o número mínimo de horas-aula, a duração do curso e outras normas gerais pertinentes à sua estruturação. O currículo mínimo do curso de graduação em Direito compreendia as seguintes matérias: I – Básicas: Introdução ao Estudo do Direito, Economia e Sociologia. II – Profissionais: Direito Constitucional (Teoria do Estado e Sistema Constitucional Brasileiro), Direito Civil, Direito Penal, Direito Comercial, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal; e duas entre as seguintes: Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Ciências das Finanças e Direito Financeiro (Tributário e Fiscal), Direito de Navegação (Marítima), Direito Romano, Direito Agrário, Direito Previdenciário, Medicina Legal; e ainda: Prática Forense, sob a forma de estágio

supervisionado, e o Estudo de Problemas Brasileiros e a prática de Educação Física, com predominância desportiva de acordo com a legislação específica.

Ao estabelecer um mesmo currículo mínimo para todos os cursos jurídicos da Federação, não obstante, isso restringisse a autonomia universitária, visava assegurar a formação mínima necessária para o exercício das profissões jurídicas em qualquer região do país. Essa resolução apresentou alguns avanços, entre eles o de estabelecer uma flexibilidade curricular e a possibilidade de criação, pelas faculdades de Direito, de habilitações específicas. Por outro lado, permitiu a adoção do sistema de créditos com periodização semestral, como forma de adaptação às necessidades do mercado de trabalho e às diversas realidades locais e regionais. Em nível curricular, criticou-se a má interpretação da reforma, em vista de que a maioria das faculdades adotou o currículo mínimo como sendo o currículo pleno, deixando de acrescentar outras matérias importantes para o aperfeiçoamento profissional e adaptação às especificidades regionais.

Na década de 1980, a transição entre o governo militar e o governo civil ocorreu de forma lenta, gradual e segura, de acordo com o planejamento e interesse dos governos militares. Neste contexto, é inegável a importância do papel político dos movimentos sociais, das entidades representativas da sociedade, do movimento “diretas já”, dos partidos de oposição, do movimento de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte etc. A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, reflete a deflagração de um processo democrático de reorganização da sociedade brasileira sob o ideário de um Estado Democrático de Direito e consolidação de uma cidadania.

No âmbito do ensino do Direito, nos anos 1980 e início de 1990, a partir das diversas reflexões sobre as possibilidades de formação em Direito, surge um efetivo debate sobre a reforma do ensino jurídico.

Em 1980, o Ministério da Educação (MEC) nomeou uma Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico, com a finalidade de verificar a organização e o funcionamento dos cursos jurídicos e de apresentar um currículo mínimo. Apesar de não ter sido efetivado pelo MEC, o projeto previa a elevação de carga horária mínima para 3.000 horas e o prazo de duração para um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 7 (sete) anos. O projeto previa o seguinte currículo mínimo: I - Matérias básicas (como pré-requisito para as demais): Introdução à Ciência do Direito, Sociologia Geral, Economia, Introdução à Ciência Política e Teoria da Administração; II – Formação

Geral: Teoria Geral do Direito, Sociologia Jurídica, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Teoria Geral do Estado; III – Formação Profissional: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Comercial, Direito Administrativo, Direito Internacional, Direito Financeiro e Tributário, Direito do Trabalho e Previdenciário, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

Em 9 de agosto de 1991, como um marco inicial para a reforma do ensino jurídico, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) cria a Comissão de Ensino Jurídico (CEJ) que, por sua vez, estabelece medidas e proposições para o ensino jurídico em cinco momentos diferenciados: (a) proposições em linha de princípios; (b) proposições gerais; (c) avaliação dos cursos jurídicos; (d) estrutura curricular; e (e) medidas legislativas e corporativo-profissionais. Em março de 1993, o Ministério da Educação (MEC) restabelece a Comissão de Especialistas em Ensino de Direito (CEED). A atuação conjunta dessas comissões, com a participação da comunidade universitária, inclusive com a realização de diversas atividades pelo país, dá origem à Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

A Portaria nº 1.886/1994 fixa os seguintes eixos de orientação: a elevação da qualidade dos cursos de Direito; novas diretrizes curriculares; e avaliação. Os efeitos dessa portaria são expressivos quanto à organização dos fluxogramas dos cursos de Direito, em especial por ela reorientar a exigência das disciplinas de caráter fundamental, como Introdução ao Direito, Economia, Sociologia, Filosofia e Ciência Política, para uma formação crítico-humanista, e por reorientar o desenvolvimento da formação profissional com um núcleo de prática jurídica que articula a aprendizagem com a vivência profissional no âmbito da instituição, associado também ao estágio profissional da OAB, que exige no mínimo 360 horas, como condição prévia para a seleção no exame de Ordem, e, em especial, com a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso.

Com um prazo de 3 (três) anos para a implementação das diretrizes da Portaria nº 1.886/1994, os cursos de Direito foram se adaptando à nova orientação, porém com a combinação de elementos típicos de uma realidade secular de formação e de resistência às mudanças sugeridas.

Entre as dificuldades para a implementação das orientações da Portaria nº 1.886/94, pode-se destacar a incompreensão do seu conteúdo crítico ao ensino jurídico tradicional e, por consequência, a adaptação da portaria se deu sem alteração expressiva dos conteúdos ministrados. A identificação dessa dificuldade pode ser

associada à forma com que foi criada e implementada a portaria. Mesmo com os esforços de discussão das novas diretrizes, anteriores e posteriores à portaria, muitas foram as instituições que não participaram do processo em razão de não possuírem internamente mecanismos de debate adequados para a compreensão dos seus objetivos. Desta maneira, sua implementação pode ser considerada como uma adequação formal à portaria, porém preservando, em diferentes graus, características próprias das condições de ensino anteriores à reforma do ensino jurídico e adotando algumas inovações parciais.

A Portaria nº 1.886/1994 não fixa apenas um currículo mínimo dos cursos jurídicos, como fazia a Resolução nº 03/1972, mas fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo desses cursos. Desse modo, não se trata apenas da elaboração do fluxograma curricular, mas também da definição dos conteúdos das matérias. Ao referir-se a conteúdo mínimo e não currículo mínimo fica demonstrado que os cursos jurídicos não devem ser apenas um conjunto de disciplinas e atividades, mas um conjunto de conteúdos, que se desenvolvem por meio de disciplinas e atividades diversas.

Os dados sobre o ensino jurídico indicam que os objetivos da reforma de 1994 ainda estão por serem alcançados. O exame de Ordem, exigido pela Ordem dos Advogados do Brasil, obtém uma aprovação de aproximadamente 30% dos seus inscritos; o “provão” possui uma média de acertos inferior a 60% das questões formuladas; e nos concursos públicos para bacharéis em Direito o número de aprovados, em alguns casos, é inferior ao número de vagas oferecidas. Pode-se até considerar que esses mecanismos de avaliação supramencionados são insuficientes para analisar a formação em Direito como um todo, pois não inclui as atividades de pesquisa e extensão; porém, a ausência de uma referência mais objetiva impõe que sejam considerados como possíveis termômetros da formação em Direito, não excluindo outros critérios mais objetivos e apropriados para a sua avaliação contínua.

Por sua vez, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás faz parte desse processo histórico da formação em Direito. Em seus mais de 120 anos de existência pôde testemunhar inúmeros fatos que se identificam com as fases de desenvolvimento da educação jurídica no país.

As diretrizes curriculares da Faculdade de Direito foram adaptadas à Portaria nº 1.886/94 pela aprovação da Resolução CEPEC nº 425, de 28.04.1998, que fixa o currículo pleno do Curso de Direito, sob o regime de seriação anual, para as alunas e

os alunos que ingressarem a partir de 1997.

Em 20 de setembro de 2002, a Universidade Federal de Goiás aprovou a Resolução nº 06 do CONSUNI, que instituiu o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG). A edição desta resolução foi permeada de um debate plural em busca de um consenso possível entre as diferentes áreas e posturas teóricas e metodológicas do conhecimento, em relação a três (03) eixos: (a) flexibilização curricular; (b) participação da aluna e do aluno; e (c) interdisciplinaridade. Entre suas reformulações acadêmicas, ficou definido que as unidades acadêmicas assegurarão seu funcionamento contínuo entre os semestres letivos. Com isso, as atividades acadêmicas terão duração igual, inferior ou superior a um semestre letivo, conforme estabelecido no currículo de cada curso.

Diante das mudanças propostas na reforma acadêmica da Universidade Federal de Goiás, através do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) que vigorou durante alguns anos, a Faculdade de Direito teve uma nova oportunidade de elaborar uma revisão crítica de toda a sua estrutura de formação jurídica.

Mais recentemente, com a Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022, de 7 de dezembro de 2022 (Novo RGCG/UFG), reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções - CEPEC Nº 1612, de 30 de novembro de 2018; Nº 1661, de 29 de novembro de 2019; CONSUNI Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020; CONSUNI/UFG Nº 89, de 1º de outubro de 2021; CONSUNI/UFG Nº 132, de 9 de março de 2022, e CONSUNI/UFG Nº 139, de 29 de abril de 2022, foram estabelecidas as novas exigências quanto à estrutura dos Cursos de Graduação, incluindo o de Direito. A referida Resolução estabelece diversas diretrizes quanto às diretrizes curriculares, organização, projeto pedagógico, entre outros importantes aspectos da formação jurídica.

O art. 8º da mencionada Resolução dispõe que o currículo do curso deve ser estruturado em componentes curriculares, de natureza obrigatória, na forma de Núcleo Comum, Núcleo Específico, Núcleo Livre e Atividades Complementares. A implementação de um novo fluxograma possibilitará a melhora na definição do perfil desejado de seus egressos, de flexibilização da grade curricular com a indicação de um núcleo livre, de redefinição de suas linhas de pesquisa, de reorganização do núcleo de prática jurídica e do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como em novas orientações das recentes normativas.

O curso de Direito foi avaliado com nota 5,0 (cinco) no ENADE 2022. A

avaliação do currículo em vigência será constante e sempre atenta às mudanças das normas que estiverem em vigor. Ao longo do curso, serão realizadas ações para acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem, como reuniões, encontros, questionários, avaliação institucional, análise de desempenho acadêmico, entre outros.

Nesse processo histórico de consolidação democrática e de cidadania, a formação desejada para o egresso da Faculdade de Direito deverá ser aquela que corresponda aos compromissos sociais da instituição, de seu corpo docente, técnico-administrativo e estudantil. A apresentação de uma nova proposta de fluxograma combina o estudo do processo histórico que determina as atuais condições dedicadas à formação, levando-se em conta os aspectos institucionais da Faculdade de Direito inserida no contexto internacional, nacional, regional e local e o efetivo desenvolvimento de uma formação capaz de responder às exigências da sociedade goiana e brasileira no presente e no futuro.

3 CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Ao se estabelecer os objetivos da Faculdade de Direito e da formação jurídica pretendida, busca-se adotar, como referencial, a formação universitária que ensine a cultivar o espírito crítico, a busca do conhecimento, da imaginação e da capacidade de análise e síntese, as interpretações adequadas e racionais, a ética e os demais valores componentes de nossa sociedade.

A formação acadêmica e profissional deve estar articulada com esses objetivos, contribuindo para que os cidadãos possam exercer a sua cidadania e sua vida pessoal e profissional à luz da consciência ética, do humanismo e da reflexão crítica. A formação jurídica deve estar fundada na equação das necessidades e compreensão das sociedades nacional, regional e local, sem esquecer a realidade da sociedade internacional, por consequência, com uma base compreensiva da democracia como práxis social, em que o instituído passa a ser algo aberto à participação e passível de superação diante da atuação fundamentada e comprometida com a sociedade.

Desse modo, a formação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de

Goiás, por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a efetivação de currículo orgânico, devidamente integrado, tem por objetivo não somente a formação técnico-positiva, mas também o desenvolvimento da criatividade e da reflexão crítica das alunas e dos alunos, visando conscientizá-los de seu perfil social e político, como cidadãos e agentes transformadores da sociedade.

O incentivo a uma sólida formação geral faz-se necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção de conhecimento, inclusive, com o estímulo de práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual da aluna e do aluno. Outra dimensão importante é o fortalecimento entre a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, os grupos de estudos, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão.

Pode-se citar ainda, como objetivos do Curso de Direito, a integração entre os cursos de graduação e pós-graduação (especializações e mestrados e doutorado), com vistas à criação de linhas de pesquisa; e a ação da Faculdade de Direito, como um todo na Universidade Federal de Goiás, com a comunidade, buscando transmitir, sistematizar e produzir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa e fraterna em que os cidadãos se empenham na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

Nessa esteira, o curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saber procura atender perspectivas formativas diversas, incluindo na formação geral, em seus objetivos específicos, oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, uma formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos seus diversos ramos e, ainda, uma formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas.

4 PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os princípios norteadores para a formação profissional do curso de Direito contemplam as seguintes dimensões:

I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos;

III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TCC, além de abranger estudos referentes;

IV - Interdisciplinaridade: como a formação em Direito cumpre, historicamente, o papel de preparar os quadros profissionais para a atuação como agentes do Estado, o desenvolvimento social e a globalização das relações, impuseram novas realidades e não se pode ignorar que o advento de novas tecnologias e de outras dinâmicas sociais envolvendo conflitos de massa e tutela coletiva de direitos passaram a exigir que a formação se desenvolva de forma ampla, apresentando os diversos horizontes da atividade jurídica como meio de indicar possíveis caminhos a serem escolhidos pelos formandos para a sua atuação profissional. A interdisciplinaridade estabelece relações entre as disciplinas e áreas dos saberes (jurídicos e da tradição) que

propiciem o conhecimento de mais de um ramo de atuação, uma vez que as funções ligadas à Justiça são interligadas às mais diversas questões fáticas, sociais, econômicas, políticas, ambientais, de gênero, de raça etc., exigindo do profissional do Direito o máximo domínio possível de outras áreas do conhecimento para ter uma base sólida e completa.

V - Articulação entre teoria e prática: o curso deverá concretizar, durante o processo de formação, as habilidades de leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos; de interpretação e aplicação do Direito; de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; de correta utilização da linguagem (com clareza, precisão e propriedade), fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário; de utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; de julgamento e tomada de decisões; e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito. Aliado a isso, as disciplinas de Prática Jurídica, Estágio Supervisionado e de Atividades de Extensão cumprirão o papel de transpor, para o aspecto prático, o conteúdo teórico ministrado, permitindo equacionar os objetivos teóricos com o processo de orientação dos conteúdos práticos a serem desenvolvidos no fluxograma do curso, fortalecendo o futuro bacharel para as atividades práticas impostas pelo mercado profissional.

Fixadas, então, as cinco premissas acima descritas, os princípios norteadores da formação no Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás devem partir de um diagnóstico amplo da sociedade e da instituição, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais e científicos, o advento das novas formas de resolução de conflitos e os avanços tecnológicos da sociedade contemporânea.

Nesse contexto, como princípios norteadores da formação em Direito apresentam-se os seguintes:

a) uma formação crítica e criadora, que possibilite ao estudante o exercício da autorreflexão e busca de soluções aos problemas apresentados, analisando criativamente as situações impostas;

b) uma formação teórica sólida que permita compreender, de forma crítica e rigorosa, o Direito, os valores humanos, as relações sociais e os aspectos éticos da função, articulada com a formação prática, profissional e técnica;

c) a pesquisa como dimensão da formação e do trabalho docente, visando à inserção crítica das alunas e dos alunos na esfera da compreensão e da produção

dos saberes;

d) a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, voltando-se sobretudo à articulação entre a graduação e a pós-graduação;

e) uma formação humanística concreta em que os problemas do mundo, em especial do país e da região, sejam investigados com consistência para fundamentar um comportamento social ativo, a possibilitar a superação de si, da insensibilidade individualista e das invisibilidades produzidas pelas dinâmicas econômicas e de poder, que resistem em reconhecer os problemas do outro e da coletividade;

f) uma formação voltada aos aspectos jurídicos relevantes na sociedade local, regional, nacional e internacional, articulados com uma formação constitucional que dialogue com as questões de ordem jurídica global;

g) uma formação democrática, em que as relações de ensino-aprendizagem tenham como objetivo a promoção da participação discente no processo educativo, primando, sobretudo, pelas questões relativas às inclusões dos diversos grupos que acessam o Curso de Direito por meio das vagas destinadas às cotas, observando sempre como melhor suprir as necessidades especiais e demandas apresentadas;

h) uma formação voltada para a inserção do egresso numa sociedade marcada pelo colapso ambiental e pela violência social, decorrente da forma irracional da produção social e da constante exclusão de contingentes populacionais do processo produtivo;

i) interação entre o Curso de Direito e a sociedade por meio das atividades de extensão como instrumento de conhecimento e prestação de serviços com projetos extensionistas que atendam ao interesse público;

j) o processo educativo como parte integrante da realidade social e histórico-cultural;

k) a articulação entre a teoria e a prática; que garantam a qualificação profissional;

l) a autonomia dos trabalhos docente e discente;

m) a interdisciplinaridade na organização curricular.

Com esses princípios norteadores pretende-se qualificar o egresso como sujeito social em uma sociedade que necessita de mudanças responsáveis, adequadas e racionais, em que o estudante de Direito se converte em agente de construção de um ambiente social democrático, ético e humanista.

4.1 LINHAS DE PESQUISA DA GRADUAÇÃO

Na definição dos princípios norteadores para a formação do profissional em Direito, sugerem-se as seguintes linhas de pesquisa:

AdeC 1 -Direito Agroambiental e conflitos sociais

- 1.1 – Direitos sociais e as relações entre o Estado e a Sociedade
- 1.2 – Direito Agroambiental, conflitos sociais e interculturalidade
- 1.3 – Acesso à justiça e efetividade da prestação jurisdicional
- 1.4 – Violência no campo
- 1.5 – A pesquisa jurídica e o diagnóstico para resolução de conflitos

AdeC 2 – Direito e Políticas Públicas

- 2.1 – Direito Tributário e Econômico e a garantia dos Direitos Fundamentais
- 2.2 – Novos direitos e as inovações institucionais
- 2.3 – Relações internacionais e a integração latino-americana
- 2.4 – Direito nas sociedades periféricas: criminalidade e violência
- 2.5 – Teoria do Direito, Metodologia e Direito Comparado

Com efeito, divididas em duas áreas de concentração, essas linhas de pesquisa devem ser constantemente discutidas e analisadas para fins de identificação dos assuntos que compõem a agenda de discussão contemporânea, à luz dos princípios norteadores para a formação do profissional em Direito.

O eixo de formação voltado para estudo e pesquisa sobre os temas propostos em cada uma das linhas de pesquisa deve basear-se nos fundamentos constitucionais de compreensão da formação jurídica, o que possibilita a abertura de diversos conteúdos conexos.

A promulgação da Constituição de 1988 deflagrou o processo democrático e a consolidação da cidadania em nosso país, o que justifica a definição da linha de pesquisa nº 1, tomando o meio ambiente como um direito humano de quarta dimensão. Deveras, a formação em Direito Agroambiental justifica-se pela vocação agropecuária da região Centro-Oeste, notadamente do Estado de Goiás. Foi essa vocação que justificou a implantação dos cursos de especialização em Direito Agrário, desde os anos 1970; em 1985, de Mestrado, em 2022, o Doutorado, tornando-se uma

referência internacional. A ordem econômico-social da região é marcada pelo embate entre a produção em alta escala propiciada pela concentração de terras e a produção para consumo interno e de subsistência proporcionados por pequenos e médios produtores. Em linha paralela, verifica-se uma demanda significativa dos que não têm acesso à terra, clamando por reforma agrária. Não se vislumbra, contudo, uma preocupação mais consistente com a preservação do meio ambiente, a despeito da exigente legislação editada para esse fim. Urge, portanto, que se desenvolvam estudos dentro desta linha de pesquisa voltados ao desenvolvimento sustentável, preservando e conservando o meio ambiente, sem esquecer, é claro, do elemento humano e dos direitos imateriais de povos e comunidades tradicionais.

A área de concentração nº 2 trata das relações entre o Direito e as políticas públicas. Com efeito, a Faculdade de Direito, por estar localizada no Estado de Goiás, apresenta-se como *locus* apropriado para o estudo e a realização de pesquisa científica sobre as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, com destaque para o desenvolvimento regional e nacional. Nesse viés, indica-se a formulação de estudos sobre os temas em torno do Direito Tributário e do Direito Constitucional Econômico, seus efeitos sobre as relações privadas e o impacto que geram em contraposição aos direitos fundamentais, permitindo que professoras e professores, alunas e alunos possam também voltar-se ao ensino, à pesquisa e à extensão nessa temática.

Permite-se, ainda, abordar a perspectiva de estudos a serem desenvolvidos na seara do Direito Internacional, do direito comunitário e da integração. O objetivo é aprofundar o estudo e a pesquisa sobre as relações internacionais e a integração latino-americana, conjugado com os diversos temas de ordem internacional, como sistemas de justiça, Tribunal Penal Internacional, meio ambiente, biossegurança, bioética, comércio internacional, etc.

Ainda na linha nº 2, permite-se desenvolver estudos de teorias do Direito, de metodologia do Direito e Direito Comparado, apresentando-se como adequada para os processos de formação jurídica que motivem o aperfeiçoamento acadêmico teórico-prático de nossos egressos, assim como para a formulação da pesquisa jurídica como base instrumental para a obtenção de diagnósticos necessários à compreensão dos problemas jurídicos e formulação de mecanismos de solução de conflitos.

Por fim, em ambas as linhas de formação estão inseridas abordagens relativas à esfera penal, em consonância com o que já está sendo desenvolvido em termos de

estudos e pesquisas jurídicas nos cursos de graduação, materializados em trabalhos de conclusão de curso e atividades de extensão, a demonstrar a importância da continuidade dessa abordagem. Como questão hodierna, a criminalidade e a violência, seja no campo, seja nas zonas urbanas, apresentam-se como questões importantes em nossa sociedade complexa, periférica, diferenciada e injusta.

Desse modo, a investigação científica para a sustentação e fundamentação dos conteúdos da formação proposta deverá ser organizada a partir dessas áreas de concentração para pesquisa coletiva, devidamente articuladas entre os cursos de graduação e de pós-graduação (especializações, mestrado e doutorado). De igual modo, os eixos propostos devem aglutinar grupos de professoras e professores responsáveis pela implementação dos seus elementos de formação fundamentais. Essas linhas de pesquisa permitem consolidar uma base de produção jurídica capaz de orientar as atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão, como forma de construção do conhecimento e articulação entre os saberes.

Em relação às disciplinas optativas, o discente deve integralizar ao menos uma das linhas de formação. Integram a linha de formação nº 1 as seguintes disciplinas optativas: a) Direitos da Posse e Propriedade Agrária; b) Agricultura Familiar, Agroecologia e Soberania Alimentar; c) Direitos Culturais e Territorialidades; d) Estrutura, Conflitos e Relações Contratuais Agrárias. Já a linha de formação nº 2 é composta por: a) Novas Tecnologias na Administração Pública; b) Processo Administrativo, Consensualidades e Resoluções de Conflitos na Esfera Pública; c) Orçamento, Finanças e Políticas Públicas; d) Direito Financeiro e Gestão do Estado Brasileiro.

5 EXPECTATIVA DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

5.1 PERFIL DO CURSO

A redefinição dos parâmetros de formação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás corresponde aos anseios de ampliação dos horizontes de formação da graduação em Direito de Goiás. Uma instituição de ensino pública superior não pode se restringir exclusivamente em atender ao mercado profissional (militante da Advocacia privada, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, do funcionalismo público ou privado de quem se exige

conhecimentos específicos do Direito, etc.). O perfil do curso se propõe a uma formação mais ampla, com característica humanística que possibilite a integral capacitação de cidadãos conscientes e críticos.

Com efeito, o Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás apresenta uma proposta pedagógica e uma matriz curricular comprometidas com a inserção regional e nacional, pois toma como objetivo repensar o Estado Democrático de Direito potencializando o seu papel constitucional como mediador entre o local, o regional, o nacional, sempre buscando o plano da integração latino-americana e o global, seja no que se refere ao planejamento, gestão e execução de políticas públicas, econômicas, sociais e culturais voltadas à justiça social, seja no que se refere às novas formas de democratização, de participação política e do reconhecimento de novos atores e dos novos direitos, sobretudo no que tange às mudanças impostas pela revolução digital em que estamos mergulhados, seja no plano da formação de parcerias público-privadas com acompanhamento e fiscalização da sociedade civil.

O perfil do curso, portanto, alinha-se à construção de uma ordem jurídica plurilateral, comprometida com o primado dos direitos humanos, dos direitos da natureza, com a solução pacífica de conflitos e com a autodeterminação dos povos, tudo dentro de uma vertente em que a matriz curricular tem natureza interdisciplinar, visando à construção de um cenário de cooperação entre docentes e discentes, bem como de prestação de serviços à comunidade no que tange às atividades práticas e aos resultados das pesquisas erigidas durante a formação.

5.2 PERFIL E HABILIDADES DO EGRESSO

O perfil do profissional egresso corresponderá aos traços fundamentais do currículo que estrutura o Curso de Direito da UFG, colimando equilíbrio entre a formação dogmática, a análise crítica, a participação ativa nas questões da comunidade, desenvolvidas em atividades práticas e de extensão, capazes de potencializar o egresso do curso como um agente de transformação da sociedade, com espírito de liderança e de trabalho em equipe, rompendo com a mera técnica repetidora de modos homologatórios e de formas jurídicas esvaziadas de finalidade.

Assim, o perfil do egresso a ser formado no Curso de Direito deve apresentar as seguintes características:

a) permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

b) conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;

c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir de constante pesquisa e investigação das questões relativas à realidade regional, nacional e internacional;

d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e transindividuais;

e) capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, a partir do entendimento de que a solução extrajudicial preserva a paz e a harmonia social;

f) capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio ao seu exercício profissional;

g) domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;

h) visão atualizada do contexto sócio-histórico, com consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço;

i) formação e treinamento para a compreensão e reflexão dos problemas, conflitos e necessidades sociais em questões contemporâneas, com o escopo de possibilitar a atuação extensionista e profissional apta à efetiva contribuição para a melhoria da realidade enfrentada; e

j) capacidade de desenvolver a aptidão específica de pesquisador.

O art. 3º da Resolução MEC/CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, estatui que “o curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição dos conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania”.

Conforme dispõe o art. 4º da supracitada Resolução, o curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele as competências

cognitivas, instrumentais e interpessoais, capacitando o graduando a:

I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Desse modo, o que se busca é a formação jurídica ampla, com característica humanística que possibilite ao egresso do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás a integral formação teórico e prática de um profissional ético, consciente dos seus deveres perante a coletividade, cômico das questões sociais, políticas e

econômicas que giram em torno do fenômeno jurídico e capaz de promover análises críticas e formulações propositivas para o enfrentamento dessas demandas.

Podem ser encontradas informações atualizadas no site <https://sempreufg.ufg.br/>, acessando a aba Painéis de indicadores, entrando em Painel de Análise de Dados de Graduação e buscando os dados dos egressos do Curso de Direito, especificamente.

6 ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular proposta tem como fundamento os parâmetros relativos aos aspectos de interdisciplinaridade, articulação entre teoria e prática, bem como conteúdos que proporcionem o desenvolvimento de um perfil profissional do egresso formado a partir de referências bibliográficas atualizadas, observando-se as regras relativas à carga horária total do curso, visando equacionar as atuais condições de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Direito com as condições a serem criadas durante o processo de implementação do novo fluxograma de formação jurídica.

Nesse sentido, para operacionalizar o processo de transição entre o modelo atual e os novos parâmetros propostos, sugere-se que algumas disciplinas que antes figuravam como obrigatórias passem a ser optativas, o que permitirá o surgimento de novas perspectivas de formação para o corpo discente, bem como reorientará a prática docente de cunho processual e consensual, com vistas a desenvolver ao máximo as potencialidades do atual e futuro corpo docente da instituição, dentro dos objetivos gerais e específicos propostos para a formação geral e para a formação profissional.

O currículo da Faculdade de Direito passa, então, a guardar coerência com os objetivos do curso, a ser estruturado com uma visão universalista, regionalista e voltado ao aspecto interdisciplinar. Essa articulação revela-se através de matriz curricular ao enfatizar disciplinas próprias da geoeconomia goiana, a exemplo do Direito Agrário e Direito Ambiental, como aquelas de conteúdo universalizante, a exemplo de Sociologia, Filosofia, Ciência Política, etc.

Os conteúdos devem estar articulados de tal maneira que as disciplinas contribuam para a formação integral do discente e se relacionem com a realidade

nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada dos diferentes fenômenos relacionados ao Direito, interligados dentro de três eixos de formação: fundamental (relação do Direito com outras áreas do saber), profissional (de enfoque dogmático, de observância, interpretação e aplicação do Direito) e prática (integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos), sem olvidar, claro, a realização de atividades de extensão, curricularizadas, que permitam aos discentes desenvolver aspectos práticos junto à comunidade.

Quanto ao dimensionamento da carga horária das disciplinas deve-se observar a natureza de abrangência dos conteúdos, sem perder de vista a fonte normativa de cada uma delas a ser fixada nas ementas das disciplinas. A adequação e a atualização das ementas e programas das disciplinas devem ser uma constante, pois o que se ensina no presente deve ser feito com os olhos para o futuro, sem olvidar a experiência do passado. Concebe-se o Direito como parte de uma ciência ligada ao fato social e aos fenômenos culturais, com reverência à sua historicidade.

Nesse sentido, obedecendo ao disposto no art. 5º da Resolução MEC/CNE/CES nº 5/2018, a estrutura curricular apresentada no presente Projeto Pedagógico de Curso prioriza a interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, incluindo conteúdos que atendam às perspectivas formativas de formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, conforme informado no item 4 acima.

À luz dos parâmetros expostos e considerando, ainda, o atual Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG (Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022), o currículo do Curso de Direito apresenta-se estruturado em componentes curriculares, de natureza obrigatória, na forma de núcleo comum (NC); de natureza obrigatória e/ou optativa, na forma de núcleo específico (NE); na forma de núcleo livre (NL) e atividades complementares (AC), sendo esta a diretriz observada neste projeto para estruturação da matriz curricular.

Dessa forma, o currículo pleno que se quer instituir na Faculdade de Direito deve ser formado por um conjunto de atividades e passa a compreender: (a) as matérias que compõem o conteúdo mínimo e demais matérias que o compuserem; (b) as atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão; (c) o estágio supervisionado de prática jurídica; e (d) o Trabalho de Conclusão de Curso.

A seguir, busca-se fixar as bases da organização curricular incluindo as três perspectivas formativas, considerados os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos

desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação pretendida.

6.1 DURAÇÃO DO CURSO, CARGA HORÁRIA E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Diante do teor do art. 12 da Resolução MEC/CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018, “Os cursos de graduação terão carga horária referencial de 3.700h, observada a Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007”.

O art. 15 da Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022, por sua vez, não fixou uma carga horária mínima ou de tempo para integralização curricular; determinou, todavia, que a duração do curso e toda a organização das diretrizes curriculares devem estar expressas no projeto pedagógico e poderá exceder em até no máximo 15% (quinze por cento) a carga horária mínima prevista em resoluções do CNE para cursos de graduação. Para a possibilidade de o curso exceder em até 15% da carga horária mínima exigida nas DCNs ou na Resolução n. 2, de 2007, desconsidera-se a carga horária de atividades complementares.

A Faculdade de Direito irá adotar duração e carga horária para o curso de graduação segundo parâmetros razoáveis e adequados, analisados a partir de sua realidade estrutural e acadêmica.

Desse modo, para a integralização curricular, o curso de graduação da Faculdade de Direito terá a duração total de 4.268 horas de atividades, a serem cumpridas, no mínimo, em 10 (dez) semestres, ou, no máximo em 16 (dezesesseis) semestres, cada um com 100 (cem) dias letivos (salvo hipóteses extraordinárias em que os órgãos superiores da UFG deliberem em sentido contrário para organização do calendário acadêmico, como, por exemplo, nas hipóteses de pandemias e greves) e uma média de cinco horas diárias de atividades. Se a Resolução n. 05 de 2018 pontua que a carga horária mínima do Curso de Direito é de 3700h, o máximo que ele poderá alcançar é de 4255h. No entanto, como o Curso de Direito da UFG possui 300h de atividades complementares, o valor total da carga horária do curso não excede aos 15% exigidos no RGCG ($4.268h - 300h = 3.968$).

Além disso, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, as disciplinas da matriz do curso de Direito poderão ser ofertadas parcialmente em formato EAD, desde que essa oferta não ultrapasse 20% da carga horária total do curso.

Nessa senda, para cumprimento da referida carga horária, observa-se aqui o

teor da Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022, de modo que os componentes curriculares compreendem disciplinas, módulos, seminários de integração e atividades orientadas, nos termos seguintes:

Art. 9º Componentes curriculares compreendem disciplinas, módulos, seminários de integração e atividades orientadas.

§ 1º Disciplina é uma das formas pela qual o conhecimento se organiza como saber acadêmico, com vistas à aprendizagem do estudante.

§ 2º Módulo é a organização curricular composta de saberes ou conceitos articulados de diferentes áreas do conhecimento.

§ 3º Seminário de Integração é o conjunto de temas que têm por princípio garantir a integração das disciplinas ou módulos que compõem a matriz curricular do curso, podendo acontecer na forma de atividades interdisciplinares, presencial ou a distância.

§ 4º Atividade orientada é aquela realizada por um estudante, sob orientação de um professor, com objetivo de aprofundar uma área de formação do curso.

Desse modo, para a duração do curso, carga horária, integralização curricular, propõe-se, em resumo, a título de sugestão de fluxo curricular (artigo 9º, inciso II, alínea f) o seguinte:

QUADRO DE CARGA HORÁRIA

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CH ACEx	PERCENTUAL
FORMAÇÃO GERAL (NC + NEOBR + NL)	800h	32h	20,16%
FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	2560h	96h	64,52%
FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL	608h	304h	15,32%
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	3968h	432h	100%
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	300h		
CARGA HORÁRIA FINAL	4.268h		

6.2 MATRIZ CURRICULAR

A construção de uma estrutura de conteúdos a serem desenvolvidos durante o Curso de Direito passa pela compreensão de que a consolidação dos seus objetivos gerais irá se concretizar a partir das metas de cada componente do fluxograma do curso.

Em atendimento ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás, as disciplinas do curso de graduação em Direito foram instituídas com conteúdos e atividades que atendam aos eixos de formação fundamental, profissional e prático, distribuídas nos seguintes núcleos: (a) Núcleo Comum; (b) Núcleo Específico; e (c) Núcleo Livre. Com esse propósito, busca-se, a seguir, expor a estrutura do curso.

As disciplinas do Núcleo Comum (NC), correspondentes a 63,73% da carga horária total), objetivam fornecer ao futuro profissional conteúdos básicos e necessários para sua formação e, por isso, as disciplinas e atividades previstas no núcleo comum são obrigatórias, na forma a seguir:

Art. 10. Núcleo Comum (NC) é o conjunto de conteúdos básicos para a formação profissional do estudante.

§ 1º O NC será ministrado em componentes curriculares obrigatórios, cujo elenco será definido no PPC.

§ 2º A carga horária total do NC será definida pelo curso e deverá compor a carga horária total do currículo.

O Núcleo Específico (NE) será ministrado em disciplinas obrigatórias e optativas que definem eixos de formação segundo o perfil desejado para o egresso, as linhas de pesquisa, interconectividade entre graduação e pós-graduação e as especificidades regionais.

As disciplinas do Núcleo Específico Obrigatório (NEOBR) correspondem a 23,24% da carga horária total. Já as disciplinas do Núcleo Específico Optativo (NEOPT), correspondentes a 3%, são organizadas em linhas de formação específica, com natureza interdisciplinar, que serão escolhidos pelas alunas e pelos alunos, conforme suas vocações e demandas sociais e de mercado de trabalho. Nesse sentido, o Regulamento Geral de Cursos da UFG dispõe, no artigo 11, o seguinte:

Art. 11. Núcleo Específico (NE) é o conjunto de conteúdos que darão

especificidade à formação profissional do curso.

§ 1º O NE será ministrado em componentes curriculares de natureza obrigatória ou optativa, cujo elenco será definido no PPC.

§ 2º A carga horária total do NE será definida pelo curso e deverá compor a carga horária total do currículo.

§ 3º Aos componentes curriculares, de natureza optativa, poderão ser associados temas variados, que são temáticas contextuais de áreas específicas, relevantes para a formação do estudante.

O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás também institui o Núcleo Livre (NL) nos currículos dos cursos, sendo que as disciplinas que o integram corresponderão a 128h, em obediência ao artigo 12 que estabelece o seguinte:

Art. 12. Núcleo Livre (NL) é o conjunto de conteúdos que têm por objetivo:

I- ampliar e diversificar a formação do estudante;

II- promover a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade;

III- possibilitar o aprofundamento de estudo em áreas de interesse do estudante;

IV- viabilizar o intercâmbio entre estudantes de diferentes cursos da UFG.

§ 1º O NL será ministrado em componentes curriculares criados para esse fim ou por meio de liberação de vagas em turmas de componentes obrigatórios ou optativos, nos termos dos artigos 49, § 1º, e 68 deste RGCG, respectivamente.

§ 2º Nos cursos presenciais, os componentes curriculares de NL poderão ser cursados apenas por estudantes matriculados em cursos da regional de funcionamento da respectiva unidade acadêmica ou unidade acadêmica especial, exceto nos períodos de verão ou de inverno.

§ 3º Componentes curriculares criados como NL deverão ser aprovados pelo Conselho Diretor da unidade acadêmica ou Colegiado da unidade acadêmica especial responsável, com especificação de ementa, carga horária, bibliografia básica e bibliografia complementar.

§ 4º Em cada curso presencial, a carga horária total do NL deverá ser de, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) horas.

§ 5º Na modalidade EAD, a oferta de NL se dará nos casos previstos no PPC.

O currículo proposto na Faculdade de Direito também prevê disciplinas e atividades eletivas que compõem o Núcleo Livre e que são a base da prática como componente curricular ao longo do curso.

O Núcleo Livre está distribuído em cada semestre, permitindo à aluna e ao aluno participar das disciplinas, e, ao mesmo tempo, participar de atividades e núcleos de pesquisa, que possibilitem o aprofundamento da compreensão da relação entre teoria e prática e das áreas de formação propostas. Dessa forma, o Núcleo Livre

constitui-se em momento de flexibilização curricular e da prática como componente curricular, perfazendo um total de 128 horas.

As disciplinas do Núcleo Livre aprovadas pelo Conselho Diretor serão disponibilizadas com ementa, carga horária, bibliografia básica e complementar, sem prejuízo da regular apresentação do respectivo plano de ensino da disciplina.

As disciplinas de Núcleo Livre podem apresentar variações, de acordo com as demandas da Faculdade de Direito e da própria Universidade Federal de Goiás, considerando-se que o seu principal objetivo é assegurar que os fundamentos universalizantes do conhecimento se concretizem.

Por outro lado, na forma do artigo 14 do RGCG, também compõem a matriz curricular as Atividades Complementares (AC), escolhidas e desenvolvidas pelo estudante durante o período em que estiver vinculado ao curso, compreendendo a participação em monitorias, tutorias, pesquisas, projetos de extensão e cultura, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas, culturais, de saúde e de qualidade de vida.

Nesse caso, a carga horária das atividades complementares totalizará o mínimo de 300 horas para efeito de integralização curricular.

É importante também, especificamente, explicitar a presença, na matriz curricular, de alguns componentes necessários previstos em textos normativos: a) História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena será abordada em História do Direito e do Pensamento Jurídico, disciplina a ser ofertada no 2º período; b) Educação para os Direitos Humanos, por sua vez, está presente em Direito Internacional Público, no 5º período; c) Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é tema a ser tratado na disciplina Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, do 9º período; e d) Educação Ambiental será abordada em Direito Ambiental, também disciplina oferecida no 10º período.

Por fim, em atendimento ao disposto nos regulamentos sobre Atividades de Extensão no âmbito da UFG, em especial a Resolução CEPEC/UFG nº 1699, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás, as atividades de extensão do Curso de Direito da Faculdade de Direito da UFG consistirão em Atividades Curriculares da Extensão (ACEX), correspondentes a Componentes Curriculares/Disciplinas distribuídas ao longo do curso, com carga horária correspondente a 432h, ou seja, 10,12% da carga

horária total do curso, as quais serão validas semestralmente através de suas respectivas Ações de Extensão com foco na sociedade.

Diante do exposto, apresenta-se, a seguir, a respectiva Matriz Curricular, em atendimento às diretrizes acima apresentadas.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

	Componente Curricular	Unidade Acadêmica Responsável	Pré-requisito	Correquisito	CH Teórica	CH Prática	CH ACEx	CH Total	NÚCLEO	NATUREZA	CH PCC
1	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
2	Criminologia	Faculdade de Direito	D. Penal I	-	64	0	16	64	Específico	Obrigatória	0
3	Direito Administrativo I	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
4	Direito Administrativo II	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
5	Direito Agrário – Fundamentos e Políticas Agrárias (obrigatória AdeC1)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	16	32	Específico	Obrigatória	0
6	Direito Ambiental	Faculdade de Direito	D. Administrativo I	-	64	0	0	64	Específico	Obrigatória	0

7	Direito Civil I (Parte Geral)	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
8	Direito Civil II (Obrigações)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
9	Direito Civil III (Contratos)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
10	Direito Civil IV (Responsabilidade Civil)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
11	Direito Civil V (Reais)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
12	Direito Civil VI (Família)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
13	Direito Civil VII (Sucessões)	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
14	Direito Constitucional I	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
15	Direito Constitucional II	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0

16	Direito da Seguridade Social	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	16	64	Comum	Obrigatória	0
17	Direito do Consumidor	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	16	32	Específico	Obrigatória	0
18	Direito do Trabalho I	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
19	Direito do Trabalho II	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
20	Direito e Pol. Pub.- AdeC 2 (Teoria das Políticas Públicas e Interfaces com o Direito)	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Obrigatória	0
21	Direito Econômico	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Específico	Obrigatória	0
22	Direito Empresarial I	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
23	Direito Empresarial II	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0

24	Direito Financeiro	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
25	Direito Internacional Público	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
26	Direito Penal I	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
27	Direito Penal II	Faculdade de Direito	D. Penal I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
28	Direito Penal III	Faculdade de Direito	D. Penal I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
29	Direito Processual Civil I	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
30	Direito Processual Civil II	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
31	Direito Processual Civil III	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
32	Direito Processual do Trabalho	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0

33	Direito Processual Penal I	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
34	Direito Processual Penal II	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
35	Direito Processual Penal III	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
36	Direito Tributário I	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
37	Direito Tributário II	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
38	Educação Para Relações Étnico-raciais e Para os Direitos Humanos	FCS - CCU ³	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
39	Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência	Faculdade de Direito	D. Civil I	-	32	0	16	32	Específico	Obrigatória	0

³ CCU - Componente Curricular Unificado, conforme consta no link: <https://prograd.ufg.br/p/37188-reestruturacao-curricular-dos-cursos-de-graduacao-da-ufg>

40	Disciplina Optativa I, AdeC1 – Direitos da Posse e Propriedade Agrária <i>ou</i> Novas Tecnologias na Administração Pública	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
41	Disciplina Optativa I, AdeC2 – Novas Tecnologias na Administração Pública	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
42	Disciplina Optativa II, AdeC1 – Agricultura Familiar, Agroecologia e Soberania Alimentar	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
43	Disciplina Optativa II, AdeC2 – Processo Administrativo, Consensualidades e Resoluções de Conflitos na Esfera Pública	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0

44	Disciplina Optativa III, AdeC1 –Direitos Culturais e Territorialidades	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
45	Disciplina Optativa III, AdeC2 – Orçamento, Finanças e Políticas Públicas	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
46	Disciplina Optativa IV, AdeC1 – Estrutura, Conflitos e Relações Contratuais Agrárias	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
47	Disciplina Optativa IV, AdeC2 – Direito Financeiro e Gestão do Estado Brasileiro	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Específico	Optativa	0
48	Economia B	FACE - CCU ⁴	-	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0

⁴ CCU - Componente Curricular Unificado, conforme consta no link: <https://prograd.ufg.br/p/37188-reestruturacao-curricular-dos-cursos-de-graduacao-da-ufg>

49	Estágio Supervisionado I – Prática Jurídica em Resolução Consensual de Conflitos	Faculdade de Direito	Formas Consensuais de Resolução dos Conflitos	-	0	64	32	64	Específico	Obrigatória	0
50	Estágio Supervisionado II – Prática Jurídica Cível I	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	32	16	32	Específico	Obrigatória	0
51	Estágio Supervisionado III – Prática Jurídica Cível II	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	64	32	64	Específico	Obrigatória	0
52	Estágio Supervisionado IV – Prática Jurídica em Direitos Coletivos	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	32	16	32	Específico	Obrigatória	0
53	Estágio Supervisionado V – Prática Jurídica Penal I	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	32	0	32	Específico	Obrigatória	0
54	Estágio Supervisionado VI – Prática Jurídica Cível III	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	64	32	64	Específico	Obrigatória	0

55	Estágio Supervisionado VII – Prática Jurídica Trabalhista	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	32	16	32	Específico	Obrigatória	0
56	Estágio Supervisionado VIII – Prática Jurídica Penal II	Faculdade de Direito	Estágio Supervisionado I	-	0	64	0	64	Específico	Obrigatória	0
57	Ética Profissional Jurídica	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Específico	Obrigatória	0
58	Filosofia do Direito	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
59	Filosofia Moral	Faculdade de Filosofia	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
60	Formas Consensuais de Resolução dos Conflitos	Faculdade de Direito	Teoria Geral do Processo (TGP)	-	64	0	32	64	Comum	Obrigatória	0
61	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
62	História do Direito e do Pensamento Jurídico	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0

63	Pesquisa e Direito I (metodologia)	Faculdade de Direito	-	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
64	Pesquisa e Direito II (Formar Pesquisadores)	Faculdade de Direito	-	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
65	Processo Constitucional	Faculdade de Direito	D. Constitucional I	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
66	Psicologia	Faculdade de Educação	-	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
67	Relações de Gênero e Direito	Faculdade de Direito	-	-	32	0	16	32	Comum	Obrigatória	0
68	Sociologia Geral e Jurídica	Faculdade de Ciências Sociais	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
69	Antropologia e Direito	Faculdade de Ciências Sociais	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
70	Teoria da Constituição	Faculdade de Direito	-	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0

71	Teoria do Direito	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
72	Teoria Geral do Processo	Faculdade de Direito	-	-	64	0	0	64	Comum	Obrigatória	0
73	Trabalho de Conclusão de Curso I (Pesquisa e Direito)	Faculdade de Direito	Pesquisa e Direito II	-	32	0	0	32	Específico	Obrigatória	0
74	Trabalho de Conclusão de Curso II	Faculdade de Direito	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	32	0	0	32	Específico	Obrigatória	0
75	Direito Digital e Tecnologias	Faculdade de Direito	-	-	32	0	0	32	Comum	Obrigatória	0
76	Atividade de Extensão 1	Faculdade de Direito	-	-	16	16	32	32	Específico	Obrigatória	0
77	Atividade de Extensão 2	Faculdade de Direito	-	-	16	16	32	32	Específico	Obrigatória	0
78	Atividade de Extensão 3	Faculdade de Direito	-	-	16	16	32	32	Específico	Obrigatória	0

79	Atividade de Extensão 4	Faculdade de Direito	-	-	16	16	32	32	Específico	Obrigatória	0
80	Atividade de Extensão 5	Faculdade de Direito	-	-	16	16	32	32	Específico	Obrigatória	0

QUADRO DE CARGA HORÁRIA – PPC NOVO (RGCG)

COMPOSIÇÃO CURRICULAR	CH	CH de ACEx	PERCENTUAL
NÚCLEO COMUM (NC)	2720h	64h	63,73%
NÚCLEO ESPECÍFICO OBRIGATÓRIO (NEOBR)	992h	368h	23,24%
NÚCLEO ESPECÍFICO OPTATIVO (NEOPT)	128h	-	3%
NÚCLEO LIVRE (NL)	128h	-	3%
ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO CURRICULARIZADAS	300h	-	7,03%
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	4268h	432h	100%

QUADRO DE CARGA HORÁRIA – PPC NOVO (RESOLUÇÃO MEC/CNE/CES Nº 5/2018)

COMPONENTES CURRICULARES	CH	CH ACE _x	PERCENTUAL
FORMAÇÃO GERAL (NC, NEOBR, NL)	800h	32h	18,74%
FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	2560h	96h	59,98%
FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL	608h	304h	14,25%
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	300h		7,03%
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	4268h	432h	100%

TABELA DE EQUIVALÊNCIA – REFLEXIVA							
MATRIZ ANTERIOR	CH	NUCLEO	NATUREZA	EQUIVALÊNCIA MATRIZ NOVO PPC	CH	NUCLEO	NATUREZA
Ciência Política	48	NC	OBRIG	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	64	NC	OBRIG
Teoria Geral do Estado	64	NC	OBRIG	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	64	NC	OBRIG
Sociologia Jurídica	64	NC	OBRIG	Sociologia Geral e Jurídica	64	NC	OBRIG
Sociologia Geral	48	NC	OBRIG	Sociologia Geral e Jurídica	64	NC	OBRIG
Metodologia do Trabalho Científico	32	NC	OBRIG	Pesquisa e Direito I (metodologia)	32	NC	OBRIG
Metodologia da Pesquisa em Direito	32	NC	OBRIG	Pesquisa e Direito I (metodologia)	32	NC	OBRIG
Criminologia	32	NE	OBRIG	Criminologia	64	NE	OBRIG
Direito Administrativo I	64	NC	OBRIG	Direito Administrativo I	64	NC	OBRIG
Direito Administrativo II	64	NC	OBRIG	Direito Administrativo II	64	NC	OBRIG

Direito Agrário	64	NE	OBRIG	Direito Agrário – Fundamentos e Políticas Agrárias	32	NE	OBRIG
Direito Ambiental	64	NE	OBRIG	Direito Ambiental	64	NE	OBRIG
Direito Civil I (Parte Geral I)	64	NC	OBRIG	Direito Civil I (Parte Geral)	64	NC	OBRIG
Direito Civil II (Parte Geral II)	48	NC	OBRIG	Direito Civil I (Parte Geral)	64	NC	OBRIG
Direito Civil III (Obrigações)	64	NC	OBRIG	Direito Civil II (Obrigações)	64	NC	OBRIG
Direito Civil IV (Contratos)	64	NC	OBRIG	Direito Civil III (Contratos)	32	NC	OBRIG
Direito Civil V (Direitos Reais)	64	NC	OBRIG	Direito Civil V (Reais)	64	NC	OBRIG
Direito Civil VI (Família)	64	NC	OBRIG	Direito Civil VI (Família)	32	NC	OBRIG
Direito Civil VII (Sucessões)	64	NC	OBRIG	Direito Civil VII (Sucessões)	32	NC	OBRIG
Direito Constitucional I	64	NC	OBRIG	Direito Constitucional I	64	NC	OBRIG
Direito Constitucional II	64	NC	OBRIG	Direito Constitucional II	64	NC	OBRIG
Direito do Trabalho I	64	NC	OBRIG	Direito do Trabalho I	64	NC	OBRIG
Direito do Trabalho II	64	NC	OBRIG	Direito do Trabalho II	64	NC	OBRIG

Direito Econômico e Concorrência	48	NE	OBRIG	Direito Econômico	64	NE	OBRIG
Direito Empresarial I	64	NC	OBRIG	Direito Empresarial I	64	NC	OBRIG
Direito Empresarial II	64	NC	OBRIG	Direito Empresarial II	64	NC	OBRIG
Direito Empresarial III	64	NC	OBRIG	Não há equivalência	-	NC	OBRIG
Direito Penal I	64	NC	OBRIG	Direito Penal I	64	NC	OBRIG
Direito Penal II	64	NC	OBRIG	Direito Penal II	64	NC	OBRIG
Direito Penal III	64	NC	OBRIG	Direito Penal III	64	NC	OBRIG
Direito Penal IV	64	NC	OBRIG	Não há equivalência	-	NC	OBRIG
Direito Processual Civil I	64	NC	OBRIG	Direito Processual Civil I	64	NC	OBRIG
Direito Processual Civil II	48	NC	OBRIG	Direito Processual Civil I	64	NC	OBRIG
Direito Processual Civil III	64	NC	OBRIG	Direito Processual Civil III	64	NC	OBRIG
Direito Processual Civil IV	64	NC	OBRIG	Direito Processual Civil II	64	NC	OBRIG
Direito Processual Civil V	64	NC	OBRIG	Não há equivalência	-	NC	OBRIG
Direito Processual Penal I	64	NC	OBRIG	Direito Processual Penal I	64	NC	OBRIG

Direito Processual Penal II	64	NC	OBRIG	Direito Processual Penal II	64	NC	OBRIG
Direito Processual Penal III	64	NC	OBRIG	Direito Processual Penal III	64	NC	OBRIG
Direito Processual Penal IV	64	NC	OBRIG	Não há equivalência	-	-	-
Direito Processual Trabalhista	64	NE	OBRIG	Direito Processual do Trabalho	64	NE	OBRIG
Direito, Relações Étnico-Raciais	64	NC	OBRIG	Educação Para Relações Étnico-raciais e Para os Direitos Humanos	64	NC	OBRIG
Direito Tributário I	32	NC	OBRIG	Direito Tributário I	64	NC	OBRIG
Direito Tributário II	64	NC	OBRIG	Direito Tributário II	64	NC	OBRIG
Economia Política	48	NC	OBRIG	Economia B	32	NC	OBRIG
Estágio Supervisionado I	32	NE	OBRIG	Estágio Supervisionado II – Prática Jurídica Cível I	32	NE	OBRIG
Estágio Supervisionado II	32	NE	OBRIG	Estágio Supervisionado III – Prática Jurídica Cível II	64	NE	OBRIG
Estágio Supervisionado III	32	NE	OBRIG	Não há equivalência	-	-	-
Estágio Supervisionado IV	32	NE	OBRIG	Não há equivalência	-	-	-

Estágio Supervisionado V	32	NE	OBRIG	Estágio Supervisionado VI – Prática Jurídica Cível III	64	NE	OBRIG
Ética Profissional Jurídica	48	NC	OBRIG	Ética Profissional Jurídica	64	NC	OBRIG
Filosofia Geral	48	NC	OBRIG	Filosofia Moral	64	NC	OBRIG
Filosofia Jurídica	64	NC	OBRIG	Filosofia do Direito	64	NC	OBRIG
Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal	48	NC	OBRIG	Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	64	NC	OBRIG
História do Pensamento Jurídico	48	NC	OBRIG	História do Direito e do Pensamento Jurídico	64	NC	OBRIG
Introdução ao Direito	64	NC	OBRIG	Teoria do Direito	64	NC	OBRIG
Laboratório de Prática Jurídica (Civil I)	48	NE	OBRIG	Não há equivalência	-	-	-
Laboratório de Prática Jurídica (Civil II)	48	NE	OBRIG	Não há equivalência	-	-	-
Laboratório de Prática Jurídica (Penal I)	48	NE	OBRIG	Estágio Supervisionado V – Prática Jurídica Penal I	32	NE	OBRIG
Laboratório de Prática Jurídica (Penal II)	48	NE	OBRIG	Estágio Supervisionado VIII – Prática Jurídica Penal II	64	NE	OBRIG
Laboratório de Prática Jurídica (Trabalhista)	48	NE	OBRIG	Estágio Supervisionado VII – Prática Jurídica Trabalhista	32	NE	OBRIG
Medicina Legal	64	NE	OBRIG	Não há equivalência	-	NE	OBRIG

Responsabilidade Civil	48	NE	OBRIG	Direito Civil IV (Responsabilidade Civil)	32	NE	OBRIG
Teoria da Constituição	32	NC	OBRIG	Teoria da Constituição	32	NC	OBRIG
Teoria Geral do Processo	64	NC	OBRIG	Teoria Geral do Processo	64	NC	OBRIG
Trabalho de Curso	32	NC	OBRIG	Trabalho de Conclusão de Curso I (Pesquisa e Direito)	32	NC	OBRIG
Trabalho de Curso II	32	NC	OBRIG	Trabalho de Conclusão de Curso II	32	NC	OBRIG

6.3 SUGESTÃO DE FLUXO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Apresentamos, a seguir, sugestão de fluxo para integralização curricular. Quando adotada, possibilitará ao acadêmico concluir o curso no tempo mínimo estabelecido pelo Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito.

1º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Teoria do Direito	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	S/
Direito Civil I (Parte Geral)	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	S/
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG*	S/
Sociologia Geral e Jurídica	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG	S/
Filosofia Moral	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG	S/
Relações de Gênero e Direito	32	0	16	32	Obrigatória	NC – FG	S/
Atividade de Extensão 1 – Res. CNE 7/2018	16	16	32	32	Obrigatória	NEOBR - FPP	S/

Carga Horária total: 384 (RGCG - NC 352 + NEOBR 32 = 384) (CNE*: FG 224 + FTJ 128 + FPP 32 = 384)

2º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito Civil II (Obrigações)	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Direito Penal I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	S/
Teoria da Constituição	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FTJ	S/
Teoria Geral do Processo	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	S/
História do Direito e do Pensamento Jurídico	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG	S/
Filosofia do Direito	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG	S/
Direito Digital e Tecnologias	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FTJ	S/

Carga Horária total: 384 (RGCG - NC 384) = (CNE*: FTJ 256 + FG 128 = 384)

3º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito Civil III (Contratos)	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Direito Penal II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Penal I
Direito Constitucional I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	S/
Direito Processual Civil I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	S/
Psicologia	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FG	S/
Pesquisa e Direito I (metodologia)	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FG	S/
Atividade de Extensão 2 – Res. CNE 7/2018	16	16	32	32	Obrigatória	NEOBR - FPP	S/

Carga Horária total: 384 (RGCG - NC 352 + NEOBR 32 = 384) - (CNE*: FTJ 288 + FG 64 + FPP 32 = 384)

4º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito Civil IV (Responsabilidade Civil)	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Direito Constitucional II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Processual Civil II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Direito Processual Penal I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Direito Penal III	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Penal I
Formas Consensuais de Resolução dos Conflitos	64	0	32	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Educação Para Relações Étnico-raciais e Para os Direitos Humanos	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG	S/
Atividade de Extensão 3 – Res. CNE 7/2018	16	16	32	32	Obrigatória	NEOBR - FPP	S/

Carga Horária total: 448 (RGCG - NC 416 + NEOBR 32 = 448) - (CNE*: FTJ 352 + FG 64 + FPP 32 = 448)

5º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito Civil V (Reais)	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Direito Internacional Público	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Processo Constitucional	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Processual Penal II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Direito Processual Civil III	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Pesquisa e Direito II (Formar Pesquisadores)	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FG	S/
Estágio Supervisionado I – Prática Jurídica em Resolução Consensual de Conflitos	0	64	32	64	Obrigatória	NEOBR – FPP	Formas Consensuais de Resolução dos Conflitos
Atividade de Extensão 4 – Res. CNE 7/2018	16	16	32	32	Obrigatória	NEOBR - FPP	S/

Carga Horária total: 416 (RGCG - NC 320 + NEOBR 96 = 416) - (CNE*: FTJ 288 + FG 32 + FPP 96 = 416)

6º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NUCLEO	REQUISITO
Direito Administrativo I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Civil VI (Família)	32	0	0	32	Obrigatória	NC - FTJ	D. Civil I
Direito Processual Penal III	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Direito do Trabalho I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Economia B	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FG	S/
Antropologia e Direito	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FG	S/
Direito Agrário – Fundamentos e Políticas Agrárias (AdeC1)	32	0	16	32	Obrigatória	NEOBR – FTJ	D. Civil I
Direito e Pol. Pub.- Teoria das Políticas Públicas e Interfaces com o Direito (AdeC2)	32	0	0	32	Obrigatória	NEOBR – FTJ	D. Const. I

Carga Horária total: 384 (RGCG – NC 320 + NEOBR 64 = 384) – (CNE*: FTJ 288 + FG 96 = 384)

7º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NUCLEO	REQUISITO
Direito Administrativo II	64	0	0	64	Obrigatória	NC - FTJ	D. Const. I
Direito Civil VII (Sucessões)	32	0	0	32	Obrigatória	NC - FTJ	D. Civil I
Direito do Trabalho II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Direito Empresarial I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Criminologia	64	0	16	64	Obrigatória	NEOBR– FG	D. Penal I
Estágio Supervisionado II – Prática Jurídica Cível I	0	32	16	32	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Disciplina Optativa I, AdeC1 (Direitos da Posse e Propriedade Agrária) ou AdeC2 (Novas Tecnologias na Administração Pública)	32	0	0	32	Optativa	NEOPT – FTJ	D. Const. I
Atividade de Extensão 5 – Res. CNE 7/2018	16	16	32	32	Obrigatória	NEOBR - FPP	S/

Carga Horária total: 384 (RGCG - NC 224 + NEOPT 32 + NEOBR 128 = 384) - (CNE*: FTJ 256 + FG 64 + FPP 64 = 384)

8º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito Financeiro	32	0	0	32	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Processual do Trabalho	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	TGP
Direito Empresarial II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Civil I
Direito do Consumidor	32	0	16	32	Obrigatória	NEOBR - FTJ	D. Civil I
Estágio Supervisionado III – Prática Jurídica Cível II	0	64	32	64	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado IV – Prática Jurídica em Direitos Coletivos	0	32	16	32	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Trabalho de Conclusão de Curso I (Pesquisa e Direito)	32	0	0	32	Obrigatória	NEOBR – FPP	Pesquisa e Direito II
Disciplina Optativa II, AdeC1 (Agricultura Familiar, Agroecologia e Soberania Alimentar) ou AdeC2 (Processo Administrativo, Consensualidades e Resoluções de Conflitos na Esfera Pública)	32	0	0	32	Optativa	NEOPT – FTJ	D. Const. I

Carga Horária total: 352 (RGCG - NC 160 + NEOBR 160 + NEOPT 32 = 352) - (CNE*: FTJ 224 + FPP 128 = 352)

9º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito Tributário I	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Econômico	64	0	0	64	Obrigatória	NEOBR – FTJ	D. Const. I
Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência	32	0	16	32	Obrigatória	NEOBR – FTJ	D. Civil I
Trabalho de Conclusão de Curso II	32	0	0	32	Obrigatória	NEOBR – FPP	Trabalho de Conclusão de Curso I
Estágio Supervisionado V – Prática Jurídica Penal I	0	32	0	32	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado VI – Prática Jurídica Cível III	0	64	32	64	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado VII – Prática Jurídica Trabalhista	0	32	16	32	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Disciplina Optativa III, AdeC1 (Direitos Culturais e Territorialidades) ou AdeC2 (Orçamento, Finanças e Políticas Públicas)	32	0	0	32	Optativa	NEOPT – FTJ	D. Const. I

Carga Horária total: 352 (RGCG - NC 64 + NEOBR 256 + NEOPT 32 = 352) - (CNE*: FTJ 192 + FPP 160 = 352)

10º Semestre

DISCIPLINA	CHT (a)	CHP (b)	CH ACEx	CH TOTAL (a+b)	NATUREZA	NÚCLEO	REQUISITO
Direito da Seguridade Social	64	0	16	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Tributário II	64	0	0	64	Obrigatória	NC – FTJ	D. Const. I
Direito Ambiental	64	0	0	64	Obrigatória	NEOBR – FTJ	D. Civil I
Estágio Supervisionado VIII – Prática Jurídica Penal II	0	64	0	64	Obrigatória	NEOBR – FPP	Estágio Supervisionado I
Ética Profissional Jurídica	64	0	0	64	Obrigatória	NEOBR – FTJ	S/
Disciplina Optativa IV, AdeC1 (Estrutura, Conflitos e Relações Contratuais Agrárias) ou AdeC2 (Direito Financeiro e Gestão do Estado Brasileiro)	32	0	0	32	Optativa	NEOPT - FTJ	D. Civil I

Carga Horária total: 352 (RGCG - NC 128 + NEOBR 192 + NEOPT 32 = 352) (CNE*: FTJ 288 + FPP 64 = 352)

Carga Horária Total Curricular= 3.840

Núcleo Livre – FG	Art. 12, § 4º RGCG, Min.128 h	Obrigatória	NL – FG	S/
-------------------	-------------------------------	-------------	---------	----

3840 CHT

608 horas de FPP – 15,83% Prática

300 horas de Atividade Complementar não curricularizada – 7,81%

FPP + Atividade complementar não curricularizada (608 + 300 = 908) – 23,64%

CARGA HORÁRIA FINAL – CHT (3840) + NL (128) + AC não curricularizada (300) = 4.268H

(NC 2720 + NE 1120h + NL 128+ AC 300) = 4268 - **RGCG**

(FTJ 2560 + FPP 608 + FG 800 + AC 300) → 4268 – **CNE n. 5**

Siglas – conforme RGCG e Resolução CNE nº 5/2018

***NC – FG** - Núcleo Comum/Formação Geral

***NC – FTJ** - Núcleo Comum/Formação Técnico-Jurídica

***NL – FG** - Núcleo Livre/Formação Geral

***NEOBR – FTJ** - Núcleo Específico Obrigatório/ Formação Técnico-Jurídica

***NEOBR – FPP** - Núcleo Específico Obrigatório /Formação Prático-Profissional

***NEOPT – FTJ** - Núcleo Específico Optativo/ Formação Técnico-Jurídica

6.4 EMENTAS, BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES

A formulação das ementas tem como objetivo a adequação do fluxograma do Curso de Direito à Resolução MEC/CNE/CES nº 5/2018 e ao RGCG, levando em conta os padrões de qualidade e as necessidades singulares de nossa região. Destaca-se que os órgãos acadêmicos e professores deverão realizar um processo de articulação entre os conteúdos das diferentes disciplinas de cada período, incluindo nos temas bibliografia adequada a ser adquirida e disponibilizada na biblioteca.

Os componentes curriculares e suas respectivas ementas constitutivas da matriz curricular da Faculdade de Direito da UFG são apresentados no Apêndice.

7 POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O estágio curricular visa ao desenvolvimento de atividades práticas pelo discente, complementando o ensino. Nesse sentido, o artigo 1º da Lei nº 11.788/2008 estabelece que “estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior [...]”.

O estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, tem como objetivo principal proporcionar aos estudantes o exercício da profissão e da cidadania, a fim de desenvolver sua formação técnica, cultural, científica e pedagógica.

As atividades de estágio no Curso de Direito devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Para desenvolvê-las, coordená-las, supervisioná-las e orientá-las, institui-se o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

O Conselho Diretor da Faculdade de Direito designará um coordenador e um vice-coordenador do NPJ, que auxiliará o coordenador de estágio em suas atribuições e o substituirá em suas faltas e impedimentos.

As atividades de estágio, que são essencialmente práticas, devem ser pautadas pela ética profissional, proporcionando ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, bem como sua análise crítica.

O reconhecimento do estágio realizado fora do país como estágio curricular

obrigatório se dará mediante o cumprimento dos pré-requisitos acadêmicos e ao atendimento das exigências definidas no Regulamento de Estágio do Curso de Direito.

7.1 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O estágio curricular segue as normas contidas na Instrução Normativa nº 01/2022 publicada pela PROGRAD/UFG, que dispõe sobre as orientações para elaboração de projetos pedagógicos de curso (PPC), que está em consonância com a legislação pertinente (Resoluções CEPEC/UFG nº 1557/2017, nº1538/2017, nº 1539/2017 e à Lei 11.788 de 2008).

O estágio curricular obrigatório é realizado na Faculdade de Direito, nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a VII. Suas atividades serão planejadas, orientadas, acompanhadas e avaliadas pelos(as) professores(as) orientadores(as), com auxílio do NPJ.

As atividades reais consistirão em consultoria, assessoria e assistência jurídica aos necessitados. Realizado o atendimento ao assistido, havendo necessidade de ajuizamento de demanda, caberá aos alunos e alunas elaborarem os atos processuais, acompanhar os processos e participar das audiências.

As atividades simuladas, que devem abarcar a tutela individual e a tutela coletiva, abrangerão visitas orientadas aos órgãos do Sistema de Justiça, análise de processos, redação de atos processuais e realização de audiências e julgamentos.

A prática do processo judicial eletrônico deve ocorrer nas atividades simuladas e reais, assim como as atividades de conciliação, mediação, negociação e arbitragem.

Serão realizadas visitas orientadas aos órgãos integrantes do Sistema de Justiça, tais como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), cortes de arbitragem, advocacia pública, OAB, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário. Ainda, os estudantes acompanharão audiências de conciliação, mediação e instrução e sessões de julgamento, nas esferas cível, criminal e trabalhista.

Entre outras, são atribuições do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica: elaborar e atualizar o Regulamento do NPJ, a ser aprovado pelo Conselho Diretor; coordenar e acompanhar os estágios curriculares; apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio; atualizar e arquivar os documentos relativos aos estágios, por período não inferior a cinco anos; manter

atualizada a lista de estagiários com respectivos campos de estágio.

Além de planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de estágio, o(a) professor(a) orientador(a) de estágio, em conjunto com o coordenador, auxiliará o(a) estudante na escolha dos locais de estágio e assinará o plano de atividades de estágios e relatórios.

O(a) estagiário(a), dentre outras atribuições, deverá seguir o regulamento de estágio e entregar a documentação exigida.

O Regulamento de Estágio, embora obrigatório, não integra o PPC, devendo ser entregue diretamente à Coordenação Geral de Estágio da PROGRAD, contendo as normas de frequência, acompanhamento e avaliação do estágio, bem como todos os formulários necessários ao seu desenvolvimento.

7.2 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O estágio curricular não obrigatório é uma atividade opcional e tem o intuito de ampliar a formação do(a) estudante por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional.

Para realização do estágio curricular não obrigatório, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de Direito e com frequência efetiva.

Quando o estágio não obrigatório for externo à UFG, é necessária a celebração de termo de convênio entre a universidade e o campo de estágio e de termo de compromisso firmado pelo(a) estudante, pela parte concedente e pela UFG, uma vez que, o estágio será realizado apenas em instituições e/ou empresas devidamente conveniadas. Ainda, será analisado se a formação ou experiência profissional do supervisor no local do estágio é compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, bem como a compatibilidade entre as atividades previstas no termo de compromisso e aquelas desenvolvidas no estágio.

O estagiário deve receber o pagamento de bolsa estágio ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, pagos pela instituição na qual realiza o estágio.

A legalidade do estágio não obrigatório pressupõe a existência de convênio com a UFG, a contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais e a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino. A celebração do termo de compromisso é precedida

pela elaboração do plano de atividades. Ainda, devem ser apresentados relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

Competirá ao Núcleo de Práticas Jurídicas indicar um(a) dos(as) professores(as) do Curso de Direito para ser o(a) orientador(a) responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

Acrescente-se, ainda, a seguinte orientação da Resolução CEPEC/UFG nº 1699, de 22 de outubro de 2021 que dispõe sobre as ACEx a estágios não obrigatórios. Veja-se:

Art. 19. Não serão consideradas ACEx as monitorias e tutorias vinculadas a projetos de ensino e atividades complementares que tenham como público-alvo estudantes e membros da comunidade interna da UFG.

§ 1º Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ser validados como carga horária de ACEx, desde que estejam previamente vinculados às ações de extensão (programas, projetos ou prestação de serviço), e que seu campo de atuação se caracterize como prototípico para ação de extensão.

§ 2º As práticas como componente curriculares (PCC) poderão ser validadas como carga horária de ACEx, desde que estejam previamente articuladas com as ações de extensão.

8 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG) é componente curricular obrigatório, indispensável para a colação de grau, que consistirá em pesquisa individual orientada e elaborada sob a forma de uma monografia na área do conhecimento jurídico, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos.

Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são os de propiciar aos alunos do curso de graduação em Direito a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático (teórico e prático), a interdisciplinaridade, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

A coordenação do TCC será de responsabilidade de um(a) professor(a) com título mínimo de Mestre e experiência comprovada em pesquisa, a ser designado(a) pelo Diretor da Faculdade de Direito e Coordenador do Curso de Graduação, para um mandato de 2 (dois) anos, passível de recondução.

O(A) Coordenador(a) do TCC atenderá os alunos matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos períodos diurno e noturno; proporcionará, com a ajuda dos professores das disciplinas relativas orientação básica aos alunos e às alunas em fase de iniciação do projeto do Trabalho de Conclusão do Curso; elaborará e encaminhará aos professores orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso.

Outras atribuições serão a de convocar, sempre que necessário, as reuniões com os(as) professores(as) orientadores(as) e discentes matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso; indicar professores(as) orientadores(as) para os alunos e alunas que não os tiverem; manter, na Coordenadoria do TC, arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento; manter atualizado o conjunto das atas das reuniões das bancas examinadoras; providenciar o encaminhamento de um exemplar do TCC aprovado em Goiânia para a extensão Goiás e vice e versa; será, também o responsável pelo devido cumprimento das orientações enunciadas aqui. Cabe ao Coordenador ainda, a designação das bancas examinadoras dos Trabalhos de Curso e a apresentação semestral, aos Departamentos da Faculdade de Direito, de relatório do trabalho desenvolvido no exercício da Coordenadoria do TCC.

O TCC deverá ser desenvolvido sob a orientação de uma professora ou professor da Faculdade de Direito. Por ser atividade de natureza essencialmente acadêmica, pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, concretizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Cabe à aluna e ao aluno escolher o professor orientador ou professora orientadora, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos para a entrega do projeto de monografia; o aceite do orientador será formalizado em documento próprio.

Na situação em que a aluna ou o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deverá requerer ao Coordenador do TCC, a fim de que lhe indique um orientador. Na indicação de professores orientadores, o Coordenador deverá levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Nas disciplinas de Trabalho de Curso, a serem oferecidas nos últimos

semestres de graduação, o discente elaborará o projeto de pesquisa e desenvolverá a monografia ou o artigo científico, que será avaliado por uma banca examinadora.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso, a serem elaborados e defendidos pelas alunas e pelos alunos, deverão possuir conteúdo a serem fixados de acordo com as linhas de pesquisa adotadas pela Faculdade de Direito neste projeto político-pedagógico e de outras a serem criadas pelo Conselho Diretor da unidade. O TC terá regulamento próprio definindo as atribuições do coordenador, procedimentos de defesa, avaliação, critérios para formação de banca, entre outros assuntos de interesse; e serão disponibilizados em repositório institucional, acessível na internet.

9 INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E ENTRE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O Curso de Graduação em Direito deverá estar integrado aos Cursos de Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. As linhas de pesquisa definidas neste projeto estão devidamente conectadas com os cursos de pós-graduação. O trabalho articulado não se dá apenas quanto ao desenvolvimento do ensino e pesquisa, mas também de integração entre os alunos da graduação e pós-graduação. Esta integração está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFG.

O curso de Mestrado *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da UFG possui íntima relação com a graduação, uma vez que seus alunos possuem como atividade obrigatória o Estágio Docência. O estágio vinculado à coordenação do curso de graduação, em conexão com a coordenação do mestrado, além de oferecer oportunidade de capacitação docente aos mestrandos, proporciona estreita aproximação entre graduação e mestrado, mas, sobretudo, oferece oportunidade de inserção do discente no universo da pesquisa.

As atividades desenvolvidas no âmbito do Mestrado integradas com o universo mais amplo da pesquisa em Direito em âmbito local, regional, nacional e internacional oferece ao graduando a oportunidade de acesso à linguagem acadêmica e pesquisas que estão sendo realizadas na atualidade.

Os especialistas e mestrandos realizam atividades de forma integrada com os alunos da graduação, tais como: realização de estágio-docência; participação no NEP;

participação nos ciclos de leitura; participação nos projetos de iniciação científica; realização de debates e ciclos de cinema e literatura; fóruns e seminários etc.

9.1 INCENTIVO À PESQUISA

O incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica, é um diferencial do curso de graduação da Faculdade de Direito.

O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, como disciplina obrigatória, tem sido um mecanismo extraordinário de incentivo à pesquisa. Os resultados dos Trabalhos de Curso nos últimos anos têm demonstrado um interesse muito grande entre os professores e alunos.

Convém ressaltar que os resultados obtidos desde 2002, quando se constata o início de uma tradição no desenvolvimento das aptidões científicas da Faculdade de Direito, ressaltam a presente necessidade de estímulo e organização da pesquisa.

O fluxograma curricular, por meio de disciplinas, deverá ser direcionado para o desenvolvimento da pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica. Desse modo, toda a comunidade acadêmica deve estar envolvida, com uma atuação e atividades de todos os órgãos acadêmicos, da Coordenação do Curso de Graduação, dos Departamentos, do Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP), do Grupo de Estudos Permanentes em Direito Comparado (GEPECO) interagidos com os cursos de pós-graduação da Faculdade de Direito.

9.2 NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS

A universidade tem como finalidade transmitir, sistematizar e produzir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos possam se empenhar na busca de soluções democráticas.

Desse modo, em 1999, foi criado o Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP) da Faculdade de Direito. O NEP constitui um centro avançado de estudos jurídicos, com vistas a incentivar e a fornecer as condições técnicas para o desenvolvimento da

pesquisa e estudos interdisciplinares de toda a comunidade acadêmica.

A principal meta do NEP é concretizar as atividades didático-pedagógicas, culturais, artísticas, tecnológicas e de interação com a sociedade. Entre outros são objetivos do NEP: a) promover cursos e seminários sobre metodologia e linguagem científica; b) estabelecer parâmetros mínimos para o desenvolvimento dos projetos e pesquisas; c) propiciar a troca de informações entre os pesquisadores; d) incentivar o acadêmico, tornando-o produtor de conhecimentos; e) desenvolver a temática de estudos subsidiados por convênios; f) viabilizar a realização de cursos e seminários que abranjam os interesses de multidisciplinariedade dos estudos; g) assessorar futuros projetos e prestar consultorias aos que estão em desenvolvimento; h) divulgar os trabalhos desenvolvidos, via seminários internos e possibilitar a inscrição desses trabalhos em outros eventos similares de outras instituições; i) fomentar sua divulgação junto ao meio social.

O Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP) poderá dispor de instalações próprias e reger-se-á por regulamento próprio a ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito. O NEP, em conjunto com a Coordenação do Curso de Graduação, envidará esforços para desenvolver e fomentar a iniciação científica. O NEP deve primar pela realização de grupos de estudos e pesquisas de assuntos relacionados às linhas de pesquisa da Faculdade de Direito, com investigação dos problemas de nossa realidade social regional, nacional e internacional.

Em caso de interesse da unidade, outros núcleos de estudos e pesquisas específicos poderão ser criados, com o fim de direcionar e aprofundar temáticas das linhas de pesquisa.

O NEP terá um Coordenador Acadêmico, a ser escolhido entre os professores pesquisadores da Faculdade de Direito, que será o responsável pela coordenação de suas atividades.

9.3 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACEx)

Em 22 de outubro de 2021, entrou em rigor a Resolução CEPEC/UFG no. 1699, que dispõe sobre a regulamentação das atividades curriculares de extensão (ACEx) nos Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação da UFG. Este PPC adere ao conteúdo integral dessa resolução e obedece diretamente às suas disposições no que concerne a sua identificação e natureza das atividades de extensão; da carga horária

e sua contabilização dentro de componentes curriculares e currículos discentes; da descrição de atividades contempladas como extensão. Como dispõe o artigo 13, capítulo III, da resolução supracitada, orienta-se a previsão das ACEx no conteúdo programático do plano de ensino, nos termos do RGCG e conforme ações caracterizadas como programas, projetos, prestação de serviços e que estejam cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

A Coordenação de Extensão da Faculdade de Direito da UFG cuida das atividades de extensão e as fomenta em âmbito interno e com interação ampla envolvendo a sociedade como um todo. Entre as atividades desenvolvidas nessa seara, pode-se citar o Folhetim XI de Maio, que é conhecido como o jornal da Faculdade de Direito, que funciona como instrumento de articulação e mobilização social. Os textos são escritos pelos estudantes e por toda a comunidade, sendo distribuído gratuitamente. Também se pode mencionar a NAJUP Pedro Nascimento (Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular) que se configura como grupo de extensão e visa à efetivação de direitos fundamentais. Ainda se registra a atividade conhecida como Ex Lege – Empresa Júnior, fundada no ano de 2012 por discentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, e que é dedicada ao incentivo à advocacia e ao empreendedorismo, através da realização de projetos e da organização de eventos. Outra atividade de extensão, que está, por sua vez, relacionada à prática desportiva e ao incentivo cultural como desenvolvimento de um grupo de bateria é a Mafiosa. A iniciativa objetiva manter a integração entre os alunos e promover a saúde por meio da prática de esportes.

Além desses, a Faculdade de Direito, em parceria inovadora com a Coordenadoria de Assuntos Internacionais desta universidade, implementou o Grupo de Estudos Permanentes em Direito Comparado (GEPECO), que é um centro avançado de estudos jurídicos em direito comparado, que busca fornecer condições técnicas para o desenvolvimento da pesquisa e estudos interdisciplinares, atendendo a toda a comunidade da FD, outras unidades e instituições conveniadas. A principal meta desse grupo é concretizar atividades de caráter didático-pedagógico, cultural, artístico, tecnológico e de ampla interação com a sociedade. O GEPECO pode ter como participante qualquer docente ou discente que desenvolva projeto de pesquisa, incluindo ex-professores e ex-alunos e membros da comunidade externa que tenha interesse no estudo e que poderão participar como pesquisadores agregados.

Após a Resolução CEPEC/UFG Nº 1699, de 22 de outubro de 2021, que dispõe

sobre a regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) nos PPCs de Graduação da UFG, fez-se necessária a revisão geral do PPC do curso de Direito, e a partir do novo PPC, a Carga Horária Total do curso conterà, no mínimo, 10% de ACEx.

ATIVIDADES CURRICULARES DA EXTENSÃO (ACEX) - COMPONENTE CURRICULAR

DISCIPLINA	NÚCLEO	PERÍODO	CHT	CHP	CH ACEx	CH TOTAL
Relações de Gênero e Direito	NC	1º	32	0	16	32
Formas Consensuais de Resolução dos Conflitos	NC	4º	64	0	32	64
Estágio Supervisionado I – Prática Jurídica em Resolução Consensual de Conflitos	NEOBR	5º	0	64	32	64
Direito Agrário – Fundamentos e Políticas Agrárias (obrigatória AdeC1)	NEOBR	6º	32	0	16	32
Criminologia	NEOBR	7º	64	0	16	64
Estágio Supervisionado II – Prática Jurídica Cível I	NEOBR	7º	0	32	16	32
Direito do Consumidor	NEOBR	8º	32	0	16	32
Estágio Supervisionado III – Prática Jurídica Cível II	NEOBR	8º	0	64	32	64
Estágio Supervisionado IV – Prática Jurídica em Direitos Coletivos	NEOBR	8º	0	32	16	32
Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência	NEOBR	9º	32	0	16	32
Estágio Supervisionado VI – Prática Jurídica Cível III	NEOBR	9º	0	64	32	64
Estágio Supervisionado VII – Prática Jurídica Trabalhista	NEOBR	9º	0	32	16	32

Direito da Seguridade Social	NC	10º	64	0	16	64
Atividade de Extensão 1	NEOBR	1º	16	16	32	32
Atividade de Extensão 2	NEOBR	3º	16	16	32	32
Atividade de Extensão 3	NEOBR	4º	16	16	32	32
Atividade de Extensão 4	NEOBR	5º	16	16	32	32
Atividade de Extensão 5	NEOBR	7º	16	16	32	32
TOTAL DE CH DE ACEx - Componente Curricular					432h	

Observa-se, pela carga horária acima descrita, que o total previsto neste PPC cumpre, rigorosamente, o disposto no artigo 4º da Resolução CEPEC/UFG nº 1699, de 22 de outubro de 2021. Isso porque, as atividades curriculares da extensão em componentes curriculares ao longo do curso contêm um total de 432 horas, superior ao número de 426 horas, que seria correspondente a 10% da carga horária total do curso.

Desse modo, consta do PPC uma carga horária de 432 horas de atividades curriculares da extensão (ACEx) em componente curricular, compondo parte/total das disciplinas com atividades extensionistas, sempre em matérias que permitem esse diálogo e a abertura com a sociedade, tudo após consulta e participação do corpo docente da unidade para se chegar a esse modelo. Assim, são disciplinas com conteúdo parcial de extensão: Relações de Gênero e Direito, Formas Consensuais de Resolução dos Conflitos, Estágio Supervisionado I, II, III, IV, VI e VII, Direito Agrário, Criminologia, Direito do Consumidor, Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e Direito da Seguridade Social, pois permitem extrapolar os muros da faculdade e provocar ampla interação com a sociedade.

Além delas, estão contempladas no novo PPC, outras disciplinas em componentes curriculares de extensão ACE(x) com carga horária total de extensão

ao longo do curso, a partir do 1º período, quando se espera do estudante uma compreensão da importância da atividade extensionista, e segue pelo 3º, 4º, 5º e 7º semestres, sendo que a Atividade de Extensão I, no 1º semestre, compreenderá uma parte mais teórica e voltada à reflexão crítica acerca das ações extensionistas e da sua importância para a sociedade, enquanto a Atividade de Extensão II está dedicada aos direitos humanos, a Atividade de Extensão III ao direito civil e ao processo civil, a Atividade de Extensão IV ao direito penal e processual penal e a Atividade de Extensão V, por sua vez, no sétimo semestre, está dedicada à área trabalhista.

9.4 INTERCONECTIVIDADE DAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO

Os planos de ensino devem ser disponibilizados pelos professores, fazendo constar os componentes curriculares sob sua responsabilidade nos primeiros 15 dias de aula. Além dos conteúdos e das atividades, cada plano deve conter a metodologia do processo de ensino e aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica.

De igual modo, deve ser dada ênfase às atividades complementares do currículo, como a pesquisa e a extensão, levando o aluno à necessidade de maior reflexão crítica, de raciocínio sistêmico, coerência, coesão, consistência, argumentação e criatividade. O envolvimento do corpo docente é essencial para o processo.

A característica básica do projeto pedagógico requer meios de se restaurar seus métodos, sempre em direção aos seus objetivos. Resultam como única parte estática do projeto seus princípios, o que também não é absoluto, pois estão em permanente construção e avaliação de prioridades. Afinal, o bacharel deve ter formação humanista, ser transformador do contexto em que vive e atua, ser capaz de compreender e intervir na realidade em que se insere, não se vinculando exclusivamente à norma, mas, também, à sua eterna transformação, em direção do bem supremo e fundamental da Justiça, por isso tudo estar em perfeita e constante interconexão: docentes e discentes; ensino, pesquisa e extensão; graduação e pós-graduação.

10 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem tem tido merecido papel de destaque no âmbito da nossa universidade. O debate sobre os procedimentos de avaliação tornou-se um referencial importante para o desenvolvimento da ação pedagógica. A avaliação é um procedimento que permite a identificação de situações e circunstâncias capazes de gerar uma ação transformadora sobre a realidade vivenciada. Em outras palavras, a avaliação se constitui em mecanismo para a ação futura. A partir da avaliação serão estabelecidos os procedimentos traçados pelos objetivos pretendidos no desenvolvimento da aprendizagem do estudante.

Conforme art. 82 do Novo RGCG, “A nota final do estudante no componente curricular variará de 0,0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, seguindo o mesmo critério de arredondamento do art. 56, § 3º.” (Redação dada pela Resolução CEPEC/UFG nº 1791, de 07 de outubro de 2022). Em seu parágrafo primeiro, está disposto que “A nota final será resultado de, no mínimo, duas avaliações que podem ser provas, trabalhos, seminários, relatórios ou outras formas de produção acadêmica escrita, oral, prática ou audiovisual do estudante.”

As formas e os períodos das avaliações do processo de ensino-aprendizagem deverão estar previstos no plano de ensino da disciplina. Por sua vez, a Resolução CEPEC N° 1791 de 07 de outubro de 2022, em seu artigo 82, § 6º diz que: “O docente responsável pelo componente curricular só poderá realizar uma nova avaliação após disponibilizar ao estudante, a nota obtida na avaliação anterior, com antecedência de pelo menos 4 (quatro) dias.”.

Este entendimento põe em evidência certos aspectos da vida acadêmica que precisam ser pensados criticamente e se possível, aprimorados no futuro. Desta forma, pode-se afirmar que a avaliação é um processo em construção, o que impõe a reorientação da prática avaliativa, buscando o desenvolvimento de novas formas de avaliação e adequação aos objetivos deste projeto pedagógico. A avaliação deve ser entendida como o fundamento teórico e epistemológico para o atendimento dos compromissos e propósitos traçados neste projeto. As formas de avaliações formais devem levar em conta os procedimentos científicos, instrumentos validados e critérios explícitos, conjugados harmonicamente, com as avaliações não formais, de informações coletadas no dia a dia, captadas da realidade acadêmica. Os critérios de

avaliação a que serão submetidos os alunos já deverão constar no plano de ensino da disciplina.

Acredita-se que a conciliação de avaliações formais e não formais deve ser realizada pelo professor, dentro de sua independência, determinação e responsabilidade. Assim, deve o professor avaliar dentro de parâmetros mais amplos, premiando sempre aqueles comportamentos e atitudes acadêmicas que reflitam interesse, adequação, senso e prática de justiça social, transparência, ética e companheirismo. A conciliação das duas formas de avaliação deve levar em conta o uso de instrumentos e técnicas adequadas, com critérios na análise de resultados, e avaliação dos indicadores de qualidade e capacitação dos professores e suporte técnico dos departamentos e coordenação do curso de graduação.

Para tanto, deve-se considerar, no processo de avaliação, a participação dos docentes no planejamento, desenvolvimento e reformulação das ações acadêmicas; clareza de critérios para toda a unidade; explicitação dos indicadores de desempenho; clareza na sistemática e propostas da aprendizagem das alunas e dos alunos; comprometimento com a qualidade e melhoria do ensino-aprendizagem; definição dos conteúdos programáticos para a avaliação; agilidade de decisões e correções; transparência dos métodos e conteúdos; e veiculação e circulação das informações. A avaliação deverá levar em conta todo o ambiente humanístico da relação professor-aluno.

Por sua vez, as avaliações institucionais devem ser internas e externas, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contêm no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando.

Quanto à avaliação institucional, dispõe o art. 156 do Regimento Geral da UFG (Resolução Conjunta – CONSUNI/CEPEC/Conselho de Curadores nº 01/2015) que deve ser um processo apto a permitir rever ações praticadas, contribuindo para a melhoria contínua do desempenho da universidade e que conjugue avaliações realizadas por agentes internos e externos.

O propósito é contribuir com uma proposta de criação de um sistema interno de avaliação que permita à faculdade tomar decisões para a melhoria das práticas educativas, a partir de dados válidos e fidedignos de avaliação do processo ensino-aprendizagem-educação.

A avaliação docente faz-se necessária. Além daquelas objetivas, formalizadas

em documentos comprobatórios da titularidade, qualificação profissional e desempenho, realizadas pela apresentação de relatórios no sistema de avaliação docente (SICAD) e avaliação discente do docente para fins de progressão horizontal, devem ser levadas em conta outros aspectos da personalidade e do seu comportamento. Desse modo, a avaliação deve aferir os valores sociais exercidos pelo professor junto à comunidade acadêmica e em prol da universidade. Deve ser analisada, ainda, a atuação do corpo técnico-administrativo, devendo, por sua vez, também fazer parte do processo de avaliação interna de nossa instituição.

A Faculdade de Direito da UFG possui um programa de monitoria ativo, recentemente vinculado ao Projeto de Ensino aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade intitulado “Pesquisa jurisprudencial e monitoria como ferramentas de protagonismo do aluno no processo de aprendizagem e ensino no curso de Direito”.

O programa é dirigido por uma Coordenação de Monitoria e Projetos de Ensino, que tem atualmente por coordenador um professor associado e por subcoordenador um técnico-administrativo da Unidade. As seleções de monitores bolsistas e voluntários são realizadas semestralmente por meio de diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor e uma Comissão de Seleção de Monitorias. Poucas bolsas de monitoria, no entanto, têm sido destinadas à FD, mas a demanda tem crescido muito, como revela o número de inscritos para vagas remuneradas e voluntárias.

Essas considerações são feitas dentro do entendimento de que nenhum projeto terá resultados satisfatórios sem planejamento, execução e avaliação. Desse modo, as avaliações e os resultados a serem obtidos, dentro do processo a ser deflagrado, devem ser um referencial para que a comunidade acadêmica possa refletir sobre as mudanças definidas como necessárias para a faculdade. Com a realização deste mecanismo de avaliação, espera-se proporcionar um curso dinâmico, no sentido de garantir a formação de profissionais do Direito de alto nível.

11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO

O Sistema de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso pelo NDE deve consistir numa ação integrada entre este, a Coordenação e o Colegiado, permitindo uma avaliação holística, considerando dimensões didático-pedagógicas e as perspectivas do corpo docente e levando-se em conta, ainda, toda estrutura disponível.

Serão observadas as avaliações internas, realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e externas, realizadas pelo MEC/INEP, como pontua a Instrução Normativa n. 01 de 2022.

A avaliação deve ser periódica, envolvendo docentes e discentes, com o escopo de retratar a situação do curso em relação aos aspectos acadêmicos e de observar os pontos a serem considerados de modo a possibilitar que a coordenação aprimore as diretrizes político-pedagógicas e corrija os rumos, visando ao aprimoramento contínuo do PPC pelo NDE e pelo Conselho Diretor.

12 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE ACADÊMICA

De acordo com o seu Regimento, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás – FD/UFG zela pela manutenção de padrões de seleção e de condições de trabalho, condizentes com a sua natureza de instituição educacional, bem como por oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico-profissional aos seus servidores.

A FD/UFG conta com políticas de qualificação dos docentes e dos técnicos administrativos. A finalidade do desenvolvimento dos servidores técnicos é a de aprimorar a qualificação do corpo técnico-administrativo e promover a melhoria da qualidade das funções de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição.

A FD/UFG e a UFG oferecem cursos de treinamento e atualização profissional aos servidores técnico-administrativos. Assim, apoiam a participação de servidores em congressos, seminários e outras atividades ligadas às funções de apoio técnico, administrativo e operacional realizadas na Instituição.

12.1 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

A Faculdade de Direito da UFG inclui em seu Projeto Pedagógico a capacitação docente. Tendo em vista que a necessária expansão do quadro docente não se dará apenas em termos quantitativos, com o aumento do número de professores, mas também, em termos qualitativos, com sua qualificação. Docentes atualizados em seus estudos e pesquisas terão melhores condições de inserir os alunos nas discussões

teóricas e aplicadas, inerentes ao conhecimento humano e científico.

O corpo docente da Faculdade de Direito-FD/UFG é constituído por professores efetivos e substitutos. Aplica-se a legislação vigente, tendo em vista a progressão e a promoção na carreira, exclusivamente, aos docentes do quadro efetivo. Entende-se como atividades de magistério superior aquelas que são adequadas ao sistema indissociável do ensino, pesquisa e extensão e sejam exercidas na FD, com o objetivo de ampliar e transmitir o saber, nos níveis de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. São também consideradas como atividades de magistério aquelas inerentes à gestão universitária, privativas de docentes de nível superior.

A qualificação e a capacitação de pessoal docente, respeitados os critérios da Universidade Federal de Goiás, são consideradas entre as metas prioritárias da FD/UFG, no intuito de ampliar o quadro de docentes doutores e mestres, reduzindo, assim, o número de docentes apenas com especialização.

O acesso ao quadro de professores efetivos da UFG se dá por meio de concurso público, para os regimes de contratação: Dedicção Exclusiva, 40 horas semanais e 20 horas semanais.

A UFG estimula a qualificação docente com base nas políticas orientadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), bem como na regulamentação da própria FD/UFG e legislação federal específica.

No âmbito da unidade acadêmica, o estímulo à qualificação se dá por uma normativa da própria FD/UFG que estimula a qualificação docente. Por meio da Portaria SEI nº 38, DE 26 de julho de 2021, a Direção da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral da UFG, bem como atendendo ao despacho do Gabinete da Reitoria no Processo nº: 23070.002677/2020-14: CONSIDERANDO o texto da recomendação da CGU relativa ao planejamento das aulas, tendo em vista as previsões de afastamentos, determina: a análise dos processos referentes a cada licença ou afastamento deverá ser precedida de manifestação da Coordenação de Graduação, a qual deverá informar se há força de trabalho suficiente para suportar a ausência do docente solicitante.

Estão previstas na carreira docente a progressão, que se dá pela mudança de nível, horizontalmente, especificadas na subdivisão das classes e a promoção que representa a mudança de classe, verticalmente (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado e Titular).

Assim, a progressão/promoção na carreira docente na FD/UFG pode ser horizontal e vertical, considerando-se que os docentes são submetidos à avaliação constante pela CPPD da UFG e CAD no âmbito da Faculdade de Direito da UFG.

A qualificação horizontal ocorre no tempo de estada na UFG e a qualificação vertical se dá na qualificação estimulada pela formação no mestrado e doutorado que implica em progressão.

Níveis Formativos:

I – Pós-Graduação *Stricto Sensu* – mestrado e doutorado em instituições nacionais e estrangeiras recomendados pela CAPES; cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – mestrado e doutorado, em instituições estrangeiras de reconhecida competência e diplomas reconhecidos em universidades brasileiras e reconhecidos pela CAPES;

II – Estágio pós-doutoral;

Os cursos de que tratam os incisos I e II compreenderão um conjunto de metas acadêmicas para desenvolvimento de estudo prático e/ou teórico, cuja importância para a implantação e execução de planos e/ou projetos na FD/UFG seja devidamente comprovada.

12.2 Plano de Qualificação Docente

O Plano de Qualificação Docente deverá ser elaborado pela FD/UFG, por meio da Comissão de Avaliação Docente-CAD/FD/UFG, em fluxo contínuo, tendo em vista o atendimento à demanda por mestres e doutores. Este Plano será encaminhado à direção da FD/UFG, que o submeterá ao Conselho Diretor e, posteriormente, à Pró-reitora de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS).

No plano devem constar as necessidades de qualificação dos docentes do seu quadro efetivo. O plano de qualificação poderá ser ajustado anualmente, mediante justificativa aprovada pela FD, por meio do seu Conselho Diretor, submetendo-se à apreciação da Pró-reitora de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS).

O plano de qualificação docente deverá considerar as **demandas individuais** nos ciclos de **REVISÕES do PDP- Plano de Desenvolvimento de Pessoas**, anualmente, conforme Ofício Circular nº 1/2022/DAD/UFG e o tutorial para

preenchimento do formulário:

1. As ações cadastradas devem estar alinhadas ao desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atividades inerentes ao cargo e/ou função do servidor.

2. Os formulários permanecerão abertos ao longo do ano de 2022 até o final do período de revisões. Portanto, estarão disponíveis para preenchimento e alimentarão automaticamente as planilhas de revisões, que ficarão acessíveis para leitura pelos gestores da FD. As ações cadastradas poderão ser acompanhadas pelo gestor à medida que os formulários forem preenchidos.

3. Considerando que os formulários de revisão permanecerão constantemente abertos para inclusões de novas ações, a DAD processará somente as ações CADASTRADAS EXCLUSIVAMENTE VIA FORMULÁRIO, no *link* indicado, PELO SERVIDOR INTERESSADO. Já as solicitações de alterações e/ou exclusões deverão ser informadas pelo *e-mail* (coordenacaoadministrativa.fd@ufg.br). Ambas devem seguir as datas do cronograma supra, a fim de que as ações possam ser avaliadas, compiladas, aprovadas e enviadas ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) em tempo hábil.

4. Demandas recebidas após o prazo definido para cada ciclo só serão encaminhadas ao SIPEC no ciclo seguinte. Todos os prazos foram estabelecidos pelo SIPEC e a UFG não faz sua gestão.

5. Os processos de afastamentos, quando necessários, seguem todos os trâmites normais na UFG e da FD. Portanto, estejam atentos às datas dos ciclos e aos prazos internos, a fim de que não sejam prejudicados.

6. A inclusão de ação individual é **responsabilidade do servidor interessado**.

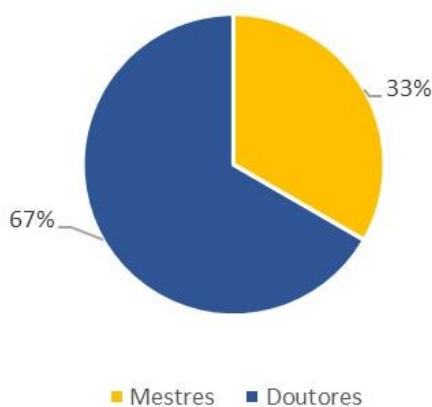
7. O PDP trata de uma previsão, um planejamento, não de um compromisso. O cadastramento das ações de capacitação e desenvolvimento no PDP não implica automaticamente em sua autorização para a realização, bem como qualquer processo de afastamento deve seguir os trâmites e prazos processuais na FD e na UFG.

O quadro dos docentes ativos na unidade da FD-UFG é integralmente composto por pós-graduados, sendo 33% mestres e 67% de doutores, conforme Tabela 1 e Gráfico 1:

Tabela 1 – Formação Acadêmica dos Docentes da FD

Ano	Total	Titulação		
		Especialista	Mestre	Doutor
2022	51	0	17	34

Gráfico 1 – Formação Acadêmica dos Docentes da FD



Diversos docentes possuem cursos de pós-graduação *lato sensu* em diversas áreas. Contudo, não é a maior titulação dos docentes, como demonstrado na tabela 1.

12.4 Política de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo

A Faculdade de Direito inclui em seu Projeto Pedagógico a capacitação do corpo de TAEs. A necessária expansão do quadro de TAEs deve ocorrer quantitativa

e qualitativamente com a capacitação desses servidores. Servidores técnicos atualizados em seus estudos e pesquisas terão melhores condições de atender ao público e gerenciar e realizar suas atribuições. Nesse sentido, cabe às Chefias imediatas e à Direção da FD/UFG apreciar e incentivar os pedidos de Cursos de capacitação apresentados por seus servidores técnico-administrativos, mesmo que impliquem afastamento da Instituição, sempre submetendo ao Conselho Diretor da FD/UFG.

A FD/UFG avalia a necessidade de expandir o quantitativo de seu corpo técnico-administrativo até 2025. Porém, o total previsto será diretamente proporcional à necessidade dos novos cursos de pós-graduação e atividades a serem implantados pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, especialmente as decorrentes da institucionalização da Curricularização da extensão e desenvolvimento de pesquisas.

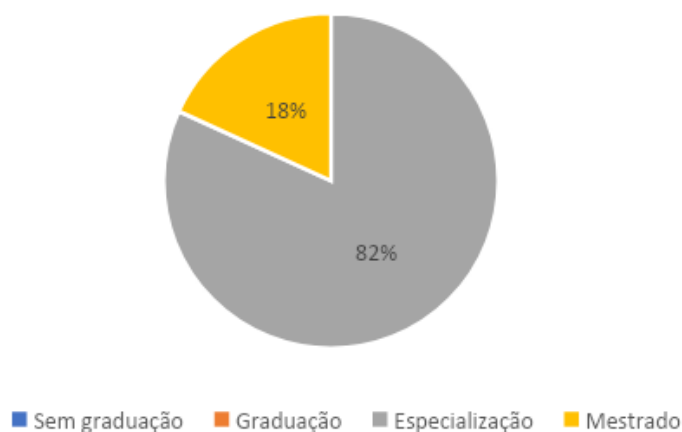
Considera-se que a expansão quantitativa seja acompanhada de qualificação, que possibilite a desejada ampliação da qualidade dos serviços desenvolvidos.

12.5 **Composição atual do Corpo Técnico-Administrativo – FD/UFG**

O quadro de servidores técnico-administrativos em educação ativos na unidade da FD-UFG é composto de 100% de graduados em diversas áreas. Sendo a exigência do cargo de nível médio, ainda se verifica que todos têm grau de formação acima do nível de graduação, como na tabela e no gráfico abaixo:

Tabela 2 – Formação Acadêmica dos servidores Técnicos-Administrativos da FD

Ano	Total	Titulação			Mestrado
		Sem graduação	Graduação	Especialização	
2022	11	0	0	9	2

Gráfico 2 – Formação Acadêmica dos Servidores Técnico-Administrativos da FD

A Diretoria da FD/UFG elaborará um Plano de Expansão e Qualificação dos servidores técnico-administrativos, em comum acordo com a representação dos servidores, para o período 2021-2025, do ponto de vista quantitativo e de qualificação, a ser apreciado pelo Conselho Diretor da FD e, posteriormente, encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS).

Nos pedidos de qualificação, deve-se considerar:

- 1) a aderência ou a vinculação da proposta de plano de capacitação apresentada e as linhas de atuação do setor onde está alocado;
- 2) a oportunidade a todos, mediante processo de rotatividade, em caso de afastamento da função.

12.6 Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Corpo Técnico-Administrativo

Quanto ao Plano de Carreira e Remuneração do Corpo de TAEs, a UFG adota a tabela publicizada, de reconhecimento notório e padrão, que serve de pagamento aos servidores administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior- IFES

12.7 Legislação

A FD/UFG observa a legislação interna da universidade quanto à qualificação

dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos, a saber:

- 1) Orientação Normativa 002/2020 emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS)/UFG – que dispõe sobre os procedimentos adotados para a concessão de Incentivo à Qualificação na UFG;
- 2) Orientação Normativa 002/2018 emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS)/UFG – que dispõe sobre a concessão de Progressão por capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação na UFG;
- 3) Orientação Normativa 001/2020 emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS)/UFG – que dispõe sobre os critérios atualmente adotados para solicitação, concessão de licença para capacitação na UFG;
- 4) Revisões PDP 2022 da UFG.

13 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

O Curso de Direito de Goiânia da Universidade Federal de Goiás – FD/UFG atende às diretrizes curriculares nacionais expressas na Lei 9.394/1996, assim como a Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 - Altera o art. 5º da Resolução MEC/CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Desse modo, são atendidas as disposições quanto aos princípios que regem a educação no Brasil, tais como: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, dentre os demais princípios expressos no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Universidade Federal de Goiás/UFG, no sentido de cumprir todos os dispositivos normativos da educação nacional, aprovou a Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022, reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções - CEPEC Nº 1612, de 30 de novembro de 2018, Nº 1661, de 29 de novembro de 2019, CONSUNI Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020, CONSUNI/UFG Nº 89, de 1º de outubro de 2021, CONSUNI/UFG Nº 132, de 9 de março de 2022, e CONSUNI/UFG Nº 139, de 29 de abril de 2022.

Assim, a Faculdade de Direito, em seu Projeto Pedagógico do Curso/PPC, cuja atualização foi aprovada recentemente pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, adotou no fluxograma da matriz curricular todos os preceitos gerais ao definir uma carga horária com 78,05% de disciplinas comuns e obrigatórias e 11,56% de disciplinas que possibilitam ao estudante uma formação mais flexível, sem contar as

atividades de extensão e atividades complementares. Observa-se que foram igualmente atendidos os dispositivos legais quanto ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório, o trabalho de conclusão de curso, as atividades complementares e, visando à pesquisa, a Faculdade de Direito dispõe de um Núcleo de Ensino e Pesquisa/NEP, de grupos de estudos e de inúmeros projetos de pesquisa, entre aqueles que já foram encerrados e outros que estão em andamento.

O Corpo Docente da Faculdade de Direito é composto por 39 (trinta e nove) professores com doutorado concluído e 12 (doze) professores mestres. 52,9% dos professores da Faculdade de Direito trabalham em regime de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva. Ressalta-se ainda que 90,2% dos professores são efetivos, sendo apenas 9,8% substitutos temporários.

A Faculdade de Direito é avaliada de acordo com o artigo 11 da Lei 10.861/2004 e a Resolução CONSUNI nº 14/2009 pela Comissão Própria de Avaliação/CPA/UFG, designada Comissão de Avaliação Institucional/CAVI, a qual está vinculada diretamente à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, e suas ações são integradas ao Programa de Gestão Estratégica/PGE da UFG. Neste sentido, a CAVI/CPA subsidia a gestão acadêmica, possibilitando o desenvolvimento por meio do diagnóstico das ações das unidades e das relações institucionais, visando à potencialização dos resultados das práticas educacionais na UFG e na Faculdade de Direito em particular.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi alterada pela Lei nº 12.796/13, sendo acrescentado o inciso XII ao artigo 3º da referida Lei. Assim, os preceitos contidos na Resolução CNE/CP nº 01/2004, bem como na Lei nº 11.645/2008, quanto à educação para as relações étnico-raciais foram incorporadas aos princípios da educação brasileira elencados no artigo 3º da Lei nº 9.394/1996. O PPC da FD/UFG contempla no rol de todos os eixos temáticos a disciplina “Educação Para Relações Étnico-raciais e Para os Direitos Humanos”, sendo que, entre os núcleos livres, são oferecidas disciplinas com o mesmo viés.

Ainda no sentido da educação para a inclusão, a FD/UFG observa o Decreto nº 5.626/2005, que regulamentou a Lei nº 10.436/2002 dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS. O PPC/FD/UFG oferece como eixo temático comum e optativo a disciplina de Libras, que pode ser cursada pelo estudante de Direito em qualquer período em que ela seja oferecida no rol das disciplinas específicas optativas.

A Faculdade de Direito da UFG está instalada em um prédio com boas condições de funcionamento, apesar de ter mais de 50 anos de construção. Assim, ao longo desses anos, foram efetuadas reformas, entre as quais foi instalada uma cápsula de acesso ao piso superior para os estudantes e quaisquer pessoas que necessitem ir até aquele pavimento. Há um protocolo da Faculdade de Direito junto à administração superior da UFG no sentido de viabilizar uma ampla reforma no prédio, com a instalação de equipamentos mais modernos e que assegurem de forma ainda mais ampla e eficiente a total mobilidade das pessoas com deficiência nesse edifício, em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004.

A educação ambiental entendida pela Lei nº 9.795/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002, como processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, é atendida no PPC da Faculdade de Direito, inclusive quanto à transversalidade do Direito Ambiental, sendo oferecidas disciplinas como Direito Agrário – Fundamentos e Políticas Agrárias, que integram o núcleo específico obrigatório, tais como Direito Ambiental e Direito Agrário. Ressalta-se que a Faculdade de Direito mantém o Curso de Mestrado em Direito Agrário, que também contempla disciplinas com conteúdo de estudos sobre as tutelas ambientais.

Dessa forma, a Faculdade de Direito de Goiânia da UFG atende aos dispositivos legais, regulamentos e normativas atuais que regem a educação nacional brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 215 de 15 de setembro de 1962. Currículo mínimo do curso jurídico.

_____. Conselho Federal de Educação. Resolução n. 3 de 25 de fevereiro de 1972. Currículo mínimo do curso de graduação em Direito.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1 de 17 de junho de 2004 do Conselho Pleno. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2 de 18 de junho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2 de 19 de abril de 2021 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 5 de 17 de dezembro de 2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7 de 18 de junho de 2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.

_____. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá

outras providências.

_____. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Decreto n. 63.817, de 16 de dezembro de 1968. Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Goiás.

_____. Decreto n. 809, de 11 de maio de 1936. Concede equiparação à Faculdade de Direito de Goyas, com sede na capital do Estado de Goyas.

_____. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

_____. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

_____. Lei n. 11.645, 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

_____. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

_____. Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

_____. Lei n. 1254 de 4 de dezembro de 1950. Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior.

_____. Lei n. 314, de 30 de outubro de 1895. Reorganisa (sic) o ensino das Faculdades de Direito.

_____. Lei n. 3834-C, de 14 de dezembro de 1960. Cria a Universidade Federal de Goiás e dá outras providências.

_____. Lei n. 604, de 3 de janeiro de 1949. Transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Faculdade de Direito de Goiás.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Portaria n. 1886, de 30 de dezembro de 1994. Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico.

GOIÁS. Decreto n. 1336, de 10 de agosto de 1931. Reabre a Faculdade de Direito de Goiás.

_____. Lei n. 186, de 13 de agosto de 1898. Criação da Academia de Direito de Goiás.

_____. Lei n. 696, de 27 de julho de 1921. Institui a Faculdade de Direito de Goiás.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC/UFG nº 1.791/2022. – Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) -, de 7 de outubro de 2022. Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás, e revoga as disposições em contrário.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC n. 1699/2021, de 1 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão (ACEx) nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC n.

1612/2018, de 30 de novembro de 2018. Altera redação do Anexo da Resolução CEPEC Nº 1557, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás, e revoga as disposições em contrário.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC n. 1661/2019, de 29 de novembro de 2019. Altera a Resolução CEPEC Nº 1557, de 1º de dezembro de 2017, que aprovou o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC n. 425/1998, de 28 de abril de 1998.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC n. 1612/2018, de 30 de novembro de 2018. Altera redação do Anexo da Resolução CEPEC Nº 1557, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás, e revoga as disposições em contrário.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Resolução CEPEC n. 1122/2018, de 9 de novembro de 2012. Aprova o novo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás e revoga as disposições em contrário.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. Instrução Normativa da Câmara de Graduação/CEPEC n. 01/2022, de 21 de março de 2022. Institui diretrizes e procedimentos para elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de graduação da Universidade Federal Goiás.

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 33/2020, de 14 de agosto de 2020. Franqueia regras do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - RGCG, aprovado pela Resolução CEPEC Nº 1557, de 1º/12/2017, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus e até nova deliberação

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 89/2021, de 1 de outubro de 2021. Franqueia regras do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - RGCG, aprovado pela Resolução CEPEC Nº 1557, de 1º/12/2017, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus e até

nova deliberação.

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 132/2022, de 9 de março de 2022. Ajuste na Resolução CEPEC Nº 1557, de 1º/12/2017, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus e até nova deliberação.

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 139/2022, de 29 de abril de 2022. Altera dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), Resolução CEPEC Nº 1557, de 1º/12/2017.

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 06/2002, de 20 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - RGCG da Universidade Federal de Goiás e revoga as disposições em contrário

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás; Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura; Conselho de Curadores. Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/Conselho de Curadores n. 01, de 17 de abril de 2015. Aprova o Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, considerando o Estatuto aprovado pela Portaria nº 9 de 23/01/2014-MEC, publicada no DOU de 24/01/2014.

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 39/2020, de 28 de agosto de 2020. Dispõe sobre o Regulamento das Ações de Extensão e Cultura na Universidade Federal de Goiás UFG, revogando-se a Resolução CONSUNI Nº 03/2008.

_____. Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás. Resolução CONSUNI n. 14/2009. Alterar a Resolução CONSUNI Nº 01/2005, que cria a Comissão Própria de Avaliação – CPA, da UFG e dá outras providências.

APÊNDICE 1 – QUADRO DOCENTE

Matrícula	Nome	Admissão	Titulação	Vínculo	Regime de Trabalho	Lattes
1143285	ADEGMAR JOSÉ FERREIRA	10/07/1995	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/1011290918755304
1475143	ADRIANA ANDRADE MIRANDA	24/02/2011	Mestrado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/9883970630965599
1736489	ÁLVARO AUGUSTO CAMILO MARIANO	10/11/2009	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/6250839627001344
2199827	ALYSSON MAIA FONTENELE	22/03/2021	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/5916938811645981
2262559	ANDREA TAVARES FERREIRA DE ASSIS	10/11/2015	Mestrado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/4259375156498967
1192706	ARNALDO BASTOS SANTOS NETO	18/07/2002	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/7521227239332239
1535251	BARTIRA MACEDO DE MIRANDA	14/06/2006	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/5889103843439878
2496465	CAROLINA CHAVES SOARES	12/03/2014	Mestrado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/1676223954751888
2342892	CLÁUDIA HELENA NUNES JACÓ GOMES	11/11/2009	Mestrado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/4710347311116975
2520245	CLÁUDIA LUIZ LOURENÇO	14/03/2014	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/8051369420213095
2697968	CLÁUDIA PEREIRA QUINTINO	09/09/2009	Mestrado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/9924889591624901
2305726	CLEULER BARBOSA DAS NEVES	03/07/2002	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/3567330317986829
1772040	CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	19/03/2010	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/7991876385886193

Matrícula	Nome	Admissão	Titulação	Vínculo	Regime de Trabalho	Lattes
2494607	DENISE FONSECA FÉLIX DE SOUSA	19/10/2015	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/9405696405679084
1727950	DIÓGENES FARIA DE CARVALHO	10/09/2009	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/1343555133238442
1673349	EDUARDO GONÇALVES ROCHA	28/01/2009	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/4663157234421208
1127273	ERIBERTO FRANCISCO BEVILAQUA MARIN	06/05/1994	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/9078134881548192
2420118	FABRÍCIO MACEDO MOTTA	27/08/2009	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/1446078229301388
2212435	FERNANDA BUSANELLO FERREIRA	25/03/2015	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/3524030615771756
446483	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO DANTAS	13/11/2012	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/4265365823959236
1282747	FLÁVIO BUONADUCE BORGES	27/05/1998	Mestrado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/7416972519126693
3454617	FRANCIELE SILVA CARDOSO	24/11/2005	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/3906911979682226
1476488	FRANCISCO MATA MACHADO TAVARES	09/02/2011	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/2283526225862308
4330655	GASPAR ALEXANDRE MACHADO DE SOUSA	28/08/2009	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/6135605692550160
126385	GLACY ODETE RACHID BOTELHO	20/02/2015	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/1057987277478808
2127657	HEBERSON ALCÂNTARA	17/10/1995	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/7311544007753856
3273765	ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS CHEHAB	24/02/2022	Doutorado	Professor Substituto	20h	http://lattes.cnpq.br/7538653380771311
1556646	IVONE ELIZABETH CORRÊA SANTOMÉ	06/11/2006	Mestrado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/0377600818618344

Matrícula	Nome	Admissão	Titulação	Vínculo	Regime de Trabalho	Lattes
2567419	JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NETO	28/01/2009	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/6257334752072083
2629681	JOSÉ ANTONIO TIETZMANN E SILVA	13/03/2014	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/4585004100005242
1413938	JOSÉ QUERINO TAVARES NETO	09/06/2003	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/2420742587515754
3295536	LAUREN LAUTENSCHLAGER	15/06/2022	Doutorado	Professor Substituto	20h	http://lattes.cnpq.br/5590099799258771
2143294	LEONARDO BUISSA FREITAS	14/08/2018	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/3766748281418212
2974887	LEONARDO MENDES CARDOSO	31/07/2014	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/7070482182859245
1214158	LILIANA BITTENCOURT	23/10/1996	Mestrado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/1115707664139999
2330011	MARIA CRISTINA VIDOTTE BLANCO TÁRREGA	07/07/2004	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/3710736362842934
2541807	MILTON INÁCIO HEINEN	17/08/2009	Mestrado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/7993440135542813
1147889	NARCILENE MOREIRA MACHADO LEMES	14/10/2015	Mestrado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/2590343058076262
2127243	NIVALDO DOS SANTOS	07/04/1994	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/3359203015249134
2257528	PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA	16/10/2015	Doutorado	Professor Efetivo/Cedido	20h	http://lattes.cnpq.br/0988099328056133
1154794	PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS	10/07/1995	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/2482709117669752
2350250	PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	16/12/2016	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/2017473090623178
2673466	RABAH BELAIDI	28/01/2009	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/4786158485416951
3257163	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	05/11/2021	Mestrado	Professor Substituto	40h	http://lattes.cnpq.br/5975582333665830
1316942	SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO	14/08/2009	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/6725961067847325

Matrícula	Nome	Admissão	Titulação	Vínculo	Regime de Trabalho	Lattes
2413736	SÍLZIA ALVES CARVALHO	05/06/2006	Doutorado	Professor Efetivo	DE	http://lattes.cnpq.br/4479623908963181
1282745	UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	03/06/1998	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/2330982254619875
1211120	VALENTINA JUNGSMANN CINTRA	15/10/1996	Doutorado	Professor Efetivo	20h	http://lattes.cnpq.br/4828876407168973
2494661	WLADIMYR VINICIUS DE MORAES CAMARGOS	28/07/2006	Doutorado	Professor Efetivo	40h	http://lattes.cnpq.br/3285145161680507

APÊNDICE 2 - ELENCO DE DISCIPLINAS – EMENTAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

TEORIA DO DIREITO		
Período: 1º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Conceito de direito. Direito, cultura e valores. Direito e poder. Direito e ciência. Direito e linguagem. Teoria da Norma Jurídica. Conceitos Jurídicos Fundamentais. Teoria das Fontes do Direito. Teoria do Ordenamento Jurídico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DWORKIN, Ronald. *O império do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HART, H. L. A. *O conceito de direito*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Tradução J. B. Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALEXY, Robert. *Conceito e validade do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FINNIS, John. *Lei natural e direitos naturais*. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2007.

RAZ, Joseph. *O conceito de sistema jurídico: uma introdução à teoria dos sistemas jurídicos*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

SGARBI, Adrian. *Teoria do direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL)		
Período: 1º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: O direito civil-constitucional. Histórico do Código Civil e da legislação civil. Das pessoas naturais. Início e fim da personalidade jurídica da pessoa natural. Da capacidade civil. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Classificação dos bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Da condição, do termo e do encargo. Dos efeitos do negócio jurídico. Da invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB*. 13. ed. rev., ampl. e atual. v. 1. São Paulo: Atlas, 2015. xxxvii, 752 p.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil: parte geral – De acordo com o novo Código Civil* (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. xiv, 206 p.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: parte geral*. 2.ed. v.1. São Paulo: Atlas, 2002. 631 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 444 p.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil: parte geral*. 6. ed. rev. v.1. São Paulo: Saraiva, 2000. xii, 179 p.

NETO, Sebastião de Assis; DE JESUS, Marcelo; DE MELO, Maria Izabel. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

RIZZARDO, Arnaldo. *Parte geral do Código civil*. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2011. xviii, 730 p.

TASCA, Flori Antônio. *Princípios fundamentais do direito civil brasileiro*. Curitiba: Flamma, 2005. 163 p.

TEPEDINO, Gustavo. *Temas de direito civil*. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 521 p.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO		
Período: 1º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: O conceito de Poder Político Legítimo. O Estado Moderno e os Contratualismos. Os Liberalismos Políticos. Republicanismos e Comunitarismos Políticos. Modelos de Democracia. Teorias sobre a relação entre Constitucionalismo e Democracia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

WEFFORT, Francisco. *Os Clássicos da Política*. v.1 e v.2. São Paulo: Ática, 2011.

HELD, David. *Modelos de Democracia*. Belo Horizonte: Paideia, 1987.

WEBER, Max. *Política como Vocação e Ofício*. São Paulo: Vozes, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

REIS, Fábio Wanderley. *Política e Racionalidade*. Rio de Janeiro: CEPS, 2010.

HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. São Paulo: UNESP, 2018.

CARDOSO, Fernando Henrique; Carlos Estevam (org.). *Política e Sociedade*. São Paulo: CEN, 1983.

VIANNA, Luiz Werneck (org.). *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: REVAN, 1999.

KYMLICKA, Will. *Filosofia Política Contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA		
Período: 1º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Razões sociais do aparecimento da Sociologia. Natureza, objeto, método e divisão da Sociologia. Escolas Sociológicas. Fato Social. O desenvolvimento da sociologia: o social em suas dimensões históricas. O Direito como fato social. Sociologia e Sociologia Jurídica. Contexto Histórico da Sociologia Jurídica. A Sociologia Jurídica no Brasil. A eficácia do Direito e a legitimidade da ordem jurídica. Forma de conflito e construção da legalidade. Instituições sociojurídicas. A certeza e segurança jurídica. Vigência e eficácia do Direito. Os fenômenos jurídicos em suas diferentes formas: pluralismo jurídico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARON, Raymond. *Etapas do Pensamento Sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MARX, Karl. *Para a Crítica da Economia Política*. São Paulo: Boitempo, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BIROLI, Flávia. 'Gênero e família em uma sociedade justa: adesão e crítica à imparcialidade no debate contemporâneo sobre justiça'. *Revista de Sociologia Política*. Curitiba, jun, 2010.

COSTA, Cristina. *Sociologia*. São Paulo: Moderna, 2009. DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FERREIRA, Lier; GUANABARA, Ricardo; JORGE, Vladimir (Org.). *Curso de Sociologia Jurídica*. São Paulo: Elsevier Editora, 2011.

FONTAINHA, OLIVEIRA, VERONESE. *Por uma sociologia Política do Direito no Brasil*. *Revista Brasileira de Sociologia*, set/dez, 2017.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 2002.

GIDDENS, Anthony. *A Constituição da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GUIBENTIF, Pierre. *Teorias sociológicas comparadas e aplicadas: Bourdieu, Foucault, Habermas e Luhmann face ao direito*. In: *Revista Novatio Iuris*, 2009.

HABERMAS, J. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003.

LUHMANN, Niklas. *O Direito da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

MASCARO, Alysso. *Sociologia do Direito*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MARX, Karl. *Sobre a questão Judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MELLO, Marcelo Pereira. *Sociologias do Direito: historicismo, subjetivismo e teoria sistêmica*. *Revista de Sociologia Política*. Curitiba, nov, 2005.

SOUTO, Cláudio; Falcão, Joaquim. *Sociologia e direito: textos básicos para a disciplina de Sociologia Jurídica*. São Paulo: Biblioteca Pioneira, 2002.

WEBER, Max. *Burocracia*. In: *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

WEBER, Max. *Classe, estamento e partido*. In: *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

FILOSOFIA MORAL		
Período: 1º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Temas Clássicos e Contemporâneos da Filosofia Moral: o ser (ontologia), o conhecer (a epistemologia), o agir (a ética). Correntes do pensamento filosófico. Métodos filosóficos. Questões filosóficas contemporâneas. Teorias e questões éticas contemporâneas. O pensamento político e ético contemporâneo e sua relação com o direito. O problema da justiça na contemporaneidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
 KANT, I. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Discurso Editorial, 2009.
 MILL, J. S. *O Utilitarismo*. São Paulo: Iluminuras, 2000.
 NIETZSCHE, F. *Genealogia da moral*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
 SANDEL, M. *Justiça: O que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
 WILLIAMS, B. *Moral: uma introdução à ética*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BENTHAM, J. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
 COMTE-SPONVILLE, A. *Apresentação da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2019.
 HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
 HUME, D. *Uma investigação sobre os princípios da moral*. São Paulo: Ed. Unicamp, 1995.
 SACRINI, M. *Leitura e Escrita de Textos Argumentativos*. São Paulo: Edusp, 2019.
 SENECA. *Cartas a Lucílio*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
 SINGER, P. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
 PAKALUK, M. *Ética a Nicômaco: uma chave de leitura*. Petrópolis: Vozes, 2020.

RELAÇÕES DE GÊNERO E DIREITO		
Período: 1º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Patriarcado e Constitucionalismo. O Direito Fundamental à Igualdade sob uma Leitura Interseccional. Paridade de Gênero: redistribuição e reconhecimento como princípios normativos do constitucionalismo democrático. Ações Afirmativas e Equidade de Gênero. Políticas de Combate à Violência Contra as Mulheres. Direitos Sexuais e Reprodutivos. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

OKIN, Susan Moller. Gênero, o Público e o Privado. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, maio/ago. 2008. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/4MBhqfxYMpPPPkqQN9jd5hB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BROWN, Wendy. Sofrendo de Direitos como Paradoxos. *Revista Direito Público*, Brasília, v. 18, n. 97, p. 459-474, jan./fev. 2021. Disponível em: <https://www.prtaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5409>. Acesso em: 30 ago. 2022.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. *Mediações*, v. 20, n. 2, p. 97-128, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.unirio.br/institucional-1/unirio/cchs/ess/Members/vanessa.bezerra/relacoes-de-genero-no-brasil/Interseccionalidade.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GROWN, Caren; VALODIA, IMRAAN (eds). *Taxation and Gender Equity: a comparative analysis of direct and indirect taxes in developing and developed countries*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2010.

PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

SANTOS, Marina França. *Teorias Feministas do Direito*. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, Florianópolis, v. 1, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/954>. Acesso em: 30 ago. 2022.

GOMES, Juliana Cesario Alvim. Direitos sexuais e reprodutivos ou direitos sexuais e direitos reprodutivos? Dilemas e contradições nos marcos normativos nacionais e internacionais. *Revista Direito GV*, v. 17, n. 3, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172202136>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CAMPOS, Ligia Fabris (org.). Apresentação/Editorial - Dossiê Gênero e Direito. *Revista Direito e Práxis*, v. 7, n. 15, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25364>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO 1

Período: 1º		
Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária ACEX
16 h	16 h	32 h

EMENTA: Conceito de Extensão Universitária. Importância da extensão na formação profissional e cidadã do aluno. Função social e acadêmica das atividades de extensão universitária. Normas legais para a extensão universitária no Brasil. Normas e Resoluções para extensão no âmbito da Universidade Federal de Goiás. O que é uma ação de extensão

e suas modalidades de implementação. Conhecimento do ambiente, do público-alvo e suas demandas para articular e implementar ações de extensão com o compromisso do bem-estar coletivo. Instrumentos para estimular maior integração e participação nas ações de extensão das diversas áreas do conhecimento, tanto internamente na UFG quanto da sociedade. O projeto de extensão e suas principais características: objetivo, justificativa, público-alvo, metodologia, resultados esperados, bibliografias aplicadas e outras.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
 CHAUÍ, Marilena. "A universidade pública sob nova perspectiva", nº 24. p. 5-15; São Paulo: Revista Brasileira de Educação, 2003.
 FARIA, D. S. (Org.) *Construção conceitual da Extensão Universitária na América Latina*. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.
 FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. *Plano Nacional de Extensão Universitária*. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1)
 FREIRE, P. *Extensão ou Comunicação?* 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
 FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?*; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
 GUIMARÃES, M. B.; CUNHA E. P.; DIAS F. R. T. S.; NOGUEIRA M.D. P.; CUNHA E. S. Comissão Especial Revisão das Áreas Temáticas, Linhas e Ações de Extensão. Relatório Final. Relatório Final. Belo Horizonte: PROEX / UFMG, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Leis e normas administrativas aplicadas à extensão universitária no Brasil.
 NOGUEIRA, M. D. P. (Org.) *Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas*. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000.
 NOGUEIRA, M. D. P. *Políticas de Extensão Universitária Brasileira*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
 SOUZA, Ana Luisa Lima. *A história da Extensão Universitária*; Campinas, SP: Editora Alinea, 2000.

DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES)		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Obrigações como negócios jurídicos. Conceito de obrigação. Elementos da relação obrigacional. Modalidades de Obrigações. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações simples e obrigações múltiplas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações Solidárias. Obrigações naturais. Obrigações alternativas, cumulativas e facultativas. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito e Assunção de Dívida. Pagamento. Teoria Geral do Pagamento. Modos de pagamento e extinção das obrigações. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Remissão. Confusão. Novação. Compensação. Inadimplemento das obrigações. Inadimplemento absoluto e inadimplemento relativo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações*. 17. ed. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2003. 444 p.

GOMES, Orlando. *Obrigações*. 15. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2002. 357 p.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 2. ed. v. 2. São Paulo: Atlas, 2002. 632 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Teoria Geral das obrigações e Responsabilidade civil*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. v. 2. Salvador: Juspodivm, 2022.

LOBO, Paulo. *Direito Civil – Obrigações*. v. 2. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

TARTUCE, Flávio. *Direito Civil: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil*. v. 2. 17. ed. São Paulo: Forense.

DIREITO PENAL I		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Introdução às ideias penais. Estudo da propedêutica jurídico-penal: parte geral. Princípios do Direito Penal. Características da lei penal. Interpretação da lei penal. Fontes da norma penal. Teoria Geral do Delito. Teoria da ação. Teoria do tipo. Dolo e culpa. Tentativa e consumação. Tipicidade. Antijuridicidade e justificação. Culpabilidade e exculpação. Imputabilidade. Concurso de pessoas: autoria e participação. Concurso de crimes. Conflito aparente de normas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: parte geral* 1. 20. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2014.

PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André Luís. *Manual de direito penal: parte geral*. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral*. 8. ed. rev., atual. e ampl. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Nilo. *Concurso de agentes: uma investigação sobre os problemas da autoria e da participação no direito penal brasileiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BATISTA, Nilo. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 12. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

HASSEMER, Winfried. *Direito penal libertário*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código penal comentado*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. Bauru: Jalovi, 1980.

PELARIN, Evandro. *Bem jurídico-penal: um debate sobre a descriminalização*. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

QUEIROZ, Paulo. *Curso de Direito Penal – parte geral*. 13. ed. rev., ampl., e atual. Salvador: Juspodivm, 2018.

RODRIGUES, Maria Stella Villela Souto Lopes. *ABC do direito penal*. 13. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de direito penal*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Tratado de derecho penal*. Buenos Aires: Ediar, 1987.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*. 10. ed. rev., atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Do Estado Absoluto ao Estado Constitucional. O Estado Constitucional: a ideia de Constituição, origem e características do constitucionalismo. Constituição formal/material e a força normativa da Constituição. A separação de poderes e as funções do Estado. Teoria do poder constituinte. Ciclos e fases do constitucionalismo. Constitucionalismo e Estado Democrático de Direito. Constitucionalismo, pluralismo e os intérpretes da Constituição. Constitucionalismo e novos constitucionalismos. Regras e princípios constitucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoria de la Constitución*. Barcelona: Editorial Arice S/A, 1982.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica constitucional – sociedade aberta dos intérpretes da Constituição*: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1991.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7. ed. Lisboa: Almedina, 2003.

CARVALHO NETTO, Menelick. *Teoria da constituição e direito constitucional: escritos selecionados*. Belo Horizonte: Conhecimento Editora. Volumes I e II. 2021.

DWORKIN, R. *Levando os direitos a sério*. Tradução Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *O império do direito*. Tradução Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. *Uma questão de princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *Domínio da vida*. Aborto, eutanásia e liberdades individuais. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

- Foucault, M. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- HABERMAS, J. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. v. I. 2. ed. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.
- _____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. v. II. 2. ed. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003c.
- _____. *A inclusão do outro*. Estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- HESPANHA, A. M. *Cultura jurídica européia: síntese de um milênio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.
- HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Tradução Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- LASSALE, Ferdinand. *O que é uma constituição*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2016.
- Sarlet, Ingo. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2004.
- SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Madrid: Alianza Editorial S/A, 1982.
- TAVARES NETO, José Querino. *Constituição e mercado: entre o débâcle e a (re)afirmação*. *Revista Sequência*, n. 56, p. 177-204, jun. 2008.
- NEGRI, A. *O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade*. Tradução Adriano Pilatti. Rio de Janeiro: DPA, 2002.
- NEVES, M. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni. *Teoria da Constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2014.
- WOLKMER, Antonio Carlos e MELO, Milena Petters. *Constitucionalismo Latino-Americano*. Curitiba: Juruá, 2013.

TEORIA GERAL DO PROCESSO		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Sociedade e tutela jurisdicional. A jurisdição e seus órgãos. Princípios gerais do processo. Jurisdição. Teorias da ação. Classificação das ações. Elementos da ação. Condições da ação. Sujeitos do processo. Tipos de processos. Formas e atos processuais. Vícios processuais. As provas no processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALVIM, José Eduardo Carreira. *Teoria geral do processo*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Fabris, 1988.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 33. edição. São Paulo: Malheiros, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- DINAMARCO, Cândido R. *A instrumentalidade do processo*. São Paulo: Malheiros, 2004.
- HESPANHA, Benedito. *Tratado de teoria do processo*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- KAFKA, Franz. *O processo*. 5. ed. São Paulo: Martin Claret, 2011.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Teoria geral do processo*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

ROCHA, José de Albuquerque. *Teoria geral do processo*. São Paulo: Atlas, 2009.

HISTÓRIA DO DIREITO E DO PENSAMENTO JURÍDICO		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: 1. Antiguidade e Pré-história do Direito: Ordens Normativas Tribais e Ordens Normativas Religiosas na Antiguidade. 2. Elementos proto-jurídicos na Grécia Antiga: considerações sobre Lei e Justiça na Antiguidade Helênica. 3. A Experiência Jurídica Romana. 3.1. Período do Direito Romano Arcaico. 3.2 Período do Direito Romano Clássico. 3.3 Período do Direito Romano Pós-Clássico. 4. O Direito na Alta e na Baixa Idade Média. 4.1 Pluralismo Jurídico na Alta Idade Média. 4.2 Recepção e *Ius Comune* na Baixa Idade Média. 5. O Direito e o Pensamento Jurídico no Ancien Regime. 6 Pensamento Jurídico no jusracionalismo, contratualismo e Iluminismo. 7. Secularização do Direito. 8. O Direito na Modernidade. 9 O pensamento jurídico no Estado Liberação de Direito: formalismo jurídico, positivismo jurídico 10. Pensamento Jurídico e Estado Social de Direito. 11. Crises do Estado Contemporâneo e Pensamento Jurídico atual. 12. Sistemas jurídicos contemporâneos: Direito, pós-estatalidade e pós-humanismo. 13. Cosmologias indígenas e africanas: Pachamama e Ubuntu. 14. Direito indígena e plurinacionalidade. Subjetividade da Natureza. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. *Introdução ao Direito Romano: constituição, categorização e concreção do direito em Roma*. 2.ed. Uberlândia: LAECC, 2021.

CUNHA, Paulo Ferreira *et al.* *História do Direito: do Direito Romano à Constituição Europeia*. Lisboa: Almedina, 2013.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. *Uma História do Pensamento Jurídico Brasileiro: formação romanística da cultura jurídica nacional*. Belo Horizonte: Atualizar, 2009.

DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. ESTUPIÑAN, Liliana; MARTÍNEZ DALMAU, Rubén; STORINI, Cláudia Flávia (org.). *La naturaleza como sujeto de Derechos en el Constitucionalismo Democrático*. Bogotá: Universidad Libre, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18041/978-958-5578-09-8>. Acesso em: 30 ago. 2022.

DAVID, Renè. *Os grandes sistemas do direito contemporâneo*. Tradução Hermínio A. Carvalho. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FARALLI, Carla. *A Filosofia Contemporânea do Direito: temas e desafios*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FERRAZ Jr, Tercio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito*: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2012. Capítulo 2 - O Direito como objeto do conhecimento: Perfil Histórico.

GROSSI, Paolo. *Mitologias jurídicas da Modernidade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

HARAWAY, Donna; KUNZRU, Hari; TADEU, Tomaz. *Antropologia do ciborgue*: as vertigens do pós-humano. Tradução Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

HESPANHA, Antonio Manuel. *Cultura jurídica européia*: síntese de um milênio. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

WOLKMER, Antonio Carlos (org.). *Fundamentos de história do direito*. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

FILOSOFIA DO DIREITO		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Ontologia jurídica. Direito e Cultura. A ontologia jurídica como parte da filosofia do direito. O paradigma da simplicidade e o paradigma da complexidade. Função e papel da filosofia do direito. Conceito. Perspectivas críticas. A filosofia do direito como saber jurídico: Filosofia do Direito e ciência jurídica. O conhecimento jurídico. Epistemologia jurídica. O direito como ciência. Interdisciplinaridade, monismo e pluralismo jurídico. Fenomenologia jurídica. O direito como fenômeno. O pensamento jurídico: Antiguidade, Renascimento e Idade Média. As teorias do Contrato Social. O pensamento jurídico: Modernidade. O pensamento jurídico no Século XX: Positivismo, Realismo e Jusnaturalismo. Filosofia do Direito, Pós-modernidade e Pós-colonialidade. Axiologia jurídica. Fins do Direito e valores jurídicos. Emancipação e regulação jurídica. Teorias da Justiça. Direitos humanos. Teoria crítica e inversão ideológica dos direitos humanos. Pensamento argumentativo, tópico e retórico. Questões atuais. Direito, política, tecnologias digitais e cultura jurídica contemporânea. Globalização e violência simbólica do Direito. Direito e transformação social. Direitos humanos: universalismo, relativismo e interculturalidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. 20. edição. São Paulo: Saraiva, 2002.

SANDEL, Michael J. *Justiça - O que é fazer a coisa certa*. 6. edição. Tradução Heloisa Macias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. Tradução Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. 14. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2019.

CICCO, Cláudio de. *História do pensamento jurídico e da filosofia do direito*. São Paulo: Saraiva, 2006.

INGRAM, David. *Filosofia do direito*: conceitos-chave em filosofia. Tradução José Alexandre Durry Guerzoni. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MORRISON, Wayne. *Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo*. Tradução Jeferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

WALZER, Michael. *As esferas da justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade*. Tradução Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

DIREITO DIGITAL E TECNOLOGIAS		
Período: 2º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Pós-humanismo, neurotecnologias e Neurodireitos. Racionalidade algorítmica. Sociedade em rede, sociedade algorítmica. Relações sociais, trabalho, política e democracia no ciber mundo. Tecnofeudalismo. Marco civil da internet. Internet das coisas. Infotecnologia e biotecnologia. Economia de dados (commodities de dados): identidade digital, reificação, apropriação e forma indireta de aquisição. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, privacidade, intimidade, dados pessoais e direitos da personalidade nas redes sociais digitais (pixel's expiões). Soberania de dados. Fake News.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DONEDA, Danilo. *Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais*. São Paulo: Thompson Reuters Revista dos Tribunais, 2021.

RODOTÀ, Stefano Rodotà e MORAES, Maria Celina Bodin de. *A Vida na Sociedade da Vigilância: A Privacidade Hoje*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

DURAND, Cédric. *Tecnofeudalismo: Crítica de la economía digital*. San Sebastian: Kaxilda/La Cebra, 2021.

HARAWAY, Donna; KUNZRU, Hari; TADEU, Tomaz [org. e trad.]. *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTELLS, Manuel. *A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. *Teoria geral do direito digital: desafios para o direito*. Tradução de Italo Fuhrmann. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

LACERDA, Bruno Torquato Zampier. *Bens digitais*. 2ª edição. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

LEONARDI, Marcel. *Fundamentos de Direito Digital*. São Paulo: Thomson Reuters. Brasil, 2019.

LEVY, Pierre. *Cibercultura*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

MAGRANI, Eduardo. *A Internet das Coisas*. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

NAVARRO, Erick. *Direito, Processo e Tecnologia*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

PINHEIRO, Patrícia Peck. *Direito Digital*. 7ª edição. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

SCHERKERKEWITZ, Iso Chaitz. *Direito e internet*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

SANTOS, Milton. *Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional*. São Paulo: Hucitec, 1994.

DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Contratos. Teoria geral dos contratos típicos e atípicos. Princípios contratuais. Da boa-fé contratual. Do equilíbrio contratual. Formação dos contratos. Dos contratos aleatórios. Do contrato preliminar. Do contrato com pessoa a declarar. Estipulação em favor de terceiros e da promessa de fato de terceiro. Da cessão de posição contratual. Vícios redibitórios. Evicção. Cláusula Penal. Arras ou Sinal. Da extinção dos Contratos. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil: contratos*. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil: volume único*. 2. ed. São Paulo: Método, 2011.

WALD, Arnoldo; LILIANA MINARDI PAESANI. *Direito civil*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LISBOA, Roberto Senise. *Manual de direito civil - Contratos*. v. 3: 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 515 p.

NETO, Sebastião de Assis; DE JESUS, Marcelo; DE MELO, Maria Izabel. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

SCHERKERKEWITZ, Iso Chaitz. *Contratos: teoria e prática*. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2013. 432 p.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil*. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Método, 2010. 5 v.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil*. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DIREITO PENAL II		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Teoria da Pena. Penas Privativas de Liberdade e Penas Restritivas de Direitos. As Penas Pecuniárias. Da Individualização e Aplicação das Penas. Circunstâncias Agravantes e Atenuantes. A reincidência. Concurso de crimes. O “Sursis” (Suspensão Condicional da Pena). Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Causas de Extinção da Punibilidade – O Perdão Judicial. Prescrição, Decadência e Perempção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: parte geral* 1. 20. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2014.

PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André Luís. *Manual de direito penal: parte geral*. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito penal: parte geral*. 8. ed. rev., atual. e ampl. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Nilo. *Concurso de agentes: uma investigação sobre os problemas da autoria e da participação no direito penal brasileiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

_____. *Introdução crítica ao direito penal brasileiro*. 12. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

HASSEMER, Winfried. *Direito penal libertário*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código penal comentado*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PELARIN, Evandro. *Bem jurídico-penal: um debate sobre a descriminalização*. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. Bauru: Jalovi, 1980.

QUEIROZ, Paulo. *Curso de Direito Penal – parte geral*. 13. ed. rev., ampl., e atual. Salvador: Juspodivm, 2018.

RODRIGUES, Maria Stella Villela Souto Lopes. *ABC do direito penal*. 13. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos de direito penal*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Tratado de derecho penal*. Buenos Aires: Ediar, 1987.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*. 10. ed. rev., atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DIREITO CONSTITUCIONAL I		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Processo Político-Constitucional Brasileiro. Do Preâmbulo da Constituição Brasileira de 1988 e sua força normativa. Constituição e Teoria dos direitos fundamentais. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos Individuais, Coletivos e da Assistência Social. Direitos sociais. Direito de nacionalidade. Direitos políticos. O estatuto constitucional dos partidos políticos. Princípios constitucionais da Administração Pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional contemporâneo*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 38. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 44. ed. rev. e atual. Salvador: Juspodivm & Malheiros, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 35. ed. São Paulo: Juspodivm & Malheiros, 2020.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *“Brançosos” e Interconstitucionalidade: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional*. Coimbra: Almedina, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 2007.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

MARINONI, L. G.; Sarlet, I. W.; Mitidiero, D. *Curso De Direito Constitucional*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Tutelas provisórias. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento pelo procedimento comum. Petição inicial. Resposta do réu. Saneamento. Provas. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JÚNIOR, Fredie *et al.* *Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento*. v. 1. Salvador: Juspodivm, 2017.

DIDIER JÚNIOR, Fredie *et al.* *Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada e tutela provisória*. v. 2. Salvador: Juspodivm, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. v. I. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2017.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme *et al.* *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil: volume único*. Salvador: Juspodivm, 2017.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de processo civil*. v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

HERMENÊUTICA JURÍDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: 1. Hermenêutica: origens, aspectos históricos e função no Direito. 2. Da Hermenêutica Clássica (positivista; cientificista) à Hermenêutica Contemporânea (filosófica; crítica; pós-positivista); 3. Elementos fundamentais da Hermenêutica positivista: critérios/técnicas de interpretação; integração; solução de lacunas e aplicação do Direito. 4. Ontologia Hermenêutica e Hermenêutica Filosófica: categorias fundamentais. 5. Giro Hermenêutico-linguístico do Direito. 6. Hermenêutica Constitucional no Constitucionalismo Contemporâneo. 7. O Problema da aplicação/interpretação dos princípios no Direito. 8. Princípios (critérios) de Hermenêutica Constitucional: considerações e críticas. 9. Jurisdição Constitucional e Crítica Hermenêutica. 10. Argumentação Jurídica e tipologia dos argumentos jurídicos na linguagem do Direito. 11. Retórica e Direito. 12. Hermenêutica descolonial. 13. Argumentação plural e intercultural.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PEDRON, Flávio; OMMATI, José Emílio. *Teoria do Direito Contemporânea: uma análise das teorias jurídicas de Robert Alexy, Ronald Dworkin, Jürgen Habermas, Klaus Günther e Robert Brandom*. Belo Horizonte: Conhecimento, 2020.

PEREIRA, Rodolfo Vianna. *Hermenêutica filosófica e constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

VOESE, Ingo. *Argumentação Jurídica*. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ATTARD BELLIDO, Maria Elena. Entre la diosa Themis y Mama Ocllo: la propuesta de argumentación jurídica plural desde la filosofía intercultural andina de la Chakana. *Revista Diálogos de Saberes*, n. 50, p. 73-94, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.unilibre.edu.co/index.php/dialogos/article/view/5553>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BROCHADO, Mariah. Apontamentos sobre Hermenêutica Jurídica. *Revista Jurídica da Presidência*, v. 11, n. 100, 2011.

SIMIONI, Rafael. *Curso De Hermenêutica Jurídica Contemporânea - Do Positivismo Clássico ao Pós-Positivismo Jurídico*. Curitiba: Juruá, 2014.

SOUSA SANTOS, Boaventura; GRIJALVA GIMÉNEZ, Agustín (ed). *Justicia indígena, plurinacionalidad e interculturalidad en Ecuador*. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2013.

STRECK, Lênio Luiz. *Dicionário de Hermenêutica*. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

STRECK, Lenio. *Verdade e Consenso: Constituição, hermenêutica e teorias discursivas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

PSICOLOGIA		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: A Psicologia Jurídica enquanto campo social de investigação e intervenção na relação entre subjetividade, sociedade e lei. Saberes e Práticas Psicológicas aplicadas nos diversos contextos da justiça e dos direitos humanos. Sistemas jurídicos e comportamento humano. Perícia psicológica e produção de documentos em psicologia jurídica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAIRES, M. A. *Psicologia Jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas*. São Paulo: Vetor, 2003.

EÇA, Antônio José. *Roteiro de Psicopatologia Forense*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

GONÇALVES, Hebe Signorini. *Psicologia Jurídica no Brasil*. São Paulo: NAU Editora, 2005.

JESUS, Fernando. *Psicologia aplicada à Justiça*. 4. ed. Goiânia: Ab Editora, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENTHAM, Jeremy. *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BRUNO, Denise Duarte. *Pensando a relação entre a Perícia Social e Perícia Psicológica nas Varas de Família*. Trabalho apresentado no III Seminário Nacional de Psicologia Jurídica realizado na Universidade Luterana do Brasil. Canoas- RS: 2000.

CARVALHO, Salo de (org.). *Crítica à Execução Penal: Doutrina, Jurisprudência e Projetos Legislativos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

FORST, Rainer. *Contextos da Justiça: filosofia política para além de liberalismos e comunitarismo*. Tradução Denilson Luis Werle. São Paulo: Boitempo, 2010.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução Raquel Ramallete. 40. Edição. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. *Manual de Justiça Restaurativa*. 31 p. Disponível em: <https://www.rotajuridica.com.br/wp-content/uploads/2021/01/aqui-4.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

GUINDANI, Miriam K. A. Prisão: um fio articulado à rede de relações de violência social. *In: Desaulniers, Julieta B. R. (org.). Fenômeno: uma teia complexa de relações*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

JESUS, Fernando. *Inteligência Jurídica e Forense*. Goiânia: AB Editora, 2017.

MAIA, Clarissa Nunes (org.). *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MOLINA, Antonio García-Pablos de Molina; GOMES, Luiz Flavio. *Criminologia*. 6. edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

OLIVEIRA, Carmen Silveira de. *Sobrevivendo no inferno: a violência juvenil na contemporaneidade*. Porto Alegre: Sulina, 2001.

RAUTER, Cristina. *Criminologia e Subjetividade no Brasil*. Coleção Pensamento Criminológico. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ROVINSKI, Sonia (org.). *Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. São Paulo: Vetor, 2009.

SOARES, Luis Eduardo. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

PESQUISA E DIREITO I (METODOLOGIA)		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Ciência e discurso sobre a ciência: Filosofia da Ciência e epistemologia; metodologia e métodos. Direito e Ciência do Direito: distinção dos níveis de análise, discursos internos e externos, multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHALMERS, A. F. *O que é ciência afinal?* São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.
LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *A Ciência do Direito*, Ed. Atlas, 3ª edição, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUNET, Pierre. *Para uma análise del discurso jurídico*. Bogotá: Universidad Externado de Colômbia, 2019.
COURTIS, Christian. *Observar la ley: ensayos sobre metodología de la investigación jurídica*. Madrid: Trotta, 2006.
MILLARD, Eric. *Teoría general del Derecho*. Bogotá: Universidad Externado de Colômbia, 2016.
NOBRE, Marcos *et. al.* *O que é pesquisa em Direito?* São Paulo: Quartier Latin, 2005.
WESTON, Anthony. *A Arte de argumentar*. 2a. ed. Lisboa: Gradiva, 1996.
MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito*. São Paulo: Saraiva, 2009.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO 2		
Período: 3º		
Carga Horária Teórica: 16h	Carga Horária Prática: 16h	Carga Horária ACEx: 32h

EMENTA: Sistemas de Justiça e Acesso à Justiça. Atividades práticas de extensão na formação profissional do aluno voltadas à cidadania e à defesa dos direitos e garantias fundamentais, com o objetivo de popularizar o estudo da Constituição Federal nas instituições de ensino. Função social e acadêmica das atividades de extensão universitária voltadas à participação e à defesa de direitos constitucionais como ferramenta e promoção de cidadania no sistema de justiça.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
PIOVESAN, F. *Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas*. In: MATOS, A. C. H. (org.). *A construção dos novos direitos*. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2008.

POCHMANN, Marcio. *O desafio da inclusão social no Brasil*. São Paulo: Publisher Brasil, 2004. POCHMAN, Marcio; AMORIM, Ricardo (org.) *Atlas da exclusão social no Brasil. Dinâmica e manifestação territorial*. 2. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2003, v. 2. SOUZA, Ana Luisa Lima. *A história da Extensão Universitária*; Campinas, SP: Editora Alinea, 2000. TELLES, Vera da Silva. *Sociedade Civil e espaços públicos: os caminhos (incertos) da cidadania no Brasil atual*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. FARIA, D. S. (Org.) *Construção conceitual da Extensão Universitária na América Latina*. Brasília: Universidade de Brasília, 2001. SARLET, Ingo Wolfgang. *Eficácia dos Direitos Fundamentais*. 11 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 34. ed. São Paulo. Malheiros, 2011.

DIREITO CIVIL IV (RESPONSABILIDADE CIVIL)		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Da responsabilidade civil. Da obrigação de indenizar. Obrigação de meio e de resultado. Da responsabilidade contratual. Da responsabilidade extracontratual. Da responsabilidade objetiva. Da responsabilidade subjetiva. Das excludentes de responsabilidade. Do dano. Do dano material. Do dano moral. Do dano estético. Da conduta ilícita. Do nexo causal. Da indenização. Das perdas e danos. Dos danos emergentes. Do lucro cessante.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*. 18. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil: volume único*. 2. ed. São Paulo: Método, 2011. 1356 p. WALD, Arnoldo; LILIANA MINARDI PAESANI. *Direito civil*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2021. CARVALHO, Acelino Rodrigues. *Pressupostos da responsabilidade civil a luz do novo código*. São Paulo: LED, 2005. 119 p. CORDEIRO, António Menezes. *Da boa fé no direito civil*. Coimbra, Portugal: Almedina, 2015. 1406 p. (Coleção teses). PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Responsabilidade Civil*. 12. ed. São Paulo: Forense. 2018. TEPEDINO, Gustavo et al. *Fundamentos do Direito Civil*. Responsabilidade Civil. v. 4. 2. ed. São Paulo: Forense, 2020.

DIREITO CONSTITUCIONAL II		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Organização político-administrativa brasileira: federação brasileira. União. Estados-membros. Municípios. Distrito Federal. Repartição de competências. Intervenção federativa: intervenção federal. Intervenção estadual. Sistema constitucional das crises. Regime brasileiro de defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Executivo. Funções essenciais à administração da justiça.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.
 MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
 SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito constitucional contemporâneo*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
 BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito constitucional*. 35. ed. São Paulo: Malheiros & Juspodivm, 2020
 BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de Direito Constitucional*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *“Brançosos” e Interconstitucionalidade: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional*. Coimbra: Almedina, 2006.
 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 2007.
 CLÈVE, Clemerson Merlin. *Direito constitucional brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, Vols. 2 e 3.
 MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 38. ed. São Paulo: Atlas. 2022.
 SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 44. ed. Salvador: Juspodivm & Malheiros, 2022..
 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *A Constituição e o Supremo*. In: <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/>

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Execução e cumprimento de sentença. Execução em geral. Execuções em espécie, considerando a espécie de título executivo e a natureza da obrigação. Defesa do executado. Suspensão e extinção da execução.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JÚNIOR, Fredie et al. *Curso de direito processual civil: execução*. Salvador: Juspodivm, 2017. vol. 5.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil: volume único*. Salvador: Juspodivm, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2017. vol. III.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS, Araken de. *Manual da execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2017.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme et al. *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. *Curso avançado de processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. vol. 3.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Introdução ao processo penal brasileiro. Estudo do juiz de garantias. Estudo da investigação preliminar. Definições de ação penal e ação civil *ex delicto*. Estudo sobre competência criminal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHOUKR, Fauzi Hassan. *Iniciação ao processo penal*. Florianópolis: Empório do Direito, 2017. 840 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. 11. ed. rev. atual. [S.l.]: Revista dos Tribunais, 2014. 1038 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 17. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013. xviii, 1013 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Processo penal esquematizado*. 3. ed. rev, atual. e ampl. São Paulo: Método, 2011.

BIZZOTTO, Alexandre; RODRIGUES, Andreia de Brito. *Processo penal garantista*. Goiânia: AB, 1998. 102 p.

CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*. 3. ed., [2. tir.] Leme: CL Edijur, 2015. 92 p.

DUCLERC, Elmir. *Introdução aos fundamentos do direito processual penal*. Florianópolis: Empório do Direito, 2016. 348 p.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. 4. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. 396 p.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional*. 8. ed. atual. com a Lei n. 12.403/2011, prisões cautelares. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 2 v.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2015. xx, 1483.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. *Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017. xvii, 1578p.

DIREITO PENAL III		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Estudo sistemático das normas incriminadoras em espécie. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra a vida. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a dignidade e liberdade sexual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a Administração Pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. *Direito penal: crimes dolosos contra a vida e seu procedimento especial: doutrina, jurisprudência e questões de concursos públicos*. Salvador: Juspodivm, 2004.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. *Manual de direito penal: parte especial: Arts. 121 a 234 do CP*. 25. ed. rev. e atual. até 31 de dezembro de 2006. São Paulo: Atlas, 2007.

PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte especial, arts. 121 a 361*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: volume 5: parte especial, dos crimes contra a administração pública e dos crimes praticados por prefeitos*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2013.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. *A racionalidade das leis penais: teoria e prática*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de direito penal: parte especial*. 4. ed. São Paulo: J. Bushatsky, 1978.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código penal comentado*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

REALE JÚNIOR, Miguel. *Direito penal aplicado 2*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

TORON, Alberto Zacharias. *Crimes hediondos: o mito da repressão penal – um estudo sobre o recente percurso da legislação brasileira e as teorias da pena*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

VASCONCELLOS, Vinicius Gomes de. *Barganha e justiça criminal negocial: análise das tendências de expansão dos espaços de consenso no processo penal brasileiro*. São Paulo: IBCCRIM, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo no direito penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

FORMAS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 32h

EMENTA: Estudo dos métodos autocompositivos de resolução de conflitos no Brasil. A consensualidade extraprocessual e endoprocessual. Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Processo civil cooperativo e processo civil negocial. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo*. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. *Jurisdição e Pacificação: limites e possibilidades do uso dos meios consensuais de resolução de conflitos na tutela dos direitos transindividuais e pluri-individuais*. Curitiba: CRV, 2019.

WATANABE, Kazuo. *Acesso à ordem jurídica justa: conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. *Como chegar ao sim*. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

HANTHORNE, Bruna de Oliveira Cordeiro. *Métodos Consensuais de Solução de Conflito*. Curitiba: Intersaberes, 2022.

ROSENBERG, Marshall B. *Comunicação não violenta*. São Paulo: Ágora, 2021.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação de conflitos: da teoria à prática*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

URY, William; BRETT, Jeanne; GOLDBERG, Stephen. *Resolução de Conflitos*. Coimbra: Actual, 2009.

EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA OS DIREITOS HUMANOS		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Leitura e discussão sobre o aparato legal que propõe e sustenta a educação para as relações étnico-raciais. Estudo das atitudes sociopolíticas e históricas e dos movimentos sociais de pressão em relação às propostas de educação das relações étnico-raciais. Estudo do campo epistemológico dos direitos humanos e seus fundamentos éticos, políticos e jurídicos. Teorias e noções da justiça: os direitos humanos e o papel da educação. Instrumentos práticos de acesso à população para a efetivação dos direitos e sua interface com a educação. As reivindicações por reconhecimento de direitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FANON, F. *Pele Negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.
 GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2009.
 SANTOS, Boaventura de Sousa. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, vol. 1, nº 48, junho de 1997. Pp. 11-32.
 SILVEIRA, R. M. G.; DIAS, A. A.; FERREIRA, L. F. G.; ZENAIDE, M. N. T. (orgs). *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BITTAR, E. C. B. (org.). *Direitos Humanos no século XXI*. Cenários de tensão. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Andhep; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.
 CANDAU, V.; SACAVINO, S. *Educar em Direitos Humanos: construir a democracia*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
 FLORES, E. C.; FERREIRA, L. F. G.; MELO, V. L. B. (orgs.). *Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.
 GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
 GOMES, N. L.; SILVA, P. B. G. (Org.). *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
 HALL, S. *Da Diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
 SILVA, T. T. (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.
 SCHILLING, F. (org.). *Direitos Humanos e Educação: outras palavras, outras práticas*. São Paulo: Cortez, 2005.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO 3		
Período: 4º		
Carga Horária Teórica: 16h	Carga Horária Prática: 16h	Carga Horária ACEX: 32h

EMENTA: Mediação e sua técnica como uma alternativa para a resolução dos conflitos civis, familiares, escolares, evitando sua judicialização desnecessária e analisar a experiência e os desafios dos extensionistas. Atividades práticas de extensão na formação profissional do aluno voltadas à utilização de métodos consensuais de resolução de conflitos. O papel dos CESJUSCS como ferramenta e promoção de cidadania na sociedade e consequentemente no sistema de justiça, com propósito de qualificar o alunado para o exercício profissional mediante a articulação dos demais eixos de formação com a prática, tendo como princípios norteadores o interesse público, a ampliação das práticas democráticas e o fortalecimento da cidadania. Implementação de clínica jurídica/núcleo de mediação para atendimento à comunidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

AZEVEDO, André Gomma de. (Org.). *Manual de Mediação Judicial*. Brasil: Ministério da Justiça, 2010.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de conflitos e práticas restaurativas*. São Paulo: Método, 2008.

ZAPPAROLLI, C. R. *A experiência pacificadora da mediação: uma alternativa contemporânea a implementação da cidadania e da justiça*. In: MUSZKAT, Malvina. *Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência*. São Paulo: Summus Editorial, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALBUQUERQUE, Gisele Gutierrez De Oliveira; RIBAS, Lidia. *Implementação da Política de Tratamento de Conflitos no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul sob o Viés do Acesso à Justiça Digital e das Inovações Tecnológicas*. Revista Direito Público, Brasília, v. 19, n. 102, 288-318, abr./jun. 2022.

GONÇALVES, JÉSSICA & Goulart. *Mediação de conflitos -teoria e prática -* Habitus Editora, 2024.

HAYNES, John M; MARODIN, Marilene. *Fundamentos da Mediação Familiar*. 2. ed. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1998.

KASEMIRSKI, André Pedroso; TEIXEIRA, Tarcisio. *Reflexões sobre a mediação familiar digital na plataforma do conselho nacional de justiça*. Revista do Direito Público, Londrina, v. 17, n. 2, p. 10-32, out. 2022.

MACHADO, Luciana de Aboim; GUNTHER, Luiz Eduardo; SANTANA FILHO, José Ricardo de. *A mediação digital como uma nova face do acesso à justiça: Benefícios e desvantagens no acesso a uma ordem jurídica justa*. Economic Analysis of Law Review, v. 13, n. 3, p. 241-249, out./dez., 2022.

ORNASIER, Mateus de Oliveira; SCHWEDE, Matheus Antes. *As plataformas de solução de litígios online (ODR) e a sua relação com o direito fundamental ao acesso à justiça*. Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 568-598, jan./abr. 2021

OSÓRIO NUNES, Antonio Carlos. *Manual de Mediação. Guia Prático de autocomposição*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2021.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Da teoria à prática*. 3ª Edição. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2021.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos Conflitos Cíveis*. São Paulo: Método, 2020.

DIREITO CIVIL V (REAIS)		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito das coisas como direito patrimonial. Diferenças entre direitos pessoais e reais. Obrigação *propter rem*. Características dos direitos reais. Posse. Da Posse e sua classificação. Da aquisição da posse. Dos efeitos da posse. Efeitos materiais. Efeitos processuais. Da perda da posse. Direitos reais. Da propriedade e sua função social. Da descoberta. A aquisição da propriedade imóvel. A aquisição da propriedade móvel. Da usucapião. Da aquisição por acessão, por tradição, por registro do título, da ocupação, do achado de tesouro, da especificação, da confusão, da comistão e da adjunção. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Direito de construir. Águas. Direito de passagem. Árvores limítrofes. Limites entre prédios e direito de tapagem. Do condomínio. Condomínio geral. Condomínio Edifício. Condomínio necessário. Condomínio de lotes. Da multipropriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto e suas espécies. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Da laje. Dos direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2003. 5v.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 6 v.

WALD, Arnoldo; PAESANI, Liliana Minardi. *Direito civil*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Manual De Direito Civil* - Vol. Único. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*. v. 5. Direito Das Coisas. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018

LOBO, Paulo. *Direito Civil – Coisas*. v. 4. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018

ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

RIZZARDO, Arnaldo. *Direito das coisas*: lei nº 10.406, de 10.01.2002. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. x, 1178.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Fontes, fundamentos e sujeitos de Direito Internacional Público. Soberania e Desterritorialização do Direito. Jurisdição interna, internacional e sistemas transnacionais. Ordem jurídica internacional e Sistema das Nações Unidas. Direito dos Tratados. Responsabilidade Internacional dos Estados. Solução pacífica de controvérsias e Cortes Internacionais. Direitos Humanos e “jus cogens internacional”. Direito da Integração Regional (Mercosul, União Europeia). Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direito Internacional Penal. Lei de Migrações. Fenômenos transnacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *Direito das Organizações Internacionais*. 5. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva 2001.

LAMBERT, Jean Marie. *Curso de Direito Internacional. Volume III :A Regência Neo- Liberal. 4 volumes*. Goiânia: Kelps, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANÇADO Trindade, Antônio Augusto. *Princípios do direito internacional contemporâneo*. 2. ed. Brasília: FUNAG, 2017.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

MARRAMAO, GIACOMO. *Passado e futuro dos Direitos Humanos – Da ‘ordem pós-hobbesiana’ ao cosmopolitismo da diferença. Conferência proferida durante o XVI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), 2007 - A*. Tradução de Lorena Vasconcelos Porto. mimeo.

_____. *O Mundo e o Ocidente Hoje – O problema de uma esfera pública global. Tradução de Flaviane Magalhães Barros de palestra ministra durante o Seminário ‘Direito, política e tempo na era global’, - PUC-MG, 2007-B*. mimeo.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. São Paulo: RT. 2015.

MELLO, Celso D. De Albuquerque. *Curso De Direito Internacional Público - 2 Vols*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e direito constitucional internacional*. São Paulo: Saraiva. 2010.

REUTER, Paul. *Droit International Public*. P.U.F. 1973

TEUBNER, Gunther. A Bukowina Global sobre a Emergência de um Pluralismo Transnacional. *Revista de Ciências Sociais e Humanas*, Piracicaba, v. 14, n. 33. 2003.

PROCESSO CONSTITUCIONAL		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Devido processo constitucional. *Habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção e ação civil pública. A jurisdição constitucional: conceito, origens, fundamentos de legitimidade e funções. O Supremo Tribunal

Federal. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. O sistema de controle de constitucionalidade das leis e atos normativos no Direito brasileiro. A velha e a nova jurisdição constitucional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DANTAS, Paulo Figueiredo Dantas. *Direito Processual Constitucional*. 9. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2019.

MARINONI, L. G; Sarlet, I. W.; MITIDIERO, D. *Curso De Direito Constitucional*. 10. ed. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

_____. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Manual de processo civil*. 2019.

BARROSO, Luís Roberto. *O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de Direito Processual civil*. Volume único. São Paulo: Saraiva, 2018.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. *Direito Processual Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. Volumes I, II, III, IV, V. Salvador: Juspodvim, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sergio Cruz, MITIDIERO, Daniel. *Curso de processo civil*. Volumes I,II, III, 2019.

MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. *Direito Processual Constitucional*. 5. ed. Rio de Janeiro: 2012.

SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton. *Direito Processual Constitucional*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Estudo das provas. Caracterização das medidas cautelares de natureza pessoal. Estudo das questões e processos incidentes. Caracterização dos sujeitos do processo. Estudo da comunicação dos atos processuais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHOUKR, Fauzi Hassan. *Iniciação ao processo penal*. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. 11. ed. rev. atual. [S.l.]: Revista dos Tribunais, 2014.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 17. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Processo penal esquematizado*. 3. ed. rev, atual. e ampl. São Paulo: Método, 2011.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. 4. ed. rev. atual e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. 396 p.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional*. 8. ed. atual. com as Lei n. 12.403/2011, prisões cautelares. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 2 v.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2015. xx, 1483.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prisão e liberdade*. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Forense, 2011. 158 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. *Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017. xvii, 1578p.

PEDROSO, Fernando de Almeida. *Prova penal: doutrina e jurisprudência*. 2. ed. rev., atual e amp. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2005. 190 p.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Processo nos tribunais. Recursos e outros meios de impugnação das decisões judiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JÚNIOR, Fredie *et al.* *Curso de direito processual civil: meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais*. vol. 3. Salvador: Juspodivm, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil: volume único*. Salvador: Juspodivm, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. v. III. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS, Araken de. *Manual dos recursos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2017.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2017.

DIDIER JÚNIOR, Fredie *et al.* *Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada e tutela provisória*. Salvador: Juspodivm, 2017. vol. 2.

MARINONI, Luiz Guilherme *et al.* *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PESQUISA E DIREITO II (FORMAR PESQUISADORES)		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Entender a pesquisa jurídica: as especificidades metodológicas do campo jurídico, a indissociabilidade da teoria e da prática. Elaboração de um projeto de pesquisa: escolha do tema e do problema jurídico, pertinência, justificativa e delimitação. Hipótese, objetivos gerais e específicos, métodos e referenciais teóricos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOOTH, Wayne; COLOMB, Gregory; WILLIAMS, Joseph. *A arte da pesquisa*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

MACHADO, Maíra Rocha (org.). *Pesquisar empiricamente o Direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUNET, Pierre, *Para um análisis del discurso jurídico*. Ed. Universidad Externado de Colômbia, 2019.

COURTIS, Christian *Observar la ley. Ensayos sobre metodología de la investigación jurídica*. Ed. Trotta, 2006.

MILLARD, Eric, *Teoria general del Derecho*, Ed. Universidad Externado de Colômbia, 2016, 194 p.

NOBRE, Marcos et. al. *O que é pesquisa em Direito?* São Paulo: Quartier Latin, 2005.

WESTON, Anthony. *A Arte de argumentar*. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 1996.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – PRÁTICA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 64h	Carga Horária ACEx: 32h

EMENTA: Análise e participação em situações reais e simuladas referentes aos meios consensuais de solução de conflitos e à arbitragem. Acompanhamento de audiências de conciliação e mediação. Visitas a órgãos integrantes do sistema de justiça atuantes na mediação de conflitos, tais como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e Cortes de Arbitragem. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *Ensaio sobre a processualidade*: fundamentos para uma nova teoria geral do processo. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *A resolução dos conflitos e a função judicial no contemporâneo Estado de Direito*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

WATANABE, Kazuo. *Acesso à ordem jurídica justa*: conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. *Como chegar ao sim*. Rio de Janeiro: Sextante, 2018.

HANTHORNE, Bruna de Oliveira Cordeiro. *Métodos Consensuais de Solução de Conflito*. Curitiba: Intersaberes, 2022.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. *Jurisdição e Pacificação*: limites e possibilidades do uso dos meios consensuais de resolução de conflitos na tutela dos direitos transindividuais e pluri-individuais. Curitiba: CRV, 2019.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Mediação de conflitos*: da teoria à prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

TAKAHASHI, Bruno; ALMEIDA, Daldice Maria Santana de; GABBAY, Daniela Monteiro; ASPERTI, Maria Cecília de Araujo. *Manual de Mediação e Conciliação da Justiça Federal*. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2019. Disponível em <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras-publicacoes/manual-de-mediacao-e-conciliacao-na-jf-versao-online.pdf>

URY, William; BRETT, Jeanne; GOLDBERG, Stephen. *Resolução de Conflitos*. Coimbra: Actual, 2009.

ZANETI JR., Hermes; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. *Justiça multiportas*: mediação, conciliação, arbitragem e outros meios adequados de solução de conflitos. Salvador: Juspodivm, 2018.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO 4		
Período: 5º		
Carga Horária Teórica:	Carga Horária Prática:	Carga Horária ACEx:
16h	16h	32h

EMENTA: Institutos despenalizadores: Conciliação, Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo e Acordo de Não Persecução Penal no âmbito dos Juizados Especiais Criminais. Análise dos procedimentos realizados no Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania (CEJUSC) criminal de Goiânia. Acompanhamento e análise do cumprimento de requisitos e atuação do conciliador, do mediador além da atuação judicial, e análise comparativa e estatística da quantidade de acordos celebrados, descumpridos e cumpridos, com propósito de conhecer a eficácia atuação consensual nos Juizados Especiais Criminais, bem como qualificar o alunado para o exercício profissional mediante a articulação dos demais eixos de formação com a prática, tendo como princípios norteadores o interesse público, a ampliação das práticas democráticas e o fortalecimento da cidadania.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010. *Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências*. Diário da Justiça, Brasília, DF, 1 dez. 2010.

BIZZOTTO, Alexandre; SILVA, Denival Francisco da. *Acordo de Não Persecução Penal*. Goiânia: Editora Dialética, 2020.

CARVALHO, L. G. Grandinetti Castanho de. *Processo Penal e Constituição*. 4a ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES, Luiz Flávio. *Juizados Especiais Criminais: Comentários à Lei 9.099, de 26.09.1995*. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALVES, Jamil Chaim. Justiça consensual e plea bargaining. In: CUNHA, Rogério Sanches; BARROS, Francisco Dirceu; SOUZA, Renee do Ó; CABRAL, Rodrigo Leite Ferreira (orgs.). *Acordo de não persecução penal*. Salvador: Juspodivm, 2019.

BIZETTO, Maria Luiza Cristani; CORDEIRO, Mariana Pisacco; CRUZ, Fabrício Bittencourt da. *Atendimento pré-processual como mecanismo de efetivação do acesso à justiça: análise no contexto do CEJUSC em Ponta Grossa entre 2014 e 2021*. Humanidades & Inovação, Palmas, v.9, n.20 (2022): Inovação, Novas Tecnologias e o Futuro do Direito II, p. (24-38), Setembro, 2022.

CABRAL, Rodrigo Leite Ferreira. *Manual do Acordo de Não Persecução Penal*. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024.

CUNHA, Maurício Ferreira; MANUCCI, Renato Pessoa. *Juizados Especiais Cíveis e Criminais*. Salvador: Ed. JusPodivm, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches. *Manual de Direito Penal: parte geral (arts. 1o ao 120o)*. Salvador: JusPODIVM, 2020.

LIMA, Renato Brasileiro de. *Legislação Criminal Especial Comentada: Volume Único*. Salvador: JusPodivm, 2020.

MESSIAS, Mauro. *Acordo de Não Persecução Penal: teoria e prática*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal*. 3. Ed. – Rio de Janeiro: forense, 2022.

_____. Curso de direito processual penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

VASCONCELLOS, Vinicius Gomes de. *Acordo de Não Persecução Penal*. São Paulo: Thomson Reuters, 2022.

DIREITO ADMINISTRATIVO I		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Propedêutica do Direito Administrativo: conceito, formação histórica e fundamentos constitucionais. Organização da Administração Pública. Regimes jurídicos da Administração Pública e Regime Jurídico Administrativo. Poderes da Administração Pública. Ato administrativo. Procedimento administrativo. Improbidade administrativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2009.
MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
CUNHA JUNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. Salvador: Juspodivm, 2009.
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2006.
FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2010.
MAZZA, Alexandre. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2016.
MELLO, Celso. Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2009.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de improbidade administrativa*. São Paulo: Método, 2012.

DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA)		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: O direito de família na constituição. Os princípios do direito de família. Os filhos. O poder familiar. O afeto nas relações familiares. O namoro qualificado. A união estável. O casamento. Capacidade para o casamento. Relações de parentesco. Impedimentos. Causas suspensivas. Habilitação. Celebração. Prova. Modalidades. Nulidades. Dos efeitos do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da dissolução da união estável. Dos regimes de bens. Pacto Antenupcial. Contrato de convivência. Guarda. Alimentos. Adoção. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*. 18. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.
MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. 43. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 6 v.
WALD, Arnoldo; PAESANI, Liliana Minardi. *Direito civil*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
FARIAS, Cristiano Chaves. ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. v. 6. Salvador: Juspodivm, 2022.
LOBO, Paulo. *Direito Civil – Famílias*. v. 5. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
ROSA, Conrado Paulino da. *Direito de Família Contemporâneo*. Salvador: Juspodivm, 2022.
TARTUCE, Flávio. *Direito Civil*. v. 5. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2022.

DIREITO PROCESSUAL PENAL III		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Caracterização dos ritos procedimentais. Estudo da sentença penal. Estudo das nulidades. Estudo dos recursos. Caracterização das ações autônomas de impugnação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CHOUKR, Fauzi Hassan. *Iniciação ao processo penal*. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. 11. ed. rev. atual. [S.l.]: São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 17. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Processo penal esquematizado*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2011.

FERNANDES, Antonio Scarance. *Processo penal constitucional*. 4. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional*. 8. ed. atual. com as Lei n. 12.403/2011, sobre prisões cautelares. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 2 v.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2015.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. *Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.

REIS, Alexandre Cebrian Araujo. *Processo penal: procedimentos, nulidades e recursos*. 12. ed. reform. - São Paulo: Saraiva, 2010.

VASCONCELLOS, Vinicius Gomes de. *Barganha e justiça criminal negocial: análise das tendências de expansão dos espaços de consenso no processo penal brasileiro*. São Paulo: IBCCRIM, 2015.

DIREITO DO TRABALHO I		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito do Trabalho: noções históricas e propedêuticas. Teoria Geral: conceitos, fontes, princípios, aplicação e eficácia do Direito do Trabalho. Relação de trabalho. Relação de emprego e seus sujeitos. Poder diretivo, fiscalizatório e disciplinar. Contrato de emprego: pressupostos de validade, formação, alteração, interrupção e suspensão dos contratos, classificação e tipos de contrato a termo. Sucessão trabalhista. Terceirização. Salário e Remuneração: definições e distinções, formas de ajuste do salário, complementos salariais e parcelas não salariais, garantias salariais e descontos permitidos. Duração do trabalho: conceitos, tipos de jornadas e duração semanal do trabalho; horas extras e sistema de

compensação de horas, trabalho em tempo parcial e intermitente. Períodos de descanso: intervalos intra e interjornadas, repouso semanal e em feriados. Férias anuais remuneradas. Teletrabalho. Segurança, saúde e higiene no trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASSAR, Vólia Bonfim. *Direito do trabalho*: 18. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*: obra revista e atualizada. São Paulo: LTr, 2020.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. *Curso de direito do trabalho*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. *A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017*. São Paulo: LTr, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito do Trabalho*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARTINEZ, Luciano. *Curso de Direito do Trabalho*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Comentários à CLT*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

SILVA, Homero Batista Mateus da. *CLT comentada*. 3. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2021.

ECONOMIA B		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Princípios de Economia. Funcionamento dos mercados: oferta e demanda; elasticidades. Produção, custos de produção e estruturas de mercado. Fundamentos de Macroeconomia. Medindo a renda nacional e o custo de vida. Papel do Estado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MANKIW, N. G. *Introdução à economia*. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

ROSSETTI, J. P. *Introdução à Economia*. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VASCONCELLOS, M. A. S. *Economia: micro e macro*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANO, W. *Introdução à economia: uma abordagem crítica*. 3. ed. São Paulo: UNESP, 2012.

MANKIW, N. G. *Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

VASCONCELLOS, M. A. S. *Manual de microeconomia*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

STIGLITZ, J. E. WALSH, C. E. *Introdução à macroeconomia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

STIGLITZ, J. E.; WALSH, C. E. *Introdução à microeconomia*. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

ANTROPOLOGIA E DIREITO		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Diálogos entre Antropologia e Direito. Multiculturalismo, interculturalidade e diálogo intercultural. Estado-Nação e Estado Plurinacional. Lutas e reconhecimento de direitos coletivos: cidadania, saúde, família, de gênero e sexuais, reprodutivos, culturais, étnicos e raciais, territoriais e patrimoniais. Direito dos povos indígenas e de comunidades tradicionais. Colonialidade, desigualdade, pós-colonialidade e pluralismo epistemológico

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO, Ana Valéria (Org.). *Povos indígenas e direitos dos "brancos": o direito à diferença*. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006. Versão digital disponível em: <http://laced4.hospedagemdesites.ws/acervo/livros/povos-indigenas-e-a-lei/>

OLIVEIRA, Oswaldo Martins de (Org.). *Direitos quilombolas e dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. Disponível em: <https://portal.abant.org.br/aba/publicacoes/>

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (Coord. gral.). *Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: ABA; LACED; Nova Letra, 2012. Disponível em: <http://laced.etc.br/acervo/livros/antropologia-e-direito/>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BELTRÃO, Jane Felipe. A antropologia e o exercício da justiça. Perícias em torno de direitos indígenas. Rio de Janeiro: Autografia, 2021. Disponível em: <http://laced.etc.br/acervo/livros/antropologiaeexercicio-da-justica/>

CUNHA, Manuela C. "Cultura" e culturas: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: *Cultura com aspas: e outros ensaios*. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.

IGREJA, Rebecca Lemos; NEGRI, Camilo (org.) *Desigualdades Globais e Justiça Social: Interfaces Teóricas, Acesso à Justiça e Democracia*. Brasília: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, 2021. Disponível em: <http://estudosmundiais.org.br/index.php/pt/acervo/publica%C3%A7%C3%B5es.html>

MORAES, Germana de Oliveira; FREIRE, Geovana Maria Cartaxo; FERRAZ, Danilo Santos (Orgs.). *Do direito ambiental aos direitos da natureza. Teoria e Prática*. Fortaleza: Ed. Mucuripe, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/55641/1/2019_liv_gomoraes_gmcafreira.pdf

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Jogo, ritual e teatro: um estudo antropológico do tribunal do júri*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

STOLCKE, Verena. *Novas tecnologias reprodutivas, também chamadas de tecnologias reprodutivas assistidas. Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: ABA; LACED; Nova Letra, 2012. p. 485-494. Versão digital disponível em: <http://laced.etc.br/acervo/livros/antropologia-e-direito/>

DIREITO AGRÁRIO – FUNDAMENTOS E POLÍTICAS AGRÁRIAS (OBRIGATÓRIA ADEC1)		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Aspectos históricos do Direito Agrário. Fundamentos teóricos, conceitos, autonomia e princípios do Direito Agrário. Imóvel rural. Critérios de identificação e dimensionamento (módulos). Tipologia de imóveis rurais conforme cadastro nacional. Atividades agrárias. Políticas públicas para o campo. Política fundiária e seus instrumentos legais. Políticas agrícolas, principais instrumentos: Crédito Rural, Seguro Agrícola, Cooperativismo e Associativismo Rural. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos de direito agrário*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

TRECCANI, Girolamo Domenico; BENATTI, Jose Heder; HABER, Lilian Mendes; CHAVES, Rogério Arthur Friza. *Manual de Direito Agrário Constitucional. Lições de Direito Agroambiental*. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BORGES, Antonio Moura. *Curso completo de direito agrário: doutrina, prática, legislação complementar e jurisprudência*. Leme: Edijuris, 2012.

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. *Direito Agrário Brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2017.

STEDILE, João Pedro (org.). *História e natureza das ligas camponesas*. São Paulo: Expressão Popular, 2002.

WOOD, Ellen Meiksins. *As origens agrárias do capitalismo*. In: Revista "Crítica Marxista", nº. 10, ano 2000. São Paulo: Boitempo. Fls. 12-30.

ZIBETTI, Darcy Walmor. *Teoria tridimensional da função da terra no espaço rural – Econômica, Social e Ecológica*. Curitiba: Juruá, 2005.

DIREITO E POL. PUB.- TEORIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERFACES COM O DIREITO (OBRIGATÓRIA ADEC 2)		
Período: 6º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Interfaces entre o Direito Administrativo e a Gestão Pública. Estado Democrático de Direito, Soberania Popular e os problemas da Tecnocracia; Políticas Públicas e Direitos Fundamentais; Avaliação de Políticas Públicas; Conflitos Distributivos e Custeio de Políticas Públicas; Controle dos Atos Administrativos e *Accountability* social, horizontal e vertical. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas Públicas e Direito Administrativo. *Revista de Informação Legislativa*, ano 34, n. 133, p. 89-98, jan./mar. 1997. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198/r133-10.PDF?sequence=4>. Acesso em: 30 ago. 2022.

LIMA, Luciana Leite; AGUIAR, Rafael Barbosa; LUI, Lizandro. Conectando problemas, soluções e expectativas: mapeando a literatura sobre análise do desenho de políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 36, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.36.246779>. Acesso em: 30 ago. 2022.

O'DONNEL, Guillermo. Accountability Horizontal e Novas Poliarquias. *Lua Nova*, n. 44, p. 32-54, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000200003>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDERSEN, N. The technocratic rationality of governance - the case of the Danish employment services. *Critical Policy Studies*, v. 15, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/19460171.2020.1866629>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CHUDZIJ, Luísa Fófano. Políticas Públicas sob a Ótica da Democracia Participativa: a participação popular por meio das redes sociais como mecanismo para maximizar o princípio da eficiência. *Revista Digital de Direito Administrativo (USP)*, v. 8, n.1, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2319-0558.v8i1p227-253>. Acesso em: 30 ago. 2022.

COUTO, Cláudio Gonçalves. Constituição, Competição e Políticas Públicas. *Lua Nova*, n. 65, ago. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/cN7t3Gd5V7ssxw44gCfxrHn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2022.

GURGEL, Cláudio; JUSTEN, Agatha. Controle Social e Políticas Públicas: a experiência dos conselhos gestores. *Revista de Administração Pública*, v.2, n. 47, p. 357-378, mar./abr. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000200004>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SCHNEIDER, Anne L; INGRAM, Helen. *Policy Design for Democracy*. Lawrence: University Press of Kansas, 1997.

DIREITO ADMINISTRATIVO II		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Licitação e contratos da Administração Pública. Serviços públicos. Agentes públicos. Regime jurídico dos servidores públicos. Bens públicos. Responsabilidade

patrimonial do Estado. Intervenção do Estado na propriedade privada. Controle da Administração Pública. Consórcios públicos. Parcerias público privadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. Salvador: Juspodivm, 2009.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2006.

FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAZZA, Alexandre. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2009.

DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Da sucessão em geral. A herança e sua administração. Da vocação hereditária. Herdeiros necessários. A legítima aceitação e renúncia da herança. Dos excluídos da sucessão: indignidade e deserdação. Petição de herança. Da sucessão legítima. Do direito de representação. Concorrência sucessória de cônjuges e companheiros. Noções gerais sobre sucessão testamentária. Capacidade de testar. Modalidade de testamentos ordinários. Codicilos. Redução, revogação e rompimento de testamento. Testamentaria. Inventário e partilha. Sonegados. Colaço. Pagamento das dívidas. Partilha.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*. 18. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. 43. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 6 v.

WALD, Arnoldo; PAESANI, Liliana Minardi. *Direito civil*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. v. 7. Salvador: Juspodivm, 2022.

LOBO, Paulo. *Direito Civil: Sucessões*. v. 6. São Paulo: Saraiva, 2020.

ASSIS NETO, Sebastião de; JESUS, Marcelo de; MELO, Maria Izabel de. *Manual de Direito Civil*. Volume único. 10. ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2021.

ROSA, Conrado Paulino da; RODRIGUES, Marco Antônio. *Inventário e Partilha*: teoria e prática. São Paulo: Juspodivm, 2022.

TARTUCE, Flávio. *Direito Civil*. v. 6. Rio de Janeiro: Editora GEN/Forense, 2022.

DIREITO DO TRABALHO II		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Término do contrato de trabalho: modalidades e efeitos. Estabilidade e garantia de emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aviso-prévio e rescisões contratuais, com a compreensão das modalidades, direitos e verbas devidas. A prescrição e a decadência no Direito do Trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho, com ênfase no trabalho da mulher, trabalho infantojuvenil e na aprendizagem. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais no âmbito trabalhista. A inspeção do trabalho. Direito Internacional do Trabalho. Controle de constitucionalidade e de convencionalidade em matéria trabalhista. Estudo do Direito Coletivo do Trabalho, englobando histórico, conteúdo e princípios. Liberdade sindical. Estrutura e organização sindical brasileira. Centrais Sindicais. As negociações coletivas e os instrumentos normativos coletivos. Processo coletivo do trabalho. O direito de greve. Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho no âmbito interno e internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASSAR, Vólia Bonfim. *Direito do trabalho*: 18. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*: obra revista e atualizada. São Paulo: LTr, 2020.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. *Curso de direito do trabalho*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO NETO, Platon Teixeira de. *Controle de convencionalidade em matéria trabalhista*. Brasília: Venturoli, 2021.

CARVALHO, Augusto César Leite de. *Direito do Trabalho*: curso e discurso. 3. ed: rev. atual. e ampl. Brasília: Venturoli, 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito do Trabalho*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARTINEZ, Luciano. *Curso de Direito do Trabalho*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MELO, Raimundo Simão de. *Processo Coletivo do Trabalho*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2013.

DIREITO EMPRESARIAL I		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Teoria geral do Direito Empresarial: histórico e teoria da empresa. Estatuto jurídico do empresário individual. Produtor rural. Profissional intelectual e elemento de empresa.

Registro público de empresas. Nome empresarial. Estabelecimento: conceito, negócios jurídicos e dever de não-concorrência. Teoria geral do direito societário. Sociedades empresárias e não empresárias; sociedades personificadas e não personificadas. Tipicidade. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Transformação. Fusão, incorporação e cisão. Dissolução, liquidação e extinção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERTOLDI, Marcelo M; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. *Curso Avançado de Direito Comercial*. 9. ed. São Paulo: RT, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de Direito Empresarial*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MAMEDE, Gladston. *Manual de Direito Empresarial*. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de Direito Empresarial*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Curso de Direito Empresarial*. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2009.

SANTA CRUZ, André. *Manual de Direito Empresarial*. Salvador: Juspodivm, 2022.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. *Direito Comercial: Sociedades*. 3. ed. São Paulo: RT, 2014.

CRIMINOLOGIA		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Apanhado histórico da Criminologia. A Criminologia como ciência. Objeto e método da Criminologia. Criminologia do Consenso e Criminologia do Conflito. Criminologias Críticas. Controle e sistema penal. O sistema de justiça criminal e as relações de poder. Controle penal e as dinâmicas de gênero, raça e classe. Violência processual. Concepções da criminalidade. Sociologia da violência. Sistema prisional e direitos humanos. Noções de Vitimologia. Minimalismo e abolicionismo penal. Justiça Restaurativa. Novos paradigmas em Criminologia: a proposta de uma Criminologia Cautelar de Eugenio Raúl Zaffaroni. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALBERGARIA, Jason. *Criminologia: teoria e prática*. 2. ed. São Paulo: Aide, 1988.

BARROSO, Daniel Viegas Soares. *Criminologia: do Estado de Polícia ao Estado de Direito*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.

CARDOSO, Leonardo Mendes; SANTOS, Bartira Macedo de Miranda; SANTOS, Pedro Sérgio dos. *Medicina legal, direito penal e criminologia: estudo de casos concretos*. Goiânia: Ilumina, 2015.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, Roque de Brito. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

- ANITUA, Gabriel Ignacio. *Introdução a criminologia: uma aproximação desde o poder de julgar*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.
- BIZZOTTO, Alexandre. *A inversão ideológica do discurso garantista: a subversão da finalidade das normas constitucionais de conteúdo limitativo para a ampliação do sistema penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*. 3.ed. [2. tir.]. Leme: CL Edijur, 2015.
- CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- CASTIGLIONE, Teodolindo. *Lombroso perante a criminologia contemporânea*. São Paulo: Saraiva, 1962.
- GAUER, Ruth Maria Chittó (org.) *Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos*. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2012.
- FÓRUM INTERNACIONAL DE CRIMINOLOGIA CRÍTICA. *Criminologia crítica*. Belém: CEJUP, 1990.
- PACINI, Dante. *Filosofia da ciência criminal: ensaio filosófico sobre a criminologia*. Rio de Janeiro: J. Di Giorgio, 1983.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- SÁ, Alvino Augusto de; SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008.
- SANTOS, Pedro Sérgio dos (org.) *Ensaaios criminológicos*. Goiânia, GO: Ilumina, 2016.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL I		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 32h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Simulação de atos processuais e prática de atos reais na esfera cível, abordando processo de conhecimento e de execução, bem como processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Acompanhamento de audiência de instrução nos juizados e varas cíveis. Visitas a órgãos integrantes do sistema de justiça (advocacia privada e/ou pública, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário). Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans de. *Prática Civil*. São Paulo: SaraivaJur, 2022.
- BARROSO, Darlan; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. *Prática Civil* (Coleção Prática Forense). São Paulo: Saraiva, 2022.
- FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). *Política Nacional de Extensão Universitária*. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.
- TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. *Manual de prática civil*. São Paulo: Método, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2017.

CHACON, Luis Fernando Rabelo. *Manual de Prática Forense Civil*. São Paulo: Saraiva Educação, 2002.

HARTMANN, Guilherme Kronenberg; HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. *Petições & Prática Cível*. 5. ed. Niterói: Impetus, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme *et al.* *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

SANCHEZ, Júlio Cesar. *Prática na Advocacia Civil*. Leme: Mizuno, 2022.

DISCIPLINA OPTATIVA I – ADEC1 – (DIREITOS DA POSSE E PROPRIEDADE AGRÁRIA)		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito de Propriedade sobre as terras rurais, sua evolução e limitações constitucionais atuais. Aquisição de terras por estrangeiros. Posse agrária, posse agroecológica e usucapião agrária. Terras indígenas: Identificação, demarcação e os direitos sobre elas. Terras devolutas e sua destinação no Estado de Goiás. Terras quilombolas. Identificação, delimitação e titulação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

HEINEN, Milton Inácio. *Posse agrária, usucapião agrária e suas exigências*. R. Fac. Dir. UFG, v. 38, n. 2, p. 80 - 96, jul. /dez. 2014. Disponível em <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/14154/5/Artigo%20-%20Milton%20In%C3%A1cio%20heinen%20-%202014.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico; BENATTI, Jose Heder; HABER, Lilian Mendes; CHAVES, Rogério Arthur Friza. *Manual de Direito Agrário Constitucional*. Lições de Direito Agroambiental. Belo Horizonte, Fórum, 2015.

TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de;

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos de direito agrário*. 10. ed. São Paulo: Saraiva: 1996.

LIMA, Getulio Targino. *A posse Agrária sobre bem imóvel*. São Paulo: Saraiva, 1992.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. 4. ed. Brasília: ESAF, 1988.

LOUREIRO, Francisco Eduardo. *A propriedade como relação jurídica complexa*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PONTES, Tito Livio. *Da Posse*. São Paulo: Interlex, 2002.

PORTO, Costa. *O sistema sesmarial do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. s/d.

PRADO JR, Caio. *A questão agrária*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PROUDHON, Pierre-Joseph. *¿Qué es la propiedad?* Madrid: Ediciones Orbis S/ A, 1984.

RAU, Virgínia. *As sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Presença, 1982.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A função social da terra*. Curitiba: Arte e Letra, 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o direito*. Curitiba: Juruá, 1998.

TRECCANI, Girolamo Domenico. *Terras de quilombos: caminhos e entraves no processo de titulação*. Belém: Do autor, 2006.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Direitos territoriais quilombolas*. Além do Marco Temporal. Goiania: Ed.PUC Goias, 2016.

DISCIPLINA OPTATIVA I – ADEC 2 – (NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Revolução tecnológica. Novas tecnologias: inteligência artificial, realidade virtual e inovações. Impactos na sociedade, nas organizações públicas e privadas, nas profissões e nas pessoas. As novas configurações das instituições públicas diante das novas tecnologias. Processo eletrônico. Sistemas e aplicativos utilizados e disponíveis aos usuários do Poder Judiciário. Tendências, cenários e desafios para o futuro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABRÃO, Carlos Henrique. *Processo eletrônico: processo digital*. São Paulo: Atlas, 2017.

PECK, Patricia; ROCHA, Henrique. *Advocacia Digital*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

TEIXEIRA, Tarcisio. *Direito Digital e Processo Eletrônico*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTELLS, Manuel. *Sociedade em rede*. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

GABARDO, Emerson. *Princípio constitucional da eficiência administrativa*. São Paulo: Dialética, 2002.

NOGUEIRA, Nair Maria Gaston. Panorama evolutivo da Administração Pública. in: OLIVEIRA, Aroldo Cedraz (Coord.). *O controle da Administração na era digital*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SOUZA, Livia Maria. O direito humano ao desenvolvimento como mecanismo de redução da pobreza em regiões com excepcional patrimônio cultural. *Boletim científico da Escola Superior do MPU*, Brasília, a. 9, n. 32/33, 2010.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. 2. ed. São Paulo, Malheiros, 2014.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO 5		
Período: 7º		
Carga Horária Teórica: 16h	Carga Horária Prática: 16h	Carga Horária ACEx: 32h

EMENTA: Desenvolvimento de atividades práticas de extensão na formação profissional do aluno voltadas às matérias relacionadas à área trabalhista, com ações e projetos relacionados à atuação da Justiça do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e dos órgãos de fiscalização trabalhista, assim como das demais instituições relacionadas à área laboral. Atuação em projetos destinados aos assuntos referentes às relações de trabalho em sentido amplo e especificamente atinente à relação de emprego, tratando também de questões sindicais, envolvendo entes coletivos. Utilização de instrumentos para integração e participação do discente em ações extensionistas, com iniciativas em prol da sociedade com vistas a minimizar as tensões da relação capital-trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CALGARO NETO, Silvio. *Extensão e Universidade: a construção de transições paradigmáticas por meio das realidades sociais*. Curitiba: Appris, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 25. ed. rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2007.

RALIN, Paulo; ORSI, Renata; SABINO, Renato. *Prática Trabalhista*. BARROSO, Darlan; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio. (Coordenadores). Coleção: Prática Forense. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Amador Paes. *Curso Prático de Processo do Trabalho*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

CHAUÍ, Marilena. *A universidade pública sob nova perspectiva*. São Paulo: Revista Brasileira de Educação, 2003, nº 24, p. 5-15.

NAHAS, Thereza Christina Nahas et al. *Prática do Processo do Trabalho: do presencial ao virtual*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

SOUZA JÚNIOR, Antonio Umberto et al. *Manual Prático das Audiências Trabalhistas*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

VAL, Renata do; CAVALCANTE, Rodrigo Arantes. *Manual de Iniciação do Advogado Trabalhista*. 6. ed. Leme, SP: Mizuno, 2022.

DIREITO FINANCEIRO		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito Financeiro. Atividade Financeira do Estado. Receita pública. Federalismo fiscal. Ciclo orçamentário: PPA, LDO e LOA. Despesa pública. Dívida pública. Direito Financeiro e políticas públicas: o custo dos direitos fundamentais e sociais, reserva do possível, mínimo existencial e proibição de retrocesso. Financiamento de políticas públicas específicas: saúde, educação, moradia, justiça, administração penitenciária, segurança, criança e adolescente. Fiscalização financeira e orçamentária, controle e responsabilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário*. 8. ed. 1999.
OLIVEIRA, Régis Fernandes. *Curso de Direito Financeiro*. 3. ed. São Paulo: RT, 2010.
TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (org.). *Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e Financeiro*. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018.
CAMPOS, Dejalma de. *Direito Financeiro e Orçamentário*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. *Direito Tributário e Financeiro*. 6. Edição. São Paulo: Atlas, 2011.
TORRES, Ricardo Lobo. *Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, 2007, 2008, 2009.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito processual do trabalho: conceito, autonomia, princípios, singularidades. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação e Processo. Partes e Procuradores. Atos, termos e prazos. Nulidades. Ritos procedimentais na Justiça do Trabalho. Petição Inicial. Defesa trabalhista. Audiência trabalhista. Provas. Sentença. Recursos trabalhistas. Execução. Ações civis admissíveis no processo do trabalho. Dissídio coletivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.
MIESSA, Élisson. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 8. ed: rev. atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2021.
MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho*. 44. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEBBER, Júlio César. *Recursos no Processo do Trabalho*. 5. ed. São Paulo: LTr, 2020.
MELO, Raimundo Simão de. *Processo Coletivo do Trabalho*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2013.

SCHIAVI, Mauro. *Manual Didático de Direito Processual do Trabalho*. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

SOUZA JÚNIOR, Antonio Umberto et al. *Manual Prático das Audiências Trabalhistas*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. *Execução no processo do trabalho*. 13. ed. atual., ampl. e ver. São Paulo: LTr, 2020.

DIREITO EMPRESARIAL II		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Teoria geral dos contratos empresariais: critério e regime jurídico. Atipicidade e tipicidade. Contratos em espécie. Disciplina jurídica de criação e circulação do crédito: títulos e contratos. Disciplina jurídica da empresa em crise. Acertamento do passivo. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Falência. Regimes administrativos da empresa em crise.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERTOLDI, Marcelo M; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. *Curso Avançado de Direito Comercial*. 9. ed. São Paulo: RT, 2015.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de Direito Empresarial*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MAMEDE, Gladston. *Manual de Direito Empresarial*. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de Direito Empresarial*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Curso de Direito Empresarial*. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2009.

SANTA CRUZ, André. *Manual de Direito Empresarial*. Salvador: Juspodivm, 2022.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. *Direito Comercial: Teoria Geral do Contrato*. 2. ed. São Paulo: RT, 2014.

DIREITO DO CONSUMIDOR		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Sociedade de consumo e contemporaneidade. O movimento de Defesa do Consumidor no cenário internacional e nacional. Direito do Consumidor como princípio da ordem constitucional econômica. O Sistema de Defesa do Consumidor e a proteção dos vulneráveis. Bases principiológicas e a estrutura teórica e prática do microsistema de

proteção e defesa do consumidor. Paradigma tecnológico na ordem consumerista. Temas contemporâneos do Direito do Consumidor. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENJAMIN, Antonio Herman V; MARQUES, Claudia; BESSA, Leonardo. *Manual de Direito do Consumidor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no código de defesa do consumidor*. São Paulo: RT, 2019.

MIRAGEM, Bruno. *Curso de Direito do Consumidor*. São Paulo: RT, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAUDRILLARD, J. *A sociedade de consumo*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2010.

CARVALHO, D. F. de; FERREIRA, V. H. A.; SANTOS, N. dos. *Sociedade de consumo: pesquisas em direito do consumidor*. Goiânia: PUC Goiás Editora, 2017. (volumes 1,2,3 e 4)

CARVALHO, D. F.; COELHO, C. *Consumo e superendividamento: vulnerabilidade e escolhas intertemporais*. Goiânia: PUC Goiás Editora, 2017.

CARVALHO, D.F.; FERREIRA, V. H. A. A teoria do diálogo das fontes na jurisprudência brasileira: as bases teóricas entre a análise quantitativa e a aplicabilidade no direito do consumidor. In: *Diálogo das fontes: novos estudos sobre a coordenação e aplicação das normas no direito brasileiro*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020, v.1, p. 459-486.

CASTELLS, M. *A era da informação: economia, sociedade e cultura - a sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FEATHERSTONE, M. *Cultura de consumo e pós modernidade*. São Paulo: Studio Nobel, 1995.

GRAU, E. R. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2003.

ITURRASPE, J. M.; LORENZETTI, R. L. *Defensa del consumidor*. Buenos Aires: Rubinzal Culzoni, 1993.

KHOURI, P. R. *Direito do consumidor*. São Paulo: Atlas, 2014.

LIMA, D. N. de O. *Consumo: uma perspectiva antropológica*. Petrópolis: Vozes, 2014.

LORENZETTI, R. L.; MARQUES, C.L.; CARVALHO, D.F.; MIRAGEM, B. *Contratos de serviços em tempos digitais*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MARQUES, C. L. *Diálogo das Fontes: do conflito à coordenação de normas de direito brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

_____. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2020.

_____; MIRAGEM, B. *O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis*. São Paulo: RT, 2016.

MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Código de defesa do consumidor: o princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais: interpretação sistemática do direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

SCHIMITT, C. *Consumidores hipervulneráveis: a proteção do idoso no mercado de consumo*. São Paulo: Atlas, 2014.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL II		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 64h	Carga Horária ACEx: 32h

EMENTA: Atuação em casos reais no NPJ (área cível): atendimento ao cliente, triagem, elaboração de atos processuais, protocolo e acompanhamento da demanda.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans de. *Prática Civil*. São Paulo: SaraivaJur, 2022.
 BARROSO, Darlan; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. *Prática Civil* (Coleção Prática Forense). São Paulo: Saraiva, 2022.
 FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.
 TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. *Manual de prática civil*. São Paulo: Método, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2022.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2022.
 CHACON, Luis Fernando Rabelo. *Manual de Prática Forense Civil*. São Paulo: Saraiva Educação, 2002.
 HARTMANN, Guilherme Kronemberg; HARTMANN, Rodolfo Kronemberg. *Petições & Prática Cível*. 5. ed. Niterói: Impetus, 2022.
 MARINONI, Luiz Guilherme *et al.* *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.
 SANCHEZ, Júlio Cesar. *Prática na Advocacia Civil*. Leme: Mizuno, 2022.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS COLETIVOS		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 32h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Simulação de atos processuais e prática de atos reais referentes à tutela coletiva. Visitas a órgãos integrantes do sistema de justiça que atuam na defesa dos direitos coletivos (Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário). Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JÚNIOR, Fredie *et al.* *Curso de direito processual civil: processo coletivo*. v. 4. Salvador: Juspodivm, 2022.
 FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.
 VITORELLI, Edilson. *Processo Civil Estrutural: teoria e prática*. Salvador: Juspodivm, 2022.

ZAVASCKI, Teori Albino. *Processo Coletivo*. Tutela de Direitos Coletivos e Tutela Coletiva de Direitos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber; ANDRADE, Landolfo. *Interesses difusos e coletivos*. São Paulo: Método, 2021.

ARENHART, Sérgio Cruz; OSNA, Gustavo. *Curso de Processo Civil Coletivo*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

PINHO, Humberto Dalla Bernardino de; PORTO, José Roberto Mello. *Manual de Tutela Coletiva*. São Paulo: Saraiva, 2021.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Processo Coletivo*. Volume Único. Salvador: Juspodivm, 2021.

VITORELLI, Edilson. *O devido processo legal coletivo: dos direitos aos litígios coletivos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (PESQUISA E DIREITO)		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Escolha e delimitação do tema do trabalho de conclusão de curso. Elaboração do projeto, contendo tema e problema, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão de literatura, metodologia, cronograma e referências. Desenvolvimento da estrutura provável do trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. *Metodologia da pesquisa*: monografia, dissertação, tese. São Paulo: Atlas, 2004.

COSTA, Alexandre Bernardino; ROCHA, Eduardo Gonçalves. *Epistemologia e pesquisa em Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOOTH, Wayne; COLOMB, Gregory; WILLIAMS, Joseph. *A arte da pesquisa*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. Tradução Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2010.

MACHADO, Maíra Rocha (org.). *Pesquisar empiricamente o Direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito*. São Paulo: Saraiva, 2009.

DISCIPLINA OPTATIVA II – ADEC1 – AGRICULTURA FAMILIAR, AGROECOLOGIA E SOBERANIA ALIMENTAR		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Josué de Castro e a descoberta da Fome. Segurança alimentar, soberania alimentar e direito à alimentação. Fome e insegurança alimentar: definição e causas. A insegurança alimentar no Brasil e no mundo. Direito à alimentação e questão agrária. O campesinato. Campesinato, agricultura familiar e soberania alimentar. Sistemas alimentares. Agroecologia e soberania alimentar. Políticas públicas e indução do agronegócio. Políticas públicas, soberania alimentar e transição agroecológica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALTIERI, Miguel. *Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável*. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). *Política Nacional de Extensão Universitária*. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

MACHADO, L. C. P; MACHADO FILHO, L. C. P. *A dialética da agroecologia: contribuições para um mundo com alimentos sem veneno*. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

MCMICHAEL, Philip. *Regimes alimentares e questões agrárias*. Tradução Sonia Midori. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ADAS, Melhem. *A fome: crise ou escândalo?* São Paulo: Moderna, 2004.

ALFONSIN, Jacques Távora. *O acesso à terra como conteúdo de direitos humanos fundamentais à alimentação e à moradia*. Porto Alegre: S.A. Fabris, 2003.

CARSON, Rachel L. *Primavera Silenciosa*. Tradução Claudia Sant'Anna Martins. São Paulo: Gaia, 2010.

CASTRO, Josué de. *Fome, um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro*. Petrópolis: Vozes, 1984.

_____. *Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço*. São Paulo: Círculo do Livro, 1991.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Mike. *Holocaustos coloniais*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

GUATTARI, F. *As três ecologias*. Tradução Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 1990.

MACHADO, L. C. P; MACHADO FILHO, L. C. P. *A dialética da agroecologia: contribuições para um mundo com alimentos sem veneno*. São Paulo: Expressão Popular, 2014.

MARTÍNEZ, A. M.; TACCA, M. C. V. (org.). *A complexidade da aprendizagem: destaque ao ensino superior*. Campinas: Alínea, 2009.

LEFF, Enrique. *Ecologia Política: da desconstrução do capital à territorialização da vida*. Campinas: Editora UNICAMP, 2021.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

SHIVA, Vandana. *Guerras por água: privatização, poluição e lucro*. São Paulo: Radical, 2006.

- _____. *A violência da Revolução Verde*. Lisboa: Edições Mahatma, 2015.
- TACCA, M. C. V. (org.). *Aprendizagem e trabalho pedagógico*. Campinas: Alínea, 2008.
- KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise*. uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.
- PLOEG, Jan Douwe Van Der. *Camponeses e a arte da agricultura*. São Paulo: Editora UNESP, 2016.
- STÉDILE, João Pedro; ESTEVAM, Douglas (org.). *A questão agrária no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2005. Volumes, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.
- VALENTE, Flávio Luiz Schieck. *Direito humano à alimentação*: desafios e conquistas. São Paulo: Cortez, 2002.
- ZIEGLER, Jean. *Destrução em massa*. Geopolítica da fome. Tradução e prefácio de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 2013.

DISCIPLINA OPTATIVA II – ADEC2 – (PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSENSUALIDADES E RESOLUÇÕES DE CONFLITOS NA ESFERA PÚBLICA)		
Período: 8º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Processo e procedimento administrativo: distinção. Modalidades. Princípios constitucionais do processo administrativo. Processo administrativo disciplinar. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública: instauração; instrução; decisão; invalidades; recursos administrativos. Consensualidades na Administração Pública: termos de ajustamento de conduta; acordo de leniência; acordo de não persecução cível para os casos de improbidade administrativa; compromisso (Lei 13.655 de 2018).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CRETELLA JÚNIOR, José. *Prática do processo administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BRITO, Austregésilo. *Manual de processo administrativo disciplinar*. Teresina: [s.n.], 2007.
- CUNHA JUNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. Salvador: Juspodivm, 2009.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle (coord.). *Comentários à lei federal de processo administrativo*, Lei 9.784/99. Belo Horizonte: Fórum, 2004.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2006.
- FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- MAZZA, Alexandre. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2016.
- MEDAUAR, Odete. *A processualidade no Direito Administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

DIREITO TRIBUTÁRIO I		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito Tributário: autonomia científica. Evolução histórica do Direito Tributário. Conceito e objeto do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Conceito de tributo. Classificação dos tributos: vinculados: taxa e contribuição de melhoria; não vinculados: impostos e certas contribuições; finalísticos: empréstimo compulsório e algumas contribuições. Direito Constitucional Tributário: os princípios gerais de Direito Tributário. Federalismo fiscal. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais ao poder de tributar: imunidades. Competências tributárias: princípio federativo e tributação; características e titularidade. Normas gerais de Direito Tributário. Fontes de Direito Tributário. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Responsabilidade tributária: espécies. Crédito tributário: lançamento: modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: dívida ativa e certidões negativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 38. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2017.
SCHOUERI, Luís Eduardo. *Direito Tributário*. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ÁVILA, Humberto. *Sistema Constitucional Tributário*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
CARRAZZA, Roque Antonio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
PAULSEN, Leandro. *Curso de Direito Tributário Completo*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de Direito Financeiro e Tributário*. 20. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

DIREITO ECONÔMICO		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Economia e Direito Econômico: noções introdutórias e conceitos básicos. Sistemas econômicos: falhas de mercado e falhas de Estado. Análise econômica do Direito. Ordem econômica na Constituição. Princípios. Atividade econômica em sentido *lato*: serviços públicos e atividade econômica em sentido estrito. A intervenção do Estado *no* e *sobre* o

domínio econômico. Regulação econômica: de mercado, autorregulação e estatal. Estado regulador: regulação geral, setorial e prudencial; agências regulatórias. A defesa da concorrência: abuso do poder econômico. CADE: controle de estrutura e controle de conduta.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUILLAR, Fernando Herren. *Direito Econômico: Do Direito Nacional ao Direito Supranacional*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988: Interpretação e Crítica*. São Paulo: Malheiros, 2010.

NUSDEO, Fábio. *Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico*. 6. ed. São Paulo: RT, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. *Direito Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

FORGIONI, Paula A. *Direito Concorrencial e Restrições Verticais*. São Paulo: RT, 2007.

KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante. *Direito Econômico e Concorrência*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

NUSDEO, Fabio. *Fundamentos para uma codificação do direito econômico*. São Paulo: RT, 1995.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Regulação da Atividade Econômica: Princípios e Fundamentos Jurídicos*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Estatuto da criança e do adolescente: direitos fundamentais; prevenção; política de atendimento; medidas de proteção e procedimentos; cooperação internacional. Estatuto da Pessoa Idosa: direitos fundamentais e garantias; medidas protetivas; política de atendimento e acesso à justiça. Direitos da pessoa com deficiência: atuação do Estado, políticas públicas e acessibilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO, Luiz Alberto David. *A proteção constitucional das pessoas portadoras de deficiência*. Brasília: CORDE, 2003.

FIRMO, Maria de Fátima Carrada. *A criança e o adolescente no ordenamento jurídico brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). *Política Nacional de Extensão Universitária*. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao estatuto da criança e do adolescente*. São Paulo: Malheiros, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARLETTA, Fabiana Rodrigues. *O direito à saúde da pessoa idosa*. São Paulo: Saraiva, 2010.

ELIAS, Roberto João. *Comentários ao estatuto da criança e do adolescente*: lei n.8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: Saraiva, 1994.

FEIJÓ, Alexsandro Rahbani Aragão. *A positivação constitucional e a efetivação dos direitos das pessoas portadoras de deficiência*. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, v. 32, n. 75, 2002.

LISBOA, Sandra Maria. *Adoção no estatuto da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

MACIEL, Kátia (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*: aspectos teóricos e práticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

RAMAYANA, Marcos. *Estatuto do idoso comentado*. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2004.

VALMORBIDASTEPANSKY, Daisy (org.). *Estatuto do idoso*: Dignidade humana como foco. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Desenvolvimento e defesa pública do trabalho de conclusão de curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. *Metodologia da pesquisa*: monografia, dissertação, tese. São Paulo: Atlas, 2004.

COSTA, Alexandre Bernardino; ROCHA, Eduardo Gonçalves. *Epistemologia e pesquisa em Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica*: teoria e prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOOTH, Wayne; COLOMB, Gregory; WILLIAMS, Joseph. *A arte da pesquisa*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. Tradução Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2010.

MACHADO, Maíra Rocha (org.). *Pesquisar empiricamente o Direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito*. São Paulo: Saraiva, 2009.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO V – PRÁTICA JURÍDICA PENAL I		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 32h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Elaboração de peças práticas, abrangendo do inquérito à sentença penal. Participação em audiências de custódia e audiências de instrução simuladas. Confecção de termos de audiências simuladas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. *Prática forense penal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 342 p.

MUCCIO, Hidejalma. *Prática de processo penal: teoria e modelos*. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: GEN/Método, 2009. 1053 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática forense penal*. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 461 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Processo penal esquematizado*. 3. ed. rev, atual. e ampl. São Paulo: Método, 2011.

MESSA, Ana Flávia. *Prática penal para exame da OAB: modelos com base no exame da OAB*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 512 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2015. xx, 1483.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. 11. ed. rev. atual. [S.l.]: Revista dos Tribunais, 2014. 1038 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 17. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013. xviii, 1013 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. *Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017. xvii, 1578p.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI – PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL III		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 64h	Carga Horária ACEx: 32h

EMENTA: Atuação em casos reais no NPJ (área cível): atendimento ao cliente, triagem, elaboração de atos processuais, protocolo e acompanhamento da demanda. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans de. *Prática Civil*. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

BARROSO, Darlan; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. *Prática Civil* (Coleção Prática Forense). São Paulo: Saraiva, 2022.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. *Manual de prática civil*. São Paulo: Método, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cassio Scarpinella. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2022.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2022.

CHACON, Luis Fernando Rabelo. *Manual de Prática Forense Civil*. São Paulo: Saraiva Educação, 2002.

HARTMANN, Guilherme Kronenberg; HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. *Petições & Prática Cível*. 5. ed. Niterói: Impetus, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme *et al.* *Código de processo civil comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

SANCHEZ, Júlio Cesar. *Prática na Advocacia Civil*. Leme: Mizuno, 2022.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO VII – PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 32h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: Estudos e atividades práticas referentes às matérias trabalhistas. Discussão de processos judiciais reais. Elaboração de peças processuais (petição inicial, defesa trabalhista, recursos trabalhistas e execução). Realização de audiências simuladas. Acompanhamento de audiências em varas do trabalho e de sessões de julgamento em tribunais trabalhistas, presenciais ou virtuais. Atividades de extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Amador Paes. *Curso Prático de Processo do Trabalho*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

RALIN, Paulo; ORSI, Renata; SABINO, Renato. *Prática Trabalhista*. BARROSO, Darlan; ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio. (Coordenadores). Coleção: Prática Forense. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEBBER, Júlio César. *Recursos no Processo do Trabalho*. 5. ed. São Paulo: LTr, 2020.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Porto Alegre: UFRGS/Pró-Reitoria de Extensão, 2012.

GUIMARÃES, Rafael; CALCINI, Ricardo; JAMBERG, Richard Wilson. *Execução trabalhista na prática*. 2. ed. Leme, SP: Mizuno, 2022.

NAHAS, Thereza Christina Nahas et al. *Prática do Processo do Trabalho: do presencial ao virtual*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

SOUZA JÚNIOR, Antonio Umberto et al. *Manual Prático das Audiências Trabalhistas*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

VAL, Renata do; CAVALCANTE, Rodrigo Arantes. *Manual de Iniciação do Advogado Trabalhista*. 6. ed. Leme, SP: Mizuno, 2022.

DISCIPLINA OPTATIVA III – ADEC1 – DIREITOS CULTURAIS E TERRITORIALIDADES		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: O Direito como produto cultural. A proteção jurídica das formas de ser, fazer, viver e conhecer, na perspectiva do pluralismo cultural. Patrimônio cultural e proteção jurídica. Relação entre cultura e natureza. Diferentes modos de conhecer e de construir conhecimentos. Multidiversidade e pluridiversidade dos processos de conhecimento. Pluralismo jurídico e territorialidades.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luis Roberto. *O controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. *A tutela do patrimônio cultural sob o enfoque do direito ambiental*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Controle Jurisdicional de Convencionalidade das Leis*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio. *Derecho y liberación: pluralismo jurídico y movimientos sociales*. Cochabamba, Bolívia: Verbo Divino, 2010.

DE SANT'ANNA, Márcia G. *O registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Brasília: Iphan - FUNARTE, 2012.

PIRES, Maria Coeli Simões. *Da proteção ao patrimônio cultural brasileiro: o tombamento como principal instituto*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DISCIPLINA OPTATIVA III – ADEC2 – ORÇAMENTO, FINANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS		
Período: 9º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Ciclo Orçamentário Constitucional e Ciclo Político de Negócios. Federalismo. Finanças Públicas e Políticas Públicas. Competições Tributárias_ Ciclos Políticos e Restrição Orçamentária. Austeridade Fiscal. Direitos Fundamentais e Custeio de Políticas Sociais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

REZENDE, F.; CUNHA, A. (coord.). *O orçamento público e a transição do poder*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SANTOS, Flávio Rosendo dos *et. al.* O Orçamento Programa e a Execução das Políticas Públicas. *Revista do Serviço Público*, v.1, n. 68, jan./mar. 2017.

TAVARES, Francisco Mata Machado. *A dimensão política da crise fiscal dos estados contemporâneos*: um estudo sobre o potencial da democracia deliberativa para a coibição das concorrências tributárias danosas. 2008. 193 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DOWNS, Anthony. Why the government budget is too small in a democracy?”. *World Politics*, v. 12, n. 4, p. 541-563, 1960.

DUBOIS, Eric Dubois. *Political Business Cycles 40 Years after Nordhaus*. *Public Choice*, Springer Verlag, 2016, v. 166 p.235-259. Disponível em: <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01291401/document>. Acesso em: 30 ago. 2022.

HAFFERT, Lukas; MEHRTENS, Philip. “From austerity to expansion? Consolidation, budgets surpluses, and the decline of fiscal capacity”. *MPiFG Discussion Paper* [online]. v. 13, n. 16, 2013. Disponível em: https://www.mpifg.de/pu/mpifg_dp/dp13-16. Acesso em: 30 ago. 2022.

PINTO, Élida Graziane. Erosão Orçamentário-financeira dos Direitos Sociais na Constituição de 1988. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 24, n. 12, dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320182412.25092019>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SERRA, J.; AFFONSO, J.R.R. Federalismo fiscal à brasileira: algumas reflexões. *Revista do BNDES*, v.6, n. 12, p.3-30, 1999.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 16h

EMENTA: A disciplina envolve o estudo da Seguridade Social no Brasil, com enfoque no Regime Geral de Previdência Social, abordando as questões referentes aos segurados, dependentes e os benefícios previdenciários em espécie, incluindo questões relativas ao período de carência, período de graça, manutenção e perda da qualidade de segurado e à renda mensal dos benefícios. Apresenta ainda elementos estruturantes dos Regimes Próprios de Previdência e da Previdência Complementar, assim como os aspectos centrais referentes à Assistência Social no Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

RUSSOMANO, Mozart Victor. *Curso de previdência social*. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1988. 538 p.

TAVARES, Marcelo Leonardo. *Direito previdenciário: regime geral de previdência social e regimes próprios de previdência social*. 16. ed. rev., ampl. e atual. pela Lei n. 13.135 de junho de 2015. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. 536 p.

VIEIRA, Marco André Ramos. *Manual de direito previdenciário: teoria, jurisprudência e 470 questões*. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003. 506 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL; VIEIRA, Jair Lot. *Regulamento da previdência social: planos de custeio e de benefícios*. 4. ed. rev., ampl., atual. São Paulo: Edipro, 1995. 464 p.

COSTA, Eliane Romeiro. *Previdência complementar na seguridade social: o risco velhice e idade para a aposentadoria*. São Paulo: LTr, 2003. 183 p.

GURGEL, J. B. Serra e. *Evolução da previdência social*. Brasília: FUNPREV, 2007. 304 p.

HUTZLER, Fernanda Souza. *O ativismo judicial e seus reflexos na seguridade social*. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2018. 278 p.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da seguridade social: custeio da seguridade social, benefícios, acidente de trabalho, assistência social, saúde*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 506 p.

MONTEIRO, Antônio Lopes. *Crimes contra a Previdência Social: Lei n. 9.983, de 14 de Junho de 2000: texto, comentários e aspectos polêmicos*. São Paulo: Saraiva, 2000. 126 p.

RAMOS, Itamar de Ávila; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. *Princípio da vedação de retrocesso e financiamento da seguridade social no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. xii, 162p.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. *Direito previdenciário esquematizado*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 756 p.

DIREITO TRIBUTÁRIO II		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito Tributário: Sistema Constitucional Tributário. Impostos em espécie. Impostos da União. Impostos dos Estados-membros. Impostos do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Processo Administrativo Fiscal: Decreto n. 70.235/72. Processo de Consulta. (In)Dependência da esfera administrativa em relação à esfera judicial. Denúncia espontânea. O Processo Tributário Judicial: Ação de Mandado de Segurança. Ação Declaratória. Ação

Anulatória. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Compensação. Ação de Repetição de Indébito. Ação de Execução Fiscal. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARNEIRO, Claudio. *Impostos Federais, Estaduais e Municipais*. 7. ed. São Paulo: Saraiva. 2019.

CASSONE, Vitorio. *Direito Tributário: fundamentos constitucionais, análise dos impostos, incentivos*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. *Impostos Federais, Estaduais e Municipais*. 10. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARRETO, Aires F; BARRETO, Paulo Ayres. *ISS na Constituição e na lei*. 4. ed. São Paulo: Noesis, 2018.

CARRAZZA, Roque Antonio. *ICMS*. 17. ed. São Paulo: Malheiros. 2015.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de Direito Tributário Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MELO, José Eduardo Soares de. *IPTU E ITR - Teoria e prática*. São Paulo: Dialética. 2015.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. *Fundamentos do Imposto de Renda*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

DIREITO AMBIENTAL		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Evolução histórica no plano internacional e nacional. Autonomia científica. Princípios. A constitucionalização do Direito Ambiental. Patrimônio ambiental. Estudo sistemático das políticas para a proteção do meio ambiente. Código Florestal e desenvolvimento sustentado. Licenciamento e Estudo de Impacto Ambiental. Responsabilidade civil em face do dano ambiental. Tutela administrativa e judicial do meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2013. 1433 p.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental brasileiro*. 24. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016. 1407 p.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. 10. ed., rev. atua. e ampl. São Paulo: RT, 2015. 1707 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, J.H.M. A ação civil pública como forma de proteção ambiental. *Movendo Ideias*. Belém, Universidade Da Amazônia, Centro De Estudos Sociais Aplicados, v. 4, n. 6, p. 59-71, 1999.

FREITAS, Vladimir Passos de. *A Constituição Federal e a efetividade das normas ambientais*. 3. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. 263 p.

LEITE, José Rubens Morato. *Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial: teoria e prática*. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 478 p.

PEÇANHA, M. P.; Peçanha, J. L. G.; Freitas, N. P. 500 anos de degradação ambiental no Brasil. *REU – Revista de Estudos Universitários: Analítica de Periódicos*, v. 26, n. 1, p. 171-183, 2000.

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. 357 p.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO VIII – PRÁTICA JURÍDICA PENAL II		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 0h	Carga Horária Prática: 64h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Elaboração de peças práticas referentes à fase recursal. Participação em sessões de Câmaras Criminais e de Júri simuladas. Confecção de relatórios, votos, acórdãos e ementas simulados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. *Prática forense penal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 342 p.

MUCCIO, Hidejalma. *Prática de processo penal: teoria e modelos*. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: GEN/Método, 2009. 1053 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prática forense penal*. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 461 p., il.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. *Processo penal esquematizado*. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Método, 2011.

MESSA, Ana Flávia. *Prática penal para exame da OAB: modelos com base no exame da OAB*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 512 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2015. 1483.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. 11. ed. rev. atual. [S.l.]: Revista dos Tribunais, 2014. 1038 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 17. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2013. xviii, 1013 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de; FISCHER, Douglas. *Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017. 1578p.

ÉTICA PROFISSIONAL JURÍDICA		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: As relações entre valores, moral e ética e suas interfaces com o Direito e a formação do jurista. Estudo da deontologia jurídica e suas interfaces com as diferentes profissões jurídicas. Análise dos códigos de conduta ética das profissões jurídicas no Brasil, cotejando-os com legislações comparadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MEDINA, Paulo Roberto Gouvêa. *Comentários ao código de ética e disciplina da OAB*: análise do código de 2015, pelo relator do anteprojeto e da sistematização final do texto. 2. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2022.

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

VIEIRA, Hélio; CERNOV, Zênia. *Estatuto, regulamento geral e código de ética da OAB*: interpretados artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: LTr, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, Eduardo C. B. *Curso de ética geral e profissional*. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

Elster, Jon. *Ulisses Liberto*: estudos sobre racionalidade, pré-compromisso e restrições. Unesp. 2009.

HABERMAS, Jurgen. *A inclusão do outro – estudos de teoria política*. trad. de George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

GARCIA, Ismar Estulano; PIMENTA, Ismar Estulano. *Comentários ao novo código de ética e disciplina da OAB*. Goiânia: AB, 2016.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo et al. *Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB comentados*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

LÔBO, Paulo. *Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB*. 14. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2022. SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MAUS, Ingeborg. O Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”. Trad. Martônio Lima e Paulo Albuquerque. *Revista Novos Estudos CEBRAP*, nº 58, nov. de 2000.

SODRÉ, Ruy de Azevedo. *Ética profissional e estatuto do advogado*. 4. ed. São Paulo: LTr, 1991.

WARAT, Luis Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. In: Sequência. V. 03, n. 5. Florianópolis, 1982.

DISCIPLINA OPTATIVA IV – ADEC1 – (ESTRUTURA, CONFLITOS E RELAÇÕES CONTRATUAIS AGRÁRIAS)		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Estrutura Fundiária Brasileira: raízes históricas e realidade atual. Sistema de cadastro de terras e regularização fundiária. Conflitos de natureza agrária e suas formas de solução. Relações contratuais agrárias. Contratos Agrários típicos: arrendamento, parceria rural e contratos de integração.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 11. ed. São Paulo: Atlas. 2015.
 TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sonia Regina. *Conflitos Agrários*. Seus Sujeitos, Seus Direitos. Goiânia: Ed. PUC Goiás, 2014.
 TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; IZAGUIRE, Katya; DINIZ, Gilda. *Conflitos Agrários na Perspectiva Socioambiental*. Goiânia: Ed. PUC Goiás, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALBUQUERQUE, João Batista Torres. *Direito agrário no Brasil: doutrina, prática, julgados e legislação*. São Paulo: Continental Jurídica, 2010.
 BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos de direito agrário*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.
 BUENO, Francisco de Godoy Bueno. *Contratos Agrários Agroindustriais à luz da teoria dos contratos atípicos*. São Paulo: Almedina, 2017.
 BUAINAIN, Antonio Marcio. Coord. *Agricultura, instituições e desenvolvimento sustentável*. Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil. Campinas: Ed. Unicamp, 2008.
 CALDART, Roseli Salete *et al* (org.). *Dicionário de Educação do Campo*. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2012.
 TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco (coord). *Fundamentos Constitucionais do Direito Agrário*. São Paulo: SRS Editora, 2012.

DISCIPLINA OPTATIVA IV – ADEC2 – (DIREITO FINANCEIRO E GESTÃO DO ESTADO BRASILEIRO)		
Período: 10º		
Carga Horária Teórica: 32h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Direito Financeiro e Custeio dos Direitos Fundamentais. Regime Fiscal, Metas Fiscais e os respectivos aspectos Constitucionais e Políticos. Paradigmas para a Gestão das Finanças Públicas: Keynesianismo, Novos Clássicos, Escolha Pública e Austríacos. Controles Sociais e Jurisdicionais sobre o Orçamento Público. Federalismo Orçamentário no Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIAMBIAGI, Fábio. 18 anos de Política Fiscal no Brasil: 1991-2008. *Economia Aplicada*, v. 12, n. 4, p. 535-580, out.-dez. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-80502008000400002>. Acesso em: 30 ago. 2022.

PINTO, Élide Graziane. *Financiamento dos Direitos à Saúde e à Educação: uma perspectiva constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Disponível em: http://www.mpc.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/EF_elida_g_pinto-financiamento_direitos_saude_educacao.pdf. Acesso em: 30 ago. 2022.

TAVARES, Francisco Mata Machado. Democracy, Fundamental Rights and Public Finance: a constitutionalist criticism of the Steuerle-Roeper Index. *Revista de Investigações Constitucionais*, v. 1, n. 8, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v8i1.72768>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUCHANAN, James. *The Collected Works of James Buchanan*. v.4 (Public Finance in Democratic Process). Indianapolis: Liberty Fund, 1999. Disponível em: https://oll-resources.s3.us-east-2.amazonaws.com/oll3/store/titles/1073/0102.04_LFeBk.pdf. Acesso em: 30 ago. 2022.

FOLEY, Duncan K. State Expenditure from a Marxist Perspective. *Journal of Public Economics*, n. 9, 1978. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0047272778900440>. Acesso em: 30 ago. 2022.

HAYEK, F. *The Constitution of Liberty*. Chicago: Chicago University Press, 2011.

MARIANO, Cynara Monteiro. Emenda Constitucional 95/2016 e o Teto dos Gastos Públicos. *Revista de Investigações Constitucionais*, v. 1, n. 4, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rinc.v4i1.50289>. Acesso em: 30 ago. 2022.

OLIVEIRA, Fabrício; LOPRETO, Francisco. *Ensaio sobre a Teoria Econômica, o Estado e a Política Fiscal: uma breve síntese*. Campinas: Unicamp, 2021. Disponível em: <https://www.economia.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD411.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SOUZA, Kleber Moraes de; MONTE, Paulo Aguiar do. Public expenditure composition and fiscal decentralization in Brazilian local governments: an analysis through unconditional quantile regression with longitudinal data. *Brazilian Journal of Public Administration*, v. 56, n. 6, p. 1333-1354, nov./dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/wQsKcsLc7kKNRVP8wnq7QDg/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 30 ago. 2022.

DISCIPLINA OPTATIVA V – (LIBRAS)		
Período:		
Carga Horária Teórica: 64h	Carga Horária Prática: 0h	Carga Horária ACEx: 0h

EMENTA: Concepções históricas, culturais e educacionais da surdez. Aspectos gramaticais, linguísticos e sintáticos da Libras. Contextos de interpretação. Vocabulário. Conversação em Libras.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? São Paulo, Editora Parábola: 2009.

QUADROS, R.M. & KARNOPP, L. Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos. Editora Artmed. Porto Alegre, 2004.

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 4ª Ed. Rev. Florianópolis/SC: Editora da UFSC, 2016.

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. (editores). Dicionário enciclopédico trilingue da língua de sinais brasileira. 3 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GOLDFELD, M. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. 2. ed. São Paulo: Plexus, 2002. 172 p.

SACKS, O. Vendo vozes: uma jornada no mundo dos surdos. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.